



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022

Edição 12

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no § 1º do artigo 42 da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que veteei parcialmente o Autógrafo de Lei Complementar nº 146/2021, o qual "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE e dá outras providências.", aprovado nesta Casa de Leis.

Senhores Deputados, inicialmente cumpre esclarecer que, a presente Mensagem de Veto se dá em razão da correção do Autógrafo de Lei Complementar informado a este Poder Executivo em 10 de janeiro de 2022, através do Ofício nº 01/2022/SL/ALERO, o qual apresentou a emenda aditiva implementada pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Anderson Pereira na ocasião de apreciação e aprovação da proposição durante a Sessão Plenária do dia 15 de dezembro de 2021.

Dessa forma, diante da referida emenda aditiva acrescentando o parágrafo único ao artigo 36, me vejo obrigado a vetá-lo, tendo em vista incidir em inconstitucionalidade material, vez que trata-se de acréscimo de valores à remuneração dos servidores da Administração Pública, acarretando em aumento de despesa sem a devida previsão orçamentária, contrariando, dessa forma, o artigo 167, inciso I e II da Constituição Federal. Nesse sentido, conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, a Carta Constitucional veda expressamente a criação de despesas sem a necessária previsão orçamentária.

Assim, o conteúdo da norma ao atribuir gratificação para servidor nomeado para um cargo em comissão ou mesmo para uma função gratificada, incide em inconstitucionalidade material, pois o exercício da função de confiança já compreende a dedicação exclusiva, caracterizando-se elemento determinante para sua nomeação e desempenho dos deveres de direção e ou chefia, e portanto, não podem e não estão subordinados à carga horária.

Tanto o é verdade que no bojo dos autos 0000028-12.2011.2.00.0000, o Conselho Nacional de Justiça a muito já havia decidido sobre a matéria:

CONSULTA. PAGAMENTO. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO. CARGO COMISSIONADO. IMPOSSIBILIDADE. NATUREZA DO CARGO.

- A natureza dos cargos comissionados é de estreita proximidade, ampla confiança e até mesmo relação pessoal com a autoridade a que se está vinculado, nesse norte, o direito a percepção de horas extras não deve existir.

- Ademais o controle de horário não ocorre ordinariamente, e se existe, se dá somente pela chefia imediata, não ensejando a fiscalização eletrônica dos horários de entrada e saída dos servidores.

- O pagamento de horas extras pressupõe a prestação de labor diário que excede a jornada habitual de trabalho, ensejando, em contrapartida, retribuição pecuniária. Se não há, em regra, adequado controle de horário inviável resta o pagamento extraordinário.

- Precedentes dos Tribunais de Justiça dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que se posicionaram a respeito do tema, entendendo que o pagamento de horas extras a servidores comissionados é incompatível.

- Respondo negativamente à consulta no sentido de que o pagamento de horas extraordinárias a servidores públicos que exerçam cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, ligados a funções de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, II e V, da Constituição Federal, não harmoniza com as natureza de tais cargos, os quais demandam disponibilidade e

dedicação integrais, decorrentes da absoluta confiança conferida aos mesmos, inconciliável com qualquer regime de registro e fiscalização de horário de trabalho. (CNJ - CONS - Consulta - 0000028-12.2011.2.00.0000 - Rel. JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN - 123ª Sessão Ordinária - julgado em 29/03/2011).

Neste diapasão, saliente-se que o Poder Legislativo, no exercício de sua função essencial, não pode criar obrigações ao Poder Executivo, o que importaria em invasão indevida de um Poder em outro, violando, por consectário lógico, o Princípio da Separação dos Poderes. Soma-se a isso, o fato de que a proposta do Legislativo quanto a extensão do pagamento de gratificação de serviço extraordinário aos servidores com função gratificada acarretará em aumento de despesa que não foi albergado pelo estudo de impacto realizado previamente pelo Poder Executivo na Lei Complementar de sua privativa competência de iniciativa.

Diante ao exposto, verifica-se a inconstitucionalidade material e formal do Autógrafo de Lei em questão, razão pela qual veto parcialmente o Autógrafo de Lei Complementar nº 146/2021, precisamente quanto ao parágrafo único do artigo 36 da propositura.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta manutenção do Veto Parcial, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529131

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estrutura a Carreira dos Servidores do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, tendo por finalidade organizá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal, incluindo qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos Cargos pertencentes à Carreira.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, são considerados servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE, constituindo um sistema, no âmbito do Poder Executivo, todos os servidores legalmente empossados nos cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei Complementar.

§ 2º Aplicam-se, de forma suplementar, aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar, as disposições da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - carreira: é o conjunto de cargos de provimento efetivos agrupados, segundo sua natureza e complexidade, estruturados em nível, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições a serem desempenhadas;

II - cargo: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, que devem ser cometidas ao servidor;

III - classe: é a posição do servidor na tabela de remuneração, escalonado na vertical, com requisitos de Capacitação Continuada, Tempo de Serviço e Avaliação de Desempenho; e

IV - nível: é a posição do servidor na Tabela de Vencimento, escalonado na vertical, consoante os critérios temporais.

§ 1º O ingresso na carreira profissional de servidor abrangido por esta Lei Complementar dar-se-á por meio de Concurso Público de provas e títulos.

§ 2º Os agentes de segurança socioeducativos serão submetidos a prévio curso de formação e qualificação funcional com carga horária a ser definida em regulamento próprio.

§ 3º Os ocupantes dos cargos de Agente de Segurança Socioeducativo da carreira do Sistema Socioeducativo serão lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE, vinculados ao Sistema Estadual Socioeducativo.

CAPÍTULO II

DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 3º A carreira profissional de que trata esta Lei Complementar compor-se-á de grupos ocupacionais abrangendo vários cargos, atividades ou funções, segundo a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimentos aplicados na forma estabelecida a

seguir e no Anexo I desta Lei Complementar, sendo composto pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - o Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo: entende-se os cargos, que para seus respectivos provimentos exijam Diploma de curso superior e/ou habilitação legal equivalente, devidamente registrado no órgão competente, em decorrência de serem cargos caracterizados por ações desenvolvidas nos seguintes campos de conhecimentos específicos:

- a) Analista Socioeducativo/Enfermeiro;
- b) Analista Socioeducativo/Odontólogo;
- c) Analista Socioeducativo/Psicólogo;
- d) Analista Socioeducativo/Clinico Geral;
- e) Analista Socioeducativo/Assistente Social; e
- f) Analista Socioeducativo/Nutricionista.

II - o Grupo Ocupacional Operacional Socioeducativo: compreende o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, que para seu provimento, exige-se Certificado de Conclusão de curso nível superior e Carteira Nacional de Habilitação - CNH com a categoria "B", como condição indispensável para o desenvolvimento da atividade operacional do Atendimento Socioeducativo do estado de Rondônia, com a finalidade de atuar nos centros de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

III - o Grupo Ocupacional Apoio Técnico Socioeducativo: compreende os cargos, que para seus respectivos provimentos, exige-se Certificado de Conclusão de curso nível médio ou profissionalizante, devidamente registrado no órgão competente, correspondendo às funções específicas de cada cargo:

- a) Técnico Socioeducativo/Agente Atividades Administrativas; e
- b) Técnico Socioeducativo/ Técnico em Enfermagem;

IV - o Grupo Ocupacional de Apoio Auxiliar Socioeducativo: compreende cargos, que para seus respectivos provimentos, exige-se Certificação de Conclusão de curso nível médio, devidamente registrado no órgão competente correspondendo às funções específicas de cada cargo:

- a) Auxiliar de Dentista; e
- b) Auxiliar de Serviços Gerais.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º Nos termos desta Lei Complementar, são princípios e diretrizes que norteiam e regulamentam o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

I - a natureza das atividades desenvolvidas pelos Servidores Socioeducativos e aos objetivos da Política de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Rondônia, observadas as diretrizes contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), respeitando a habilitação exigida para ingresso no cargo;

II - aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação/capacitação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

III - as especificidades do exercício do cargo decorrem de responsabilidades e riscos eminentes, oriundos do contato intenso e contínuo com uma clientela com desvio de conduta e em conflito com a legislação vigente;

IV - garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial do Sistema Socioeducativo;

V - garantia de condições adequadas no ambiente de trabalho, que proporcione o melhor desempenho da função;

VI - garantia de liberdade de expressão de suas opiniões, de ideias, de crenças e de convicções político-ideológica, filiação em associações e entidades sindicais; e

VII - garantia de revisão do Plano de Carreira de Cargos e Remunerações - PCCR e reajustes salariais tendo como data base 1º de março, visando à sua adequação às novas necessidades.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a presente Lei Complementar tem por objetivo geral dinamizar a estrutura de carreira dos cargos mencionados nos artigos seguintes, destacando a profissionalização e qualificação, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, além dos seguintes objetivos específicos:

I - valorização da carreira, dotando-se de estrutura eficaz e compatível com as necessidades dos serviços a que se destinam, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório nas respectivas carreiras; e

II - adoção do princípio do mérito para desenvolvimento na carreira, mediante a valoração do conhecimento adquirido pelas titulações acadêmicas e corporativas; e manutenção de corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e

habilidades compatíveis com a responsabilidade.

CAPÍTULO V DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º A carreira dos profissionais do sistema socioeducativo será abrangente aos Grupos Ocupacionais, contemplando vários cargos, atividades ou funções, segundo a natureza dos trabalhos, dos níveis de conhecimentos aplicados na forma estabelecida multiprofissional, e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram todas as áreas de atuação necessárias ao sistema socioeducativo, na descrição e especificação do cargo constante no inciso II do art. 3º desta Lei Complementar, bem como o disposto no Estatuto desta Fundação.

§ 1º As Funções Gratificadas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo serão ocupadas prioritariamente por servidores estáveis da carreira.

§ 2º Os diretores das Unidades Socioeducativas serão indicados dentre servidores estáveis da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, conforme Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS E FORMAS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 7º Progressão é a passagem do servidor para o nível imediatamente subsequente da Classe de sua Carreira Funcional, a cada 2 (dois) anos, desde que o servidor não tenha sofrido punição disciplinar no período e satisfaça os requisitos da Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. O Nível I da Primeira Classe de todas as Carreiras obedecerá aos critérios do Estágio Probatório, perdurando obrigatoriamente por 3 (três) anos.

Art. 8º A Avaliação de Desempenho deverá ser baseada na:

- I - pontualidade;
- II - iniciativa;
- III - capacidade de trabalhar em equipe;
- IV - aproveitamento em Programa de Capacitação; e
- V - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço.

Art. 9º O sistema de progressão será de nível em nível a cada 2 (dois) anos no percentual de 2% (dois por cento), sendo a primeira progressão condicionada à aquisição da estabilidade em 3 (três) anos.

Art. 10. Para todos os efeitos legais, será concedida a progressão salarial a que fizer jus ao servidor que tenha preenchido todas as condições legais exigidas e vier a se aposentar ou a falecer antes que a mesma seja efetivada.

CAPÍTULO VII DA PROMOÇÃO

Art. 11. Promoção é a passagem do servidor do último Nível de uma Classe para o Nível I de Classe imediatamente superior da Carreira a que pertencer, observando a disponibilidade de vagas, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 12. Para candidatar-se à promoção, deve o servidor preencher os seguintes requisitos:

- I - encontrar-se no quadro de pessoal efetivo;
- II - ter cumprido o tempo mínimo da classe a qual pertença; e
- III - ser aprovado em avaliação de desempenho.

§ 1º Aplica-se ao Grupo Ocupacional Agente de Segurança Socioeducativo, além dos requisitos dos incisos I, II e III, os seguintes:

- I - da primeira para a segunda classe: Capacitação continuada totalizando no mínimo 400 (quatrocentas) horas, a ser viabilizada pela FEASE e órgãos afins ou por entidade competente a conferir certificados extracurriculares;
- II - da segunda para a terceira classe: Capacitação continuada totalizando no mínimo 400 (quatrocentas) horas, a ser viabilizada pela FEASE e órgãos afins ou por entidade competente a conferir certificados extracurriculares;
- III - da terceira para a classe especial: Capacitação continuada totalizando no mínimo 400 (quatrocentas) horas, a ser viabilizada pela FEASE e órgãos afins ou por entidade competente a conferir certificados extracurriculares;

§ 2º Não será permitida a reutilização dos certificados de uma Classe para outra.

§ 3º Haverá a promoção **post-mortem** que é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado ao servidor falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto ou reconhecer o direito do servidor, a quem cabia promoção não efetivada por motivo de óbito.

CAPÍTULO VIII DA LOTAÇÃO

Art. 13. Lotação é a força de trabalho qualitativo e quantitativo necessária ao desenvolvimento das atividades funcionais e

específicas sob a responsabilidade da FEASE.

CAPÍTULO IX DA REMUNERAÇÃO

Art. 14.O sistema remuneratório dos servidores do Sistema Socioeducativo é o estabelecido por meio de vencimento básico, com acréscimos de gratificação, abono, prêmio e auxílios, obedecido ao disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 15.O vencimento base e respectiva evolução, correspondente a cada cargo deste Plano são fixados no Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 16.O servidor abrangido por esta Lei Complementar tem sua estrutura remuneratória, acrescida de todas as vantagens concedidas aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que, eventualmente, não estejam previstas nesta Lei Complementar, nem colidam em seus fundamentos.

Art. 17.Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

§ 1º É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo poder ou entre servidores de todos os Poderes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

§ 2º A remuneração de que trata este artigo não está sujeita à penhora, sequestro ou arresto, exceto nos casos especificamente previstos em lei.

Art. 18.A estrutura remuneratória dos cargos desta Lei Complementar tem a seguinte composição: Vencimento Básico - VB; Vantagem Pessoal - VP; e Vantagem Abrangente - VA, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo III, desta Lei Complementar sem excluir outras verbas em lei.

Art. 19.Além do vencimento, serão pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I - indenizações;
- II - auxílios;
- III - adicionais;
- IV - gratificações;
- V - vantagem pessoal; e
- VI - vantagens abrangentes.

Seção I Das Indenizações

Art. 20.Constituem indenizações ao servidor:

- I - ajuda de custo; e
- II - diárias.

Subseção I Da Ajuda De Custo

Art. 21.A ajuda de custo destina-se às despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

§ 1º Correm por conta da administração, as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.

§ 2º A família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.

§ 3º A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, na importância correspondente até 3 (três) meses, conforme estabelece o Regulamento.

§ 4º A ajuda de custo será paga nos termos do Anexo IV.

§ 5º Quando se tratar de viagem para fora do País, compete ao Presidente da Fundação Estadual do Atendimento Socioeducativo, o arbitramento de ajuda de custo, independentemente de limite previsto no parágrafo anterior, até o teto de uma remuneração correspondente ao limite desse Poder, devendo o servidor:

I - no prazo máximo de 30 (trinta) dias do regresso, apresentar Relatório circunstanciado, comprovando a realização da viagem para o fim estabelecido; e

II - caso não cumpra o disposto no inciso anterior, o que acarretará a nulidade da ajuda de custo, fica obrigado a devolver imediatamente a importância recebida, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível.

§ 6º A ajuda de custo será paga antecipadamente ao servidor, facultando o seu recebimento na nova sede.

Art. 22.Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Art. 23.Será concedida ajuda de custo àquele que, não sendo servidor do Estado, for nomeado para Cargo em Comissão, com mudança de domicílio.

Art. 24.Servidor restituirá a ajuda de custo quando:

I - não se transportar para nova sede nos prazos determinados; e

II - antes de terminar a missão, regressar voluntariamente, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 25.Não há obrigação de restituir a ajuda de custo quando o regresso do servidor obedecer a determinação superior ou por motivo de sua própria saúde ou, ainda, por exoneração a pedido, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de exercício na nova sede.

Subseção II

Diárias

Art. 26.O servidor que a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório fará jus à passagem e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 27.Os valores das diárias, a forma de concessão e demais critérios serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento próprio.

Art. 28. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, sujeito à punição disciplinar se recebida de má fé.

Parágrafo único.Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no **caput** deste artigo.

Art. 29.Será punido com pena de suspensão e na reincidência, com a demissão, o servidor que, indevidamente, conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos ficando, ainda, obrigado à reposição da importância correspondente.

Seção II

Dos Auxílios

Art. 30. Constituem auxílios ao servidor:

I - Auxílio Alimentação;

II - Auxílio Transporte; e

III - Auxílio Saúde.

Subseção I

Auxílio Alimentação

Art. 31.O Auxílio Alimentação é devido a todos os servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - FEASE, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Subseção II

Auxílio Transporte

Art. 32.O Auxílio Transporte é devido a todos os servidores da Fundação, nos deslocamentos de ida e volta, no trajeto entre sua residência e o local de trabalho, na forma estabelecida em lei.

Subseção III

Auxílio Saúde

Art. 33.Farão jus ao Auxílio Saúde, os servidores da FEASE, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente.

Seção III

Dos Adicionais

Art. 34.Constituem os adicionais:

I - insalubridade;

II - periculosidade;

III - noturno;

IV - serviço extraordinário; e

V - titulação.

Parágrafo único. Os pagamentos dos valores dos adicionais de insalubridade e periculosidade serão regulados conforme Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009.

Subseção I

Do Adicional Noturno

Art. 35. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas às 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52m30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

§ 1º Serão consideradas para efeito do **caput** deste artigo, as horas que se estenderem à jornada do servidor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao servidor ocupante de função gratificada.

Subseção II

Do Serviço Extraordinário

Art. 36. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 37. O serviço extraordinário tem caráter eventual e só será admitido em situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias.

Subseção III

Do Adicional De Titulação

Art. 38. Fica instituído por força desta Lei Complementar o Adicional de Titulação, que será devido aos servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia, mediante comprovação dos títulos de graduação superior, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, nas áreas afins.

§ 1º O adicional de titulação de que trata o **caput**, não será concedido quando o título constituir requisito para ingresso no cargo ocupado pelo servidor de caráter efetivo, salvo para os servidores aprovados em concurso até a data da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º O título só será considerado quando devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação na forma da Legislação específica.

§ 3º Para comprovação do título de graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, será necessário a apresentação de diploma ou certificado de conclusão.

Art. 39. O Adicional de Titulação será devido aos servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, na forma de percentuais sobre o vencimento básico do servidor do quadro efetivo, sendo:

I - 5% (cinco por cento), pela apresentação de diploma de curso superior em nível de graduação, para os ocupantes de cargos de nível médio ou segunda graduação, no caso de ocupante de nível superior;

II - 10% (dez por cento), pela apresentação de diploma de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

III - 15% (quinze por cento), pela apresentação de título de mestre; e

IV - 20% (vinte por cento), pela apresentação de título de doutor.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o servidor perceberá cumulativamente o valor de mais de um título.

Seção IV

Das Gratificações

Art. 40. São concedidas aos servidores as seguintes gratificações:

I - pelo exercício de Função de Direção, Chefia, Assessoramento e Assistência;

II - natalina; e

III - outras instituídas por lei.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O servidor fará jus às vantagens do art. 19, enquanto estiver afastado do serviço sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo ou função, em virtude de:

I - férias;

II - casamento;

III - falecimento do cônjuge, filhos, pais e irmãos;

IV - falecimento dos avós, netos, sogros, padrasto ou madrasta;

V - serviços obrigatórios por lei;

VI - licença à servidora gestante e/ou adotante; e

VII - licença-prêmio.

CAPÍTULO XI

DA CARREIRA

Art. 42. Constituem fases da carreira de cargos desta Lei Complementar:

I - ingresso; e

II - progressão em Nível e Classe;

Seção I**Do Ingresso**

Art. 43. As instruções reguladoras do Concurso Público serão publicadas em Edital, que além dos requisitos previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, observarão:

I - o número de vagas a serem preenchidas;

II - o limite máximo de 45 (quarenta e cinco anos) para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo;

III - as condições exigidas de sanidade física e mental, nos termos da legislação vigente;

IV - os conteúdos sobre os quais versarão as provas e os respectivos programas;

V - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas, inclusive as de capacidade física;

VI - as técnicas psicológicas a serem aplicadas;

VII - os critérios de avaliação dos títulos, se houver;

VIII - o caráter eliminatório ou classificatório das etapas do concurso a que se refere este artigo; e

IX - curso de formação para o Grupo Ocupacional de Agente de Segurança Socioeducativo.

Parágrafo único. Os servidores públicos que ingressarem em cargos compreendidos por esta Lei Complementar, serão submetidos à Investigação Social, mediante regulamentação própria.

Art. 44. O ingresso na Carreira dos Profissionais do Atendimento Socioeducativo obedecerá aos seguintes critérios para os Grupos Ocupacionais:

I - GRUPO OCUPACIONAL ANALISTA SOCIOEDUCATIVO:

a) diploma de Nível Superior na área de formação;

b) registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido; e

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos à data posse.

II - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL SOCIOEDUCATIVO:

a) diploma de Nível Superior em qualquer área de formação; e

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos à data posse.

III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO:

a) diploma de Nível Médio ou técnico profissionalizante equivalente;

b) registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;

c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos à data posse.

IV - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO AUXILIAR SOCIOEDUCATIVO:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado no órgão competente;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos à data posse.

Art. 45. Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado no Nível 1 da respectiva carreira.

Seção II**Da Jornada De Trabalho**

Art. 46. O ocupante dos cargos Analista, Técnico e Operacional Socioeducativo de provimento efetivo fica sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

CAPÍTULO XII**DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA**

Art. 47. O Programa de Qualificação e Formação Continuada será ofertado aos servidores efetivos em exercício no Sistema Socioeducativo.

Art. 48. O Programa de Formação Continuada para os Servidores do Sistema Socioeducativo será formulado pela Unidade de Gestão de pessoas, em conjunto com uma Comissão representada por Servidores que será submetido à aprovação do Presidente da Fundação Estadual Atendimento Socioeducativo de Rondônia devendo conter, entre outros, os seguintes objetivos:

I - caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área Socioeducativo;

II - universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do Sistema Socioeducativo como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III - ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do Sistema Socioeducativo, inscritos nas políticas nacionais;

IV - ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do Sistema Socioeducativo, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

V - formação de gerências profissionalizadas para o Sistema Socioeducativo;

VI - descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; e

VII - utilizar metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a qualificação dos profissionais do Sistema Socioeducativo em todos os níveis e regiões geográficas do Estado.

§ 1º Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação e Formação Continuada para o Sistema Socioeducativo a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos adolescentes em privação de liberdade.

§ 2º O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação e Formação Continuada deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em Regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação ou Pós-Graduação, bem como se colocar à disposição do Sistema Socioeducativo, para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única

Do Enquadramento

Art. 49. O enquadramento dos servidores que integram os quadros da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia, para o Plano instituído por esta Lei Complementar, dar-se-á em níveis, em consonância com o tempo de serviço no cargo efetivo de cada servidor, não sendo permitido regredir de nível.

Art. 50. Os servidores que, na data da publicação desta Lei Complementar estiverem em licença para o trato de interesses particulares, serão enquadrados por ocasião de seu retorno ao serviço, no nível de acordo com o tempo efetivo de serviço.

Art. 51. Os servidores que laborarem efetivamente em condições, cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde, a integridade física e/ou que exerçam atividades de risco, farão jus à aposentadoria especial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 52. Aplica-se aos servidores da FEASE a vedação constante do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 53. Os adicionais, auxílios e demais vantagens previstas nesta Lei Complementar serão devidos, desde que preenchidos os requisitos, independentemente de solicitação, a partir da posse.

Art. 54. Os efeitos da presente Lei Complementar estendem-se aos servidores inativos e pensionistas, desde que os benefícios previdenciários dos mesmos sejam amparados pela paridade de que tratam as normas constitucionais vigentes à época da aquisição de tais direitos.

Art. 55. Os servidores da Fease terão direito à Carteira Funcional de Identificação a ser fornecida quando do ingresso na carreira.

Art. 56. Com a aplicação desta Lei Complementar, se houver redução do vencimento do servidor incidirá adicional de irredutibilidade, nos termos do inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Ficam revogados os dispositivos contrários.

Art. 58. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia e do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 59. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

QUANTITATIVOS DE CARGOS E DO PERFIL PROFISSIONAL ATUAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	QUANTITATIVO
	Assistente Social	10
	Enfermeiro	8

Nível Superior Analista Socioeducativo	Médico	1
	Odontólogo	2
	Psicólogo	11
	Nutricionista	1
Nível Superior Grupo Ocupacional Operacional Socioeducativo	Agente de Segurança Socioeducativo	409
Nível Médio Apoio Técnico Socioeducativo	Técnico em Enfermagem	11
	Auxiliar de Dentista	1
	Agente de atividade Administrativa Socioeducativa	1
Nível Fundamental Apoio Socioeducativo	Auxiliar de Serviços Gerais	1
	Auxiliar em Enfermagem	1
TOTAL		457

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo	Atividade Socioeducativo Operacional (Nível superior)
ESPECIALIDADE: conforme perfil no Edital.	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades socioeducativas de acordo com o especificado pela Instituição; Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Auxiliar e exercer assistência pedagógica e material ao adolescente de acordo com o programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar nos programas e projetos socioeducativos; Auxiliar e atuar diretamente na execução dos programas de formação e qualificação profissional; Auxiliar na elaboração de relatórios e pesquisas levantando dados, aplicando questionários, preenchendo fichas, coletando informações de acordo com especificação do programa/ projeto; Auxiliar no primeiro atendimento, recebendo os adolescentes que procurem pelo serviço ao qual estiver vinculado; Auxiliar nas atividades educativas, visando à inserção profissional e social das famílias em situação de risco; Auxiliar no acompanhamento e avaliação das ações e da situação dos beneficiários, executando atividades especificadas no programa/projeto; Participar em reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no programa/projeto; Participar no atendimento e na integração do adolescente em conflito com a lei, em cumprimento da medida socioeducativa, junto à família e à sociedade; Participar na construção do projeto de vida do adolescente, executando proposta pedagógica definida pela Instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania; Realizar visitas a familiares e à comunidade de procedência do beneficiário para envolvimento da família no atendimento socioeducativo; Auxiliar no acompanhamento sistemático registrando dados observados a partir de encontros individuais e/ou em grupos durante o atendimento socioeducativo; Em meio Operacional: Zelar pelo patrimônio da Instituição e pela qualidade do ambiente de trabalho; Manter a vigilância para assegurar a proteção pessoal dos custodiados e servidores; Fiscalizar o cumprimento das atividades Socioeducativas pelos custodiados; Observar, advertir e orientar os beneficiários, tendo em vista a aplicação das regras de disciplina adotadas pela Instituição como meio para a realização da ação socioeducativa; Comunicar aos superiores informações relevantes sobre o acompanhamento dos custodiados. Atuar com base na Disciplina; Vigilância; Segurança Interna; Guarda; Custódia; Escoltas em geral; Operar sistema de Comunicação e monitoramento; Conduzir veículos; Realizar revista nos internos, nos alojamentos, nos pátios, dependências afins e nos respectivos visitantes, conforme Portaria nº 252/2018/FEASE-ASJUR; Prestar segurança aos diversos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas.	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Nível Superior em qualquer área de formação e CNH A/ B, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.	

Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Socioeducativo e Apoio Auxiliar Socioeducativo

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Técnico Socioeducativo/ Técnico em Enfermagem (Área Saúde)	Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Socioeducativo (Nível Médio Profissionalizante)
ESPECIALIDADE: Técnico em Enfermagem	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Atividades de média e de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a presos e menores internos e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação da Chefia Imediata; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas Unidades Prisionais e Unidades de Internação; Orientar e revisar o autocuidado com o paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a Chefia Imediata; Manter atualizado o Prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no Prontuário; Ministrando medicamentos, aplicar injeções e/ ou imunizantes e fazer curativos; Executar outras tarefas correlatas.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem, registrado em órgão oficial e registro no órgão de classe competente. Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Técnico Socioeducativo/ Agente em Atividades Administrativas	Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Socioeducativo (Nível Médio)
ESPECIALIDADE: Agente em atividades Administrativas	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços administrativos, tais como classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos e fichários, elaboração de minutas de cartas de outros textos, condução de rotinas de processos, atendendo com independência as necessidades administrativas, inclusive conduzindo veículos nas atividades administrativas. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.	
GRAUDEINSTRUÇÃO: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado no órgão competente. Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Auxiliar Serviços Gerais (Área Limpeza e Conservação)	Grupo Ocupacional de Apoio Auxiliar Socioeducativa (Nível Fundamental)
ESPECIALIDADE: Serviços Gerais	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES : Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações da Secretaria de Estado de Justiça e das Unidades Prisionais e de Internação, bem como a realização de serviços relacionados com cozinha e copa do Órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; executar os serviços de limpeza e conservação; realizar outras atividades correlatas.	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente registrado no órgão competente. Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Auxiliar de Dentista (Área Saúde)	Grupo Ocupacional de Apoio Auxiliar Socioeducativa (Nível Médio)
ESPECIALIDADE: Auxiliar de Dentista	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos com conhecimentos adquiridos em curso ou exames que atendam, integralmente ao disposto nas normas vigentes do Órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.	
GRAU DE INSTRUÇÃO: Certificado de Conclusão do Ensino Médio juntamente com Certificação de Curso de Formação Específica. Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.	

Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Assistente Social	Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo (Nível Superior)
ESPECIALIDADE: Serviço Social	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, integrantes da comunidade carcerária estadual, identificando analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Integrar equipes de multiprofissionais de avaliação disciplinar vinculada à execução penal, bem como auxiliar nos exames de individualização de cumprimento de pena. Desempenhar e desenvolver projetos, programas e atividades relacionadas à realidade social dos adolescentes em conflito com a lei, Mobilizar e articular os recursos comunitários que propiciem informações aos adolescentes, familiares e grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar e de fazer uso dos recursos existentes em defesa de seus direitos; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social a autoridades de outras áreas profissionais na Instituição ou externamente, visando otimizar a utilização do recurso social; Promover o registro de dados e elaboração de Relatórios compondo documentação técnica que possibilite pesquisas, estudos e análises sobre a dinâmica social, delineando as ações profissionais; Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais, comunitários, conflituos ou não; Sensibilizar o adolescente e os familiares durante o período de ingresso nas Unidades De internação, para o processo de sua saída e da importância do acompanhamento Socioeducativo; Realizar visita domiciliar, de acordo com as necessidades apresentadas, além de visita às entidades e instituições sociais; Assessorar tecnicamente à Direção das Unidades Socioeducativas; Elaborar e procurar garantir a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição; Elaborar laudo social e técnico; Executar, avaliar e reprogramar atividades de atendimento social; Participar da elaboração das rotinas de atendimento de serviço social; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Nível Superior em Serviço Social, com habilitação legal para o exercício profissional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.

DESCRIÇÃO DO CARGO**CARGO:** Enfermeiro (Área Saúde)

Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo (Nível Superior)

ESPECIALIDADE: Enfermagem

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação. Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar setores de enfermagem nas unidades de saúde dos presídios e/ ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela Instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da Instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Diploma de Conclusão de Curso de terceiro grau em Enfermagem, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de Classe competente. Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Psicólogo	Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo (Nível Superior)
ESPECIALIDADE: Psicologia	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades no campo da Psicologia Aplicada Criminal, como orientação, aconselhamento, realizando a identificação e análise de funções e tarefas típicas de ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagens de aptidões e de capacidade profissional da comunidade carcerária Estadual. Integrar equipes multidisciplinares de avaliação disciplinar vinculada à execução penal, bem como auxiliar nos exames de individualização de cumprimento de pena. Atuar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente baseando o seu trabalho nos princípios fundamentais do Código. Oferecer uma reflexão mais ampla das potencialidades do adolescente, enquanto pessoa em desenvolvimento, inserido em um contexto social, familiar e institucional; Participar do processo de recepção, realizando entrevista inicial, a fim de imprimir um caráter mais humano à entrada do adolescente no Sistema de internação; Realizar atendimento em grupo, utilizando recursos teóricos e técnicos que propiciem a reflexão e discussão dos adolescentes sobre temas pertinentes a fase vivida, promovendo o crescimento pessoal e grupal; Prestar assistência psicológica a família, através do atendimento familiar e/ ou da formação de grupos de famílias, visando fornecer suporte e buscar ações mais abrangentes que promovam a melhoria das relações entre o adolescente e seus familiares, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a reintegração daquele que esteja afastado do seu meio sócio familiar; Realizar visita domiciliar; Realizar avaliação psicológica, apontando as condições vividas pelo adolescente e sinalizando as necessidades do mesmo para completar o seu desenvolvimento; Participar, junto à equipe multidisciplinar de reuniões de estudo de caso, para fins de acompanhamento, encaminhamento e elaboração de relatório de estudo de caso que forneçam elementos ao processo judicial de avaliação e reavaliação da medida socioeducativa, sinalizando, se esta se mostrar adequada ou não à condição do adolescente de pessoa em desenvolvimento; Participar de audiências de avaliação e reavaliação, quando solicitado a prestar esclarecimentos; Realizar entrevistas para devolução dos resultados ao adolescente e aos seus responsáveis, fornecendo informações concernentes ao trabalho realizado; Participar de grupos ou centros de estudos, levantando temas pertinentes à atuação do Psicólogo e temas de interesse geral ao desenvolvimento das ações socioeducativas; Planejar, desenvolver, executar e avaliar projetos e pesquisas relacionadas às possibilidades de ação da psicologia no universo do adolescente em conflito com a lei, de forma a subsidiar ações profissionais; Participar de eventos, atividades recreativas, sociais e culturais promovidas pelas Unidades; Buscar contato junto à comunidade, objetivando a promoção a reinserção social do adolescente. Executar outras atividades compatíveis com a função do cargo.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Nível Superior em Psicologia, com habilitação legal para o exercício profissional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Médico (Área Saúde)	Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo (Nível Superior)
ESPECIALIDADE: Clínica Geral	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: No âmbito das Unidades Prisionais e Unidades de Internação, executar atividades que envolvam estudo para diagnóstico e tratamento de doenças, promover e assegurar o bem-estar físico mental e social na área da saúde, como também promover palestras visando à educação, prevenção e tratamento da saúde, acompanhar os casos patológicos no ambiente das Unidades referidas e se necessário o encaminhamento às emergências e aos casos mais graves aos setores públicos mais indicados, interagir com outros profissionais da área de saúde, objetivando a defesa, a preservação e a recuperação da saúde, coordenar, orientar, executar em caráter especializado ou sob supervisão superior, diagnóstico, tratamento de doenças, visando à defesa, preservação e a recuperação da saúde, executar programas destinados à preservação da saúde dos presos e menores infratores internos, proceder a levantamentos e pesquisas com a finalidade de aperfeiçoar os serviços de saúde e o atendimento aos presos e menores em cumprimento de Medidas Socioeducativas oriundas das delegacias, Rede Pública do Estado e Município, bem como todas as Unidades Prisionais e de Internação com seus respectivos ambulatórios, de acordo com suas patologias, zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir Parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo Relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Diploma de Conclusão de Curso de terceiro grau em Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de Classe competente. Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CARGO: Odontólogo (Área Saúde)	Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo (Nível Superior)
ESPECIALIDADE: Odontologia	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: No âmbito das Unidades Prisionais e Unidades de Internação, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de Odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; Efetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extração de tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; Realizar sessões educativas, proferindo palestras, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; Participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde do preso e do menor interno; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; Executar outras tarefas correlatas

GRAU DE INSTRUÇÃO: Diploma de Conclusão de Curso de terceiro grau em Odontologia, devidamente registrado no Ministério da Educação do Brasil e registro no órgão de Classe competente. Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: Nutricionista Grupo Ocupacional Analista Socioeducativo (Nível Superior)

ESPECIALIDADE: Nutrição

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Fiscalização e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; Acompanhar o recebimento da alimentação nas Unidades Socioeducativas; Analisar e autorizar o cardápio no âmbito dos Centros/ Unidades de Atendimento; Auxiliar a fiscalização dos contratos vigentes; Adequação alimentar, considerando as necessidades específicas da faixa etária do público atendido; Fiscalizar programas de educação alimentar e nutricional aos adolescentes; Fiscalizar o planejamento, coordenação e supervisão das atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos das empresas fornecedoras de refeições prontas; Fiscalizar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição das refeições servidas nas Unidades Socioeducativas; Fiscalizar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios de cozinha, nas empresas contratadas para fornecer alimentação aos Socioeducandos; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, compatíveis com o seu cargo.

GRAU DE INSTRUÇÃO: Nível Superior em Nutrição, com habilitação legal para o exercício profissional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e idade mínima de 18 anos.

ANEXO III

TABELA SALARIAL

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 3.744,31	R\$ 3.819,19	R\$ 3.895,58
	10%	III	R\$ 3.271,74	R\$ 3.337,17	R\$ 3.403,92
	10%	II	R\$ 2.858,81	R\$ 2.915,99	R\$ 2.974,31
		I	R\$ 2.498,00	R\$ 2.547,96	R\$ 2.598,92
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

ENFERMEIRO/ PSICOLOGO/ASSISTENTE SOCIAL/NUTRICIONISTA

		ESPECIAL	R\$ 5.892,26	R\$ 6.010,11	R\$ 6.130,31
--	--	----------	--------------	--------------	--------------

CLASSE					
	10%	III	R\$ 5.148,60	R\$ 5.251,57	R\$ 5.356,60
	10%	II	R\$ 4.498,79	R\$ 4.588,77	R\$ 4.680,54
		I	R\$ 3.931,00	R\$ 4.009,62	R\$ 4.089,81
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

AG. DE ATIV. ADM. SOCIOEDUCATIVA / TÉC. EM ENFERMAGEM					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 2.801,64	R\$ 2.857,67	R\$ 2.914,82
	10%	III	R\$ 2.448,04	R\$ 2.497,00	R\$ 2.546,94
	10%	II	R\$ 2.139,07	R\$ 2.181,85	R\$ 2.225,49
		I	R\$ 1.869,10	R\$ 1.906,48	R\$ 1.944,61
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 1.970,50	R\$ 2.009,91	R\$ 2.050,11
	10%	III	R\$ 1.721,80	R\$ 1.756,24	R\$ 1.791,36
	10%	II	R\$ 1.504,49	R\$ 1.534,58	R\$ 1.565,27
		I	R\$ 1.314,61	R\$ 1.340,90	R\$ 1.367,72
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

AUXILIAR DE DENTISTA					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 1.606,23	R\$ 1.638,35	R\$ 1.671,12
	10%	III	R\$ 1.403,51	R\$ 1.431,58	R\$ 1.460,21
	10%	II	R\$ 1.226,37	R\$ 1.250,90	R\$ 1.275,92
		I	R\$ 1.071,59	R\$ 1.093,02	R\$ 1.114,88
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 1.095,16	R\$ 1.117,06	R\$ 1.139,40
	10%	III	R\$956,94	R\$976,08	R\$995,60
	10%	II	R\$836,16	R\$852,89	R\$869,94
		I	R\$730,63	R\$745,24	R\$760,15
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

MÉDICO					
CLASSE		ESPECIAL	R\$ 13.679,91	R\$ 13.953,51	R\$ 14.232,58
	10%	III	R\$ 11.953,37	R\$ 12.192,44	R\$ 12.436,28
	10%	II	R\$ 10.444,73	R\$ 10.653,63	R\$ 10.866,70
		I	R\$9.126,50	R\$9.309,03	R\$9.495,21
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

ODONTÓLOGO					
CLASSE		ESPECIAL	R\$5.892,26	R\$6.010,11	R\$6.130,31
	10%	III	R\$5.148,60	R\$5.251,57	R\$5.356,60
	10%	II	R\$4.498,79	R\$4.588,77	R\$4.680,54
		I	R\$3.931,00	R\$4.009,62	R\$4.089,81
			I	II	III
				2%	2%
			NÍVEL		

ANEXO IV
AJUDA DE CUSTO

DISTÂNCIA	VALOR
ATÉ 100 KM	R\$ 1.000,00
DE 101 ATÉ 250 KM	R\$ 2.000,00
DE 251 ATÉ 400 KM	R\$ 3.000,00
ACIMA DE 401 KM	R\$ 4.000,00

(*) Republicação da Lei Complementar nº 1.124, de 23 de dezembro de 2021, por ter constado incorreção em relação à emenda aditiva substitutiva, encaminhada mediante Ofício nº 01/2022/SL/ALERO, quanto ao original, na Edição nº 252 do Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2021.

Protocolo 0023529459

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 5.297, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. (*)

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no estado de Rondônia, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX, do artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

(*) Republicação da Lei nº 5.297, de 12 de janeiro de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7 do Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023529962

DECRETO Nº 26.853, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga a Convocação dos integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia, para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, os integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para atuarem na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo período de 24 de

setembro de 2021 a 24 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, conforme Edital nº 08/2019/PM-CP4, de 16 de agosto de 2019, os Policiais Militares, convocados por meio do Decreto nº 24.270, de 24 de setembro de 2019:

I - município de Porto Velho-RO:

a) Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03472-6, JOSÉ JORGE DIRANE BARBOSA; e

b) Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05988-1, NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES;

II - município de Ji-Paraná-RO:

a) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03878-4, RAIMUNDO GOMES ALCÂNTARA; e

b) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04350-7, CARLOS ROBERTO ABREU DA SILVA;

III - município de Pimenta Bueno-RO:

a) Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05950-6, VANDERLEI DA ROSA; e

b) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03961-1, SABINO ALVES;

IV - município de Vilhena-RO:

a) Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02700-8, OZETE CORRÊA ZAQUEL;

b) Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03947-7, ADVANIR PEREIRA;

c) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 04468-0, NEILTON JOSÉ DE PAULA;

d) Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 03153-0, ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA;

e) Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05334-4, AIRTON LUIS DA SILVA;

f) Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02646-8, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA;

g) Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05641-3, EMERSON SOARES; e

h) Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 05827-7, ZILDO JOSÉ DOS SANTOS.

§ 1º Para o período de permanência dos militares no Convênio, será observado o limite de idade destes para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que os militares permanecerem na atividade, não será computado como tempo de serviço, bem como, não produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica referente a esta, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei 1.053, de 2002.

Art. 2º Os Militares com convênio ora prorrogados, desempenharão suas atividades na IDARON, de acordo com o § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 2002, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 24 de setembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023127491

DECRETO Nº 26.850, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformada a Major da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100029056, EUNICE ALEXANDRE DE LIMA por ter sido julgada incapaz definitivamente, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 96 e inciso V do art. 99, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que remeta os presentes

Autos do Processo ao Ministério da Economia - Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal, para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023226984

DECRETO Nº 26.852, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispensa, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, o Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, o Subtenente Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100035237, PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da PMRO, a contar de 1º de janeiro de 2022, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto nº 25.727, de 15 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023316107

DECRETO Nº 26.854, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor RENÊ PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS, do cargo de Técnico da Procuradoria - Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 10 de janeiro de 2022, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, e homologado pelo Edital de Concurso Público, propalado no DOE nº 144, de 23 de junho de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração do servidor.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023391147

DECRETO Nº 26.855, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia candidata aprovada em concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata ALINE GUTERRES DE AZEVEDO, para ocupar o cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Técnico da Procuradoria - Sem Especialidade, inscrição nº 618020665, classificação 152ª, aprovada no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, de abertura de inscrições, publicado no DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo Edital anunciado no DOE nº 114, de 23 de junho de 2016 e de acordo com o quantitativo previsto de vagas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de ampliação de vagas nº 004/2017, propalado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017; nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, propagado no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e nº 021/2018, divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os documentos mencionados nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os exames médicos constantes no Anexo II deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos nos Anexos I e II e dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não apresente os documentos constantes nos Anexos I e II deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade.	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de Conclusão de curso de nível médio ou superior, a depender do cargo almejado, devendo ser reconhecido e fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho.	
1 (uma) original	Declaração informando se ocupa ou não cargo público. Observação: Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão, se for o caso, e a Unidade Administrativa em que exerça suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais.	Menores de 18 (dezoito) anos de idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	

1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado.	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato.	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida e com autenticação.	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência, caso este não esteja em nome do candidato; apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do Contrato de Locação.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitido através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente).	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal e Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias, das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do Órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com Declaração positiva ou negativa quanto à aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes.	
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional.	
1 (uma) original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	

ANEXO II

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional, são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para grávida.
2	Avaliação Ortopédica, baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total.
3	Avaliação Psiquiátrica.
4	Avaliação Ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e das Mamas, após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia, com respectivo Laudo do Radiologista.
5	Avaliação Dermatoneurológica.

6	Avaliação Oftalmológica.
7	Avaliação Otorrinolaringológica.
8	Avaliação Neurológica.
9	Avaliação Endócrina.
10	Avaliação Cardiológica, baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma, para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação.
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico, exceto para grávidas.
12	Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e IGM - AntiHCV - HIV I e HIV II.
13	Escarro: BAAR.
14	Urina: EAS - Toxicologia (cocaína e maconha).
15	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia - CEPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental, faz-se necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contenham as avaliações dos Médicos Especialistas. 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos. 3. Os exames bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias ficam a critério do Médico Perito. 4. Os exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede de Sistema Integrado de Usuários e Serviços - SUS, como também na rede particular. 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos. 6. A Junta Médica Oficial do estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que, porventura, não estejam previstos neste Anexo. 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo telefone (69) 98484-3906 ou junto à sede do CEPEM/SEGEPE, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3862, CEP 76824-104, Bairro Industrial, Porto Velho - RO.

Protocolo 0023391341

DECRETO Nº 26.843, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem função de interesse policial-militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Primeiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092381, FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS; e

II - Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100075031, TATIANA RIBEIRO DE MATOS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças da Polícia Militar continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, com amparo na prescrição legal contida no artigo 2º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos permanecerão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023414396

DECRETO Nº 26.844, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100093986, DANIEL FRANÇA DOS SANTOS para exercer função de interesse policial-militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, com amparo na prescrição legal contida no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023423359

DECRETO Nº 26.847, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da Primeiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088148, ADRIANA SOUZA MARQUES para exercer funções de interesse policial militar, na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º A Praça continuará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de

sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023431749

DECRETO Nº 26.846, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro Sargento Músico da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092808, SAMUEL CARLOS DOS SANTOS para exercer função de interesse policial-militar, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas do Estado de Rondônia - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, com amparo na prescrição legal contida no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023433220

DECRETO Nº 26.845, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Capitão da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100082193, IRENO RIBEIRO NETO, para exercer função de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar

do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Capitão encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023437204

DECRETO Nº 26.848, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Segundo Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065282, CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS revertida ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1º de janeiro de 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - SERO/ABIN/GSI/PR, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação da Policial Militar revertida, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023438255

DECRETO Nº 26.842, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100085360, FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023441851

DECRETO Nº 26.849, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082264, IALLY AZEVEDO GRANATO agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, a contar de 1º de janeiro de 2022, por ter entrado em Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, concedida por meio da Portaria nº 10.545, de 28 de dezembro de 2021, em conformidade com a letra "d" do inciso IV do § 1º do art. 79, em consonância com o art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Capitão encontrar-se-á adido junto ao 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM, no município de Guajará-Mirim-RO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023450006

DECRETO Nº 26.841, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial militar, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico = SEDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100093987, DANIEL MORAIS ALVES; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092434, GEOVANI DURANS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na polícia militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos e compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis com suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Praças permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Cabos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023455944

DECRETO Nº 26.840, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga a convocação dos integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia, para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, os integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, em caráter transitório, mediante aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para atuarem na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE-RO, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 16 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares, convocados por meio do Decreto nº 24.679, de 15 de janeiro de 2020:

I - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100057493, MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA; e

II - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100053162, VALDIR DA SILVA LIMA.

§ 1º Para o período de permanência do Convênio, será observado o limite de idade do Militar para a permanência na Reserva Remunerada.

§ 2º O tempo em que os Militares permanecerem na atividade, não será computado como tempo de serviço, bem como, não produzirá qualquer efeito em sua condição de inatividade, ficando inalterada a sua situação jurídica referente a esta, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 1.053, de 2002.

Art. 2º Os Militares com Convênio ora prorrogados, desempenharão as atividades de guarda do prédio da DPE, de acordo com o inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 2002, única e exclusivamente, na Defensoria Pública da comarca de Cacoal, conforme proposta apresentada pelo Defensor Público-Geral ao Comandante-Geral da Polícia Militar, com a anuência do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes deste Ato ocorrerão à conta de dotação orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 16 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023457115

DECRETO Nº 26.856, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor JOSÉ VELOSO NEVES NETO, do cargo de Técnico da Procuradoria - Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 12 de janeiro de 2022, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783,

de 16 de setembro de 2015, e homologado pelo Edital de Concurso Público, propalado no DOE nº 144, de 23 de junho de 2016, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração do servidor, ou seja, 12 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023462110

DECRETO Nº 26.857, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado em concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato ALESSANDRO RIBEIRO DE ARAÚJO FERREIRA, para ocupar o cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Técnico da Procuradoria - Sem Especialidade, inscrição nº 618009874, classificação 154ª, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, de abertura de inscrições, publicado no DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo Edital anunciado no DOE nº 114, de 23 de junho de 2016 e de acordo com o quantitativo previsto de vagas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de ampliação de vagas nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, propagado no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e nº 021/2018, divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos mencionados nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os exames médicos constantes no Anexo II deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos nos Anexos I e II e dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes nos Anexos I e II deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da referida Lei, podendo a Procuradoria-Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade.	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de Conclusão de curso de nível médio ou superior, a depender do cargo almejado, devendo ser reconhecido e fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho.	

1 (uma) original	Declaração informando se ocupa ou não cargo público. Observação: Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão, se for o caso e a Unidade Administrativa em que exerça suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais.	Menores de 18 (dezoito) anos de idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado.	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato.	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida e com autenticação.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista.	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência, caso este não esteja em nome do candidato; apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do Contrato de Locação.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitido através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente).	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal e Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias, das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do Órgão da Comarca onde residiu.

1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com Declaração positiva ou negativa quanto à aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes.	
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional.	
1 (uma) original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmodeverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	

ANEXO II

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional, são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para grávida.
2	Avaliação Ortopédica, baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total.
3	Avaliação Psiquiátrica.
4	Avaliação Ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e das Mamas, após os 40 (quarenta) anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia, com respectivo Laudo do Radiologista.
5	Avaliação Dermatoneurológica.
6	Avaliação Oftalmológica.
7	Avaliação Otorrinolaringológica.
8	Avaliação Neurológica.
9	Avaliação Endócrina.
10	Avaliação Cardiológica, baseada no exame do Candidato no Eletrocardiograma, para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação.
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico, exceto para grávidas.
12	Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e IGM - AntiHCV - HIV I e HIV II.
13	Escarro: BAAR.
14	Urina: EAS - Toxicologia (cocaína e maconha).
15	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia - CEPEN possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental, faz-se necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contenham as avaliações dos Médicos Especialistas. 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEN/SEGEF, sob a forma de Laudos. 3. Os exames bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias ficam a critério do Médico Perito. 4. Os exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede de Sistema Integrado de Usuários e Serviços - SUS, como também na rede particular. 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos. 6. A Junta Médica Oficial do estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que, porventura, não estejam previstos neste Anexo. 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo telefone (69) 98484-3906 ou junto à sede do CEPEN/SEGEF, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3862, CEP 76824-104, Bairro Industrial, Porto Velho - RO.

Protocolo 0023462632

DECRETO Nº 26.851, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 24.893, de 23 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Acresce os arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C ao Decreto nº 24.893, de 23 de março de 2020, que “Institui o Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos Impactos da COVID-19.”, com as seguintes redações:

“Art. 4º-AO Comitê deve reunir-se mensalmente, preferencialmente no 5º dia útil de cada mês, podendo ser convocada a qualquer tempo conforme avaliação de necessidade.

Art. 4º-BO Cronograma de reuniões, atas e deliberações das mesmas deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral para que seja publicado em página específica no Portal da Transparência, com o fito de a população acompanhar todas as ações inerentes aos cuidados preventivos relacionados à pandemia e quanto aos Órgãos controladores.

Art. 4º-CAs indicações realizadas pelo Comitê não vinculam às decisões governamentais, servindo apenas de caráter opinativo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023482902

DECRETO Nº 26.839, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispensa, a pedido, de convocação para o Serviço Ativo, o Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da convocação para o Serviço Ativo, o Terceiro Sargento do Quadro de Praças da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100045397, ALDOIVO DONIZETE DE ARAUJO integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 4 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, convocado por meio do Decreto nº 26.114, de 7 de junho de 2021

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Policial Militar revertido a situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 4 de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023507013

DECRETO Nº 26.858, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100068076, CRENILSON MARQUES PEREIRA para exercer funções de natureza policial-militar, na Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - SERO/ABIN/GSI/PR, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo referido servidor, em

conformidade com o § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023529698

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2021 publicado no diário oficial nº.256 de 30 de dezembro de 2021 que nomeou, a partir de 1 de janeiro de 2022, PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023505907

Decreto de 14 de janeiro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 13 de outubro de 2021, publicado no diário oficial nº 205 de 14 de outubro de 2021, que nomeou a contar de 1 de outubro de 2021, TATIANE TACIANELLI PEREIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Onde se Lê	Leia-se
TATIANE TACIANELLI PEREIRA DE ANDRADE	TATIANE TÍCIANELLI PEREIRA DE ANDRADE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023465121

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023510446

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2022, MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023518256

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2022, ROSILEI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023515795

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de janeiro de 2022, MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador do LAB-LD III, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023514785

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2022, ROSILEI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023514591

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2022, ANTONIO CARLOS DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023514179

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2022, ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300061330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023525226

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2022, BRYANNA MAISA CANHIN MEDEIROS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300060146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023522926

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2022, RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023522112

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023520896

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MONALISSA DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023527303

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de janeiro de 2022, YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023526144

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de janeiro de 2022, VINICIUS ROCHA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023525772

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023528507

Decreto de 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.03 de 6 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023528492

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2022, ITALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023536978

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

No Decreto de 17 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 11 de 18 de janeiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2022, ROBERTA CRISTINA BONANZINI CASTELP BRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2022	a contar de 10 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023537118

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.10 de 17 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023536567

Decreto de 19 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CASA CIVIL

Portaria nº 3 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, matrícula nº 300.159.954, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder interinamente pela Diretoria Técnica Legislativa - DITEL, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022, em substituição à servidora titular **ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE**, ocupante do cargo de Diretora Técnica Legislativa, matrícula 300.148.410, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0023513186

CASA MILITAR

Portaria nº 9 de 12 de janeiro de 2022

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 9201/2021/PM-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 04 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de atuar quando requisitado como Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

MAJ PM RE 100094676 **RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI**;

CAP PM RE 100094432 **PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA**

2º SGT PM RE 100064410 **MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS COUTINHO**

2º SGT PM RE 100072429 **SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

2º SGT PM RE 100071853 **ÉRICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO**

AL SGT PM 100081815 **STANLEY RIBEIRO BRASIL JUNIOR**

CB PM RE 100095235 **BRUNA YAMARA DE LIMA**

CB PM RE 100095578 **UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS**

CB PM RE 100079002 **ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR**

CB PM RE 100091820 **DANIEL DE ALMEIDA DA COSTA**

CB PM RE 100094361 **MAIRSON CANTERLE CARDOZO**

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da POLÍCIA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agentes de Segurança na citada Instituição.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0023394634

Portaria nº 12 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, o CB PM RE 100095017 MANUEL BARRETO JUNIOR, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **20% (vinte por cento)**, do soldo de **CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0023519744

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2022, a 3º SGT PM RE 100079931 LIANE SOARES DA SILVA, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **20% (vinte por cento)**, do soldo de **CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0023519578

EDITAL Nº 2/2022/CASAMILITAR-SEPLAI

PROMOVE ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº 4/2021/CASAMILITAR-SEPLAI, O QUAL VERSA SOBRE O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR 2022

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4, XVII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n. 23.040, de 20 de julho de 2018; e Considerando que o limite de vagas poderá ser modificado por decisão própria, conforme previsto no item "4", subitem "4.7" do edital de regência do certame; Torna público as alterações constantes do presente edital, as quais deverão prevalecer no que contrariar as prescrições anteriormente estabelecidas no EDITAL Nº 4/2021/CASAMILITAR-SEPLAI, e também sobre as decisões administrativas tomadas no curso do presente processo seletivo e que tenham sido pautadas nas prescrições ora alteradas, permanecendo válidas as disposições editalícias que não forem objeto das alterações aqui disciplinadas, conforme segue adiante:

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- Sem alterações.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Sem alterações.

3. DO CURSO

- Sem alterações.

4. DAS VAGAS

- Passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 Serão disponibilizadas um total de 29 (vinte e nove) vagas, sendo distribuídas a seguir:

1. 20 (vinte) distribuídas a Oficiais e Praças da Casa Militar, conforme tabela abaixo;
2. 05 (cinco) distribuídas a Oficiais e Praças da PMRO, CBMRO, Assessorias Militares do Estado de Rondônia e outras Forças de Segurança com sede no Estado de Rondônia;
3. 02 (duas) distribuídas a Oficiais e Praças oriundos de Casas Militares de outros Estados;
4. 02 (duas) distribuídas ao Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Turma	Casa Militar	Policiais em Geral	Casas Militares de Outros Estados	GSI MPRO	Total Alunos
-------	--------------	--------------------	-----------------------------------	----------	--------------

01	20	05	02	02	29
Total Geral					29

- Demais alíneas sem alterações.

5. 1ª ETAPA – INSCRIÇÕES

- Sem alterações.

6. 1ª ETAPA - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Sem alterações.

7. 2º ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

- Sem alterações.

8. 3º ETAPA - TESTE DE APTIDÃO DE TIRO – TAT

- Sem alterações.

9. DOS RECURSOS

- Sem alterações.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- Sem alterações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Sem alterações.

Porto Velho, RO, de 19 de janeiro de 2022.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0023534119

PGE

Portaria nº 45 de 17 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei no 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N° 942/PGE-2021 (id. 0022817664), celebrado entre o **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE** e a empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto é o fornecimento, pela Contratada, de notebooks institucionais, compreendendo o item 1 da Ata de Registro de Preços nº 12/2021 (id. 0021931130) e descrito no termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 023/2021/PGJ/SE (id. 0021931142).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor do Contrato - Titular	Marcos Henriques Machado Pimenta	300 160 199	742.069.402-82
Fiscal Técnico - Titular	Cleverson Filgueiras de Souza	300 154 486	797.023.842-49
Fiscal Técnico - Titular	Mayke Alex Miranda Praça	300 164 544	738.627.892-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023489749

EXTRATO

EXTRATO N° 212

CONTRATO Nº 779/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: JGD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 07.137.336/0001-40.

OBJETO: Aquisição de centrais de ar condicionado com instalação.

VALOR: R\$ 42.550,00.

DESPESA: Programa Atividade: 0618120202852 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte: 0100.

PROCESSO: 0021.506119/2021-86

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- JANE GOMES DIAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 213

CONTRATO Nº 910/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39.

OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos e material pedagógico.

VALOR: R\$ 1.576.080,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recursos: 01120000000112 - Natureza da Despesa: 339032.04.

PROCESSO: 0029.499559/2021-08

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 214

CONTRATO Nº 936/PGE-2021

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº 57.494.031/0001-63.

OBJETO: Aquisição de munições letais.

VALOR: R\$ 1.753.410,00.

DESPESA: Fonte de Recurso: 0100/0300/0202/0100001017 - Projeto de Atividade: 150030618320752269 / 150110612220752087 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0019.379356/2021-15

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 215

CONTRATO Nº 940/PGE-2021

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº 57.494.031/0010-54.

OBJETO: Aquisição de munições letais.

VALOR: R\$ 58.950,00.

DESPESA: Fonte de Recurso: 0100/0300/0202/0100001017 - Projeto de Atividade: 150030618320752269 / 150110612220752087 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0019.379356/2021-15

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO

- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 216

CONTRATO N° 954/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF N° 81.243.735/0009-03.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 13 equipamentos de informática (Microcomputador Desktop - Tipo I).

VALOR: R\$ 68.049,67.

DESPESA: - Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2312210152087208717 - Fonte de Recursos: 0100100000100 – Elemento de Despesa: 449052.35.

PROCESSO: 0038.590810/2021-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- ALBERTO MANOEL CUSTÓDIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 217

CONTRATO N° 0007/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO VIGOR TURÉ S.A, CNPJ/MF N° 44.664.375/0001-21.

OBJETO: Locação de Ativos, precedida de OBRAS de construção do Novo Hospital de Urgência e Emergência.

VALOR ANUAL: R\$ 1.040.040.000,00.

VALOR MENSAL: R\$ 2.889.000,00

PROCESSO: 0036.051446/2021-28

VIGENCIA: 30 anos

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA e GUILLERMO AMARAL FUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 218

CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS N° 21.2.0341.1

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, CNPJ/MF N° 33.657.248/0001-89.

CONTRATADA: ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 3.000.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 110006 - Programa de Trabalho: 2000 – Projeto Atividade: 1002 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0041.148093/2021-17

VIGENCIA: 36 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA – Superintendente / SEDEC

- FÁBIO ALMEIDA ABRAHÃO – Representante / Contratada

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Governador do Estado de Rondônia

EXTRATO N° 219

CONVÊNIO N° 340/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Construção de calçadas em ruas e avenidas do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 212.336,91

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.336,91

DESPESA: R\$ 200.000,00 - Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.1390; Natureza de Despesa: 4.4.42.42;

Fonte de Recursos: 0.100.001019.

PROCESSO: 0069.146335/2021-11

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 220

CONVÊNIO N° 342/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98.

OBJETO: Aquisição de veículo.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.776,50

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.776,50

DESPESA: R\$ 90.000,00 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recurso: 0100001020.

PROCESSO: 0005.454082/2021-00

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 221

CONVÊNIO N° 361/PGE-2021-A

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.502.951/0001-85.

OBJETO: Aquisição de um aparelho de automação para hemograma para o laboratório municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.633,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.181,67

DESPESA: R\$ 79.451,66 - U.G.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100001008.

PROCESSO: 0036.572334/2021-14

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 222

CONVÊNIO N° 375/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Revitalização da Praça da Bíblia.

VALOR GLOBAL: R\$ 836.820,67

CONTRAPARTIDA: R\$ 39.850,00

DESPESA: R\$ 796.970,67 - Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0069.368038/2021-25

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 223

CONVÊNIO N° 377/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Construção de calçadas na Avenida Moacir de Paula Vieira, trecho entre a Rua Otávio Pedro de Oliveira até a Rua XV de Novembro do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.601,04

CONTRAPARTIDA: R\$ 35.601,04

DESPESA: R\$ 150.000,00 - Cód. U.O.: 270001; Programa de Trabalho: 04.122.2057.2465.246501; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.407816/2021-17

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj de Estado / SEOSP

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 224

CONVÊNIO N° 387/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Revitalização da Iluminação Pública do Distrito de Itaporanga.

VALOR GLOBAL: R\$ 338.310,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 38.310,00

DESPESA: R\$ 300.000,00 - Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300.

PROCESSO: 0069.554155/2021-18

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 225

CONVÊNIO N° 388/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO, CNPJ/MF N° 05.893.631/0001-09.

OBJETO: Implantação da 2ª etapa de iluminação pública na Av. XV de Novembro município de Guajará-Mirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.320.820,08

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.140,00

DESPESA: R\$ 1.312.680,08 - Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100100000100.

PROCESSO: 0069.402025/2021-92

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário de Estado Adjunto / SEOSP

- RAISSA DA SILVA PAES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 226

CONVÊNIO N° 392/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF N° 01.587.887.0001-29.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo utilitário.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.307,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.307,00

DESPESA: R\$ 70.000,00 - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0029.580009/2021-14

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 227

CONVÊNIO N° 415/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Construção de 1(uma) Sala de Aula com Banheiro, Construção de 1(um) Refeitório, Construção de 1(uma) Sala de Aula sem Banheiro, Construção de 1 (um) Bloco de Banheiros na escola Cecília Meireles em Itapuã do Oeste-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 920.983,79

CONTRAPARTIDA: R\$ 46.049,19

DESPESA: R\$ 874.934,60 - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0029.331385/2021-79

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 228

CONVÊNIO N° 418/PGE-2021

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77.

OBJETO: Aquisição de playground infantil (PLAYGROUND) para a Praça dos Três Poderes do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.333,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.333,33

DESPESA: R\$ 110.000,00 - Cód. U.O.: 160004 - Programa de Trabalho: 2781220941008100801 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0032.396926/2021-55

VIGÊNCIA: até 30.04.2022

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente / SEJUCEL
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 229

CONVÊNIO N° 425/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 15.246.041/0001-30.

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância Tipo B para transporte de pacientes da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Mauricio (CNES nº 2808552).

VALOR GLOBAL: R\$ 295.496,67

CONTRAPARTIDA: R\$ 110.496,67

DESPESA: R\$ 185.000,00 - Programa de Trabalho: 2084/0253 - Elemento de Despesa: 4440.42 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.583771/2021-55

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 230

CONVÊNIO N° 432/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 00.699.197/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médico Clínico Geral para o Hospital de Pequeno Porte Expedito Gonçalves Ferreira (CNES 2808641)

VALOR GLOBAL: R\$ 120.960,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 20.960,00

DESPESA: R\$ 100.000,00 - Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte de Recursos: 0100.001011.

PROCESSO: 0036.570557/2021-39

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- JOAO JOSE DE OLIVEIRA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 231

CONVÊNIO N° 447/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32.

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo D para atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira CNES nº 2798484.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.633,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 105.633,33

DESPESA: R\$ 245.000,00 - U.G.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300.

PROCESSO: 0036.611805/2021-17

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 232

FOMENTO Nº 222/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE PORTAS ABERTAS - ASBEP, CNPJ/MF Nº 13.155.463/0001-74.

OBJETO: Aquisição de material de permanente (veículo).

VALOR: R\$ 70.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2111 2073 207301; Elemento de Despesa: 44.50.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001013.

PROCESSO: 0005.167092/2021-08

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- RAYANNA MONTEIRO FERREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 233

FOMENTO Nº 230/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ/MF Nº 05.902.606/0011-08.

OBJETO: Aquisição de veículo.

VALOR GLOBAL: R\$ 166.857,30.

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.857,30

DESPESA: R\$ 160.000,00 - Programa de Trabalho: 08 244 2111 2073 207301; Elemento de Despesa: 44.50.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001017.

PROCESSO: 0005.182300/2021-91

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- SINCILEY DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 234

FOMENTO Nº 233/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL, CNPJ/MF Nº 10.931.619/0001-73.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.300,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 16.300,00

DESPESA: R\$ 200.000,00 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 445042.01 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0005.410404/2021-09

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- APARECIDO GONÇALVES DA SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 235

FOMENTO 236/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO - ASEVAS, CNPJ/MF Nº 22.858.955/0001-17.

OBJETO: Aquisição de veículo.

VALOR: R\$ 200.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 445042.01 - Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0005.564654/2021-50

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- MARCELO BARBOSA PINHEIRO e IVONE CASSIMIRO DA SILVA PINHEIRO – Representantes / Fomentada

EXTRATO Nº 236

FOMENTO Nº 249/PGE-2021

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Aquisição de duas maquina de lavar/equipamento 60kg para a lavanderia do hospital Santa Marcelina.

VALOR: R\$ 292.466,67.

DESPESA: Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 445042.01 - Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0036.608889/2021-01

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretária de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 237

FOMENTO Nº 250/PGE-2021

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PARQUE DOS PIONEIROS (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JI-PARANÁ), CNPJ/MF Nº 03.388.663/0001-13.

OBJETO: Aquisição de uma Ambulância tipo B e equipamentos médico hospitalares.

VALOR: R\$ 370.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2084/0253; Elemento de Despesa: 4450.42; Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0036.364779/2021-14

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DANNY JEHNSEN SOUZA GARATE – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 238

1º TACOOPTec Nº 033/PGE-2021

COOPERANTE: PMRO

COOPERADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO, CNPJ/MF Nº 04.920.948/0001-16.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de Vigência do Termo de Cooperação nº033/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 31.12.2021.

O Cooperante possui um saldo remanescente no valor de R\$ 4.439,00, equivalente a 47 ART's para o período de vigência referente ao exercício 2021.

PROCESSO: 0021.022603/2021-57

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO
- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 239

1º TACOOPTEC Nº 044/PGE-2021

COOPERANTE: SEDUC

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 15.449.585/0003-60

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/PGE-2021 até 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.243384/2021-78

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARMEN BASEGGIO – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 240

6º TACNT Nº 261/PGE-2017-A

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: EMPRESA OI S. A., CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 261/PGE-2017-A, até 02.08.2022, a contar de 01.01.2022.

PROCESSO Nº 0026.248147/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE e AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 241

6º TACNT Nº 516/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: A. Z. P. PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF: 09.163.638/0001-18.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação contratual por mais 60 dias, a contar de 15.12.2021.

DESPESAS: R\$ 9.030,31; Programa de trabalho: 0612221032987 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0226.

PROCESSO Nº 0004.292434/2018-23

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- ALCIDES ZIRONDI PRIMO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 242

5º TACNT Nº 512/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, CNPJ/MF: 05.476.094/0001-93.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO nº 512/PGE-2018 pelo período de 8 meses, a contar de 31.12.2021.

PROCESSO Nº 0029.018481/2017-48

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROMILDA DE FATIMA R. GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 243

4º TACNT Nº 751/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF: 34.597.955/0015-95.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar do dia 28/12/2021. Fica reajustado entre as partes, que o Contrato passará a ter o valor anual de R\$ 158.354,58.

PROCESSO Nº 0036.513981/2021-86

DATA DE ASSINATURA: 22.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON CHAVES ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 244

2º TACNT Nº 467/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF: 13.019.295/0006-02.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01.01.2022.

PROCESSO Nº 0033.257958/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Representante / SEJUS
- EDUARDO MARQUES FELIPE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 245

2º TACNT Nº 510/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: DANIEL CONSTANCE MARTINS, CPF/MF: 106.547.202-15.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 17/12/2021. Fica ajustado entre as partes, que o contrato será reajustado, num percentual de 5%, passando para o valor mensal de R\$ 10.500,00. O valor anual do contrato passa a monta de R\$ 126.000,00

PROCESSO Nº 0036.141768/2019-43

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU
- DANIEL CONSTANCE MARTINS – Contratado

EXTRATO Nº 246

1º TACNT Nº 9912411567-2020

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO, CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DESPESA: R\$ 30.000,00 - Elemento de Despesa: 3390.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 11.003.03.122.1015.2087

PROCESSO Nº 53153.000563/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2021

ASSINAM:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador Geral do Estado / PGE
- ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA e ALAN VALTER TAVARES – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 247

2º TACNT Nº 255/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 12.159.225/0001-74.

OBJETO: Fica SUSPENSA a execução do Contrato nº 255/PGE-20 por 120 dias, a contar de 20/05/2021. Fica SUSPENSO o prazo de vigência deste Contrato.

PROCESSO Nº 0032.027011/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Surpreendente / SEJUCEL
- ELIAS FERREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 248

4º TACNT Nº 255/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 12.159.225/0001-74

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/12/2021.

PROCESSO Nº 0032.027011/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ELIAS FERREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 249

1º TACNT Nº 601/PGE-2020

CONTRATANTE: SEOSP

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 15.512.542/0001-10.

OBJETO: O prazo de vigência no Contrato nº 601/PGE-2020, fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 15.12.2021.

PROCESSO Nº 0069.405504/2020-80

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 250

4º TACNT Nº 635/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ/MF: 34.766.683/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 22/12/2021, por mais 09 dias até 31/12/2021.

PROCESSO Nº 0036.502554/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU
- JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 251

1º TACNT Nº 647/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 29.12.2021.

PROCESSO Nº 0037.025948/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 252

4º TACNT Nº 680/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ/MF Nº 30.711.237/0001-41.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 1 (um) dia, a contar do dia 30/12/2021 somente atinente apenas aos serviços prestados na Assistência Médica Intensiva - AMI.

PROCESSO: 0036.257303/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- FLAVIA ELAINE PIMENTA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 253

5º TACNT Nº 680/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ/MF Nº 30.711.237/0001-41.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 meses, a contar do dia 31/12/2021 somente atinente apenas aos serviços prestados na Assistência Médica Intensiva - AMI.

PROCESSO: 0036.257303/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- DANIEL GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 254

1º TACNT Nº 535/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ/MF: 31.586.441/0001-40.

OBJETO: Fica alterada as disposições da cláusula segunda do contrato nº 535/PGE-2021, passando a constar a marca ELGIN, em substituição a marca AGRATTO.

PROCESSO Nº 0004.311460/2021-63

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 255

1º TACNT Nº 536/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: JGD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI – MEI, CNPJ/MF: 07.137.336/0001-40

OBJETO: Fica alterada as disposições da cláusula segunda do contrato nº 536/PGE-2021, passando a constar a marca ELGIN, em substituição a marca AGRATTO.

PROCESSO Nº 0004.310317/2021-54

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- JANE GOMES DIAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 256

2º TACNT Nº 830/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF nº 23.890.653/0001-99.

OBJETO: Acrescentado ao valor global do contrato a importância de R\$ 690.300,10, sendo que o valor do CONTRATO passa a ser acrescido para o Lote VII – Espigão do Oeste em 25% e para o Lote XV – Porto Velho em 16,6% sobre do valor inicial atualizado.

PROCESSO: 0029.523944/2021-75

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SALIN PINTO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 257

ERRATA AO 2º TACNT Nº 255/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Onde se lê:

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/PGE-2020".

Leia-se:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/PGE-2020".

PROCESSO: 0032.027011/2021-01.

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES / Procurador de Estado

EXTRATO Nº 258

ERRATA AO 3º TACNT Nº 255/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Onde se lê:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/PGE-2020".

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/PGE-2020".

PROCESSO: 0032.027011/2021-01.

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES / Procurador de Estado

EXTRATO Nº 259

ERRATA AO 1º TACNT Nº 662/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA.

Onde se lê no Termo:

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/PGE-2021".

Leia-se:

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/PGE-2021".

PROCESSO: 0042.244886/2020-67

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES / Procurador de Estado

EXTRATO Nº 260

ERRATA AO CNV Nº 361/PGE-2021-A

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.502.951/0001-85.

Onde se lê: CONVÊNIO Nº 361/PGE-2021.

Leia-se: CONVÊNIO Nº 361/PGE-2021-A.

PROCESSO: 0036.572334/2021-14

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

Protocolo 0023526589

Portaria nº 41 de 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a instalação e funcionamento das Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos do estado de Rondônia, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021, resolve

Seção I

Das disposições gerais

Art. 1º. Dispor sobre a instalação e funcionamento das Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado no âmbito dos Poderes e Órgãos Autônomos do estado de Rondônia, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021.

Parágrafo único. As Unidades de Execução referidas no *caput* utilizarão o designativo Procuradorias Setoriais.

Seção II

Das competências das Procuradorias Setoriais junto aos Poderes e Órgãos Autônomos

Art. 2º. Às Procuradorias Setoriais junto aos Poderes e Órgãos Autônomos incumbe a atuação especializada da Procuradoria Geral do Estado, competindo-lhes o exercício das atividades estratégicas e operacionais de Advocacia Pública no âmbito de cada Poder, Órgão ou Entidade, nos termos delimitados em ato do Procurador-Geral do Estado e, especialmente:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica;

II - fixar a interpretação da Constituição, das leis e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida no respectivo âmbito, ressalvada orientação diversa dos órgãos de direção superior da Procuradoria Geral do Estado;

III - atuar, em conjunto com a unidade administrativa, na elaboração de propostas de atos normativos cuja competência para edição seja do respectivo dirigente máximo;

IV - realizar a revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico, das propostas de atos normativos a serem editados pelo respectivo dirigente máximo;

V - assistir o dirigente máximo no controle interno da legalidade dos atos da unidade administrativa;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da unidade administrativa, e ressalvadas as hipóteses regulamentares submissão ou dispensa de aprovação:

a) os textos de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados, respectivamente; e

b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação, bem como pelo reconhecimento de dívida;

VII - prestar subsídios, com elementos de fato e de direito, necessários à atuação judicial e extrajudicial das demais Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado nas questões de interesse da respectiva unidade administrativa, inclusive colaborando na elaboração de teses jurídicas, quando necessário;

VIII - promover o intercâmbio de dados e informações com outras Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Estado e com unidades jurídicas de entidades e instituições da Administração Pública;

IX - realizar atividades conciliatórias, mediante prévia ciência ao Procurador-Geral do Estado;

X - zelar pelo cumprimento e observância das orientações emanadas dos órgãos de direção superior da Procuradoria Geral

do Estado;

XI - acompanhar a tramitação de processos junto aos Tribunais de Contas, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 2º desta portaria;

XII - prestar assessoramento jurídico no acompanhamento de processos junto ao Ministério Público que sejam considerados relevantes;

XIII - orientar as áreas da unidade administrativa quanto ao cumprimento das decisões judiciais, quando necessário;

XIV - atuar em processos de arbitragem, conforme normas regulamentares e prévia ciência ao Procurador-Geral do Estado;

XV - requisitar diligências necessárias à instrução de documentos e processos, diretamente aos setores da unidade administrativa;

XVI - desempenhar outras atividades inerentes às competências da Unidade de Execução, ou que lhes forem determinadas.

§ 1º. As Unidades de Execução referidas nesta Portaria, bem como aquelas referidas nos artigos 20 à 22, e 24 à 32, todos da Lei Complementar nº 620, de 2011, somente receberão e processarão documentos e processos que, cumulativamente:

I - expressem de modo claro e fundamentado a dúvida jurídica a ser dirimida;

II - sejam encaminhados por intermédio do dirigente máximo da unidade administrativa.

§ 2º. Na ocorrência de descumprimento do disposto no parágrafo anterior a Unidade de Execução certificará o fato, e restituirá o documento ou processo à unidade administrativa consulente, por intermédio do correspondente dirigente máximo.

Seção III

Das competências do Procurador-Diretor das Procuradorias Setoriais junto aos Poderes e Órgãos Autônomos, e outras disposições

Art. 3º. As Unidades de Execução referidas nesta portaria serão dirigidas pelo respectivo Procurador-Diretor, designado pelo Procurador-Geral do Estado, ao qual fica técnica e administrativamente subordinado, incumbindo-lhe ainda, no respectivo âmbito:

I - planejar, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas;

II - controlar e executar as atividades operacionais relativas a gestão de pessoas;

III - controlar e distribuir material de consumo de uso geral;

IV - controlar a movimentação e zelar pela manutenção dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Unidade de Execução, inclusive mediante realização de inventário por ocasião do início e encerramento da designação;

V - zelar pela implantação e utilização adequada de ferramentas e programas tecnológicos, colocados à disposição da Unidade de Execução pela Procuradoria Geral do Estado ou pela unidade administrativa

VI - receber, registrar, distribuir e arquivar documentos e processos de interesse da Unidade de Execução, mantendo atualizada a sua tramitação nos sistemas informatizados de gestão documental e processual em uso na respectiva unidade administrativa e na Procuradoria Geral do Estado;

VII - aprovar os pareceres e informações elaborados na Unidade de Execução, submetendo-os ao Procurador-Geral do Estado, observadas as hipóteses regulamentares de dispensa;

VIII - zelar pela uniformização de teses e entendimentos;

IX - apresentar ao Procurador-Geral do Estado proposições de pareceres referenciais, de instrumentos normativos, bem como a edição ou atualização de minutas padrão de editais, contratos e instrumentos congêneres;

X - acompanhar e orientar a aplicação de pareceres referenciais, de instrumentos normativos, de minutas padrão de editais, de contratos e instrumentos congêneres;

XI - elaborar estudos e propor medidas visando à prevenção de litígios e ao aprimoramento do desempenho das atividades do contencioso judicial e administrativo;

XII - propor à unidade administrativa as alterações legislativas necessárias ao aprimoramento das respectivas políticas públicas;

XIII - acompanhar as publicações de leis, decretos, medidas provisórias, portarias e demais atos normativos ou administrativos de interesse da Unidade de Execução, mantendo cadastro atualizado de tais informações;

XIV - dirigir-se diretamente aos dirigentes máximos da respectiva unidade administrativa, alertando-os quanto ao prazo para o cumprimento de diligências ou prestação de informações necessárias à instrução de procedimentos administrativos ou processos judiciais submetidos à apreciação da Unidade de Execução;

XV - prestar assessoramento ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade, inclusive além do horário regulamentar de expediente da Procuradoria Geral do Estado, desde que constatada a relevância jurídica do ato, e a respectiva necessidade e conveniência de atuação;

XVI - desempenhar outras atividades inerentes às competências da Unidade de Execução, ou que lhes forem determinadas.

Art. 4º. O Procurador-Diretor fará jus a Verba Compensatória por Cumulação Extraordinária de Atribuições, nos termos do artigo 6º, inciso III da Lei Complementar nº 620, de 2011, observado o disposto no artigo 154, § 2º do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. O Procurador-Diretor que optar pelo regime de teletrabalho não fará jus à retribuição pecuniária referida no *caput*.

Seção IV

Das Procuradorias Setoriais junto ao Poder Executivo

Subseção I

Das Procuradorias Setoriais junto aos órgãos e entidades da administração direta

Art. 5º. No âmbito da administração direta do Poder Executivo, ficam instaladas as seguintes Procuradorias Setoriais:

- I - Procuradoria Setorial junto a Casa Civil, sob a sigla PGE-CASACIVIL;
- II - Procuradoria Setorial junto a Contabilidade Geral do Estado, sob a sigla PGE-COGES;
- III - Procuradoria Setorial junto a Controladoria Geral do Estado, sob a sigla PGE-CGE;
- IV - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, sob a sigla PGE-SEPOG;
- V - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Finanças, sob a sigla PGE-SEFIN;
- VI - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Educação, sob a sigla PGE-SEDUC;
- VII - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Saúde, sob a sigla PGE-SESAU;
- VIII - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, sob a sigla PGE-SESDEC;
- IX - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado da Justiça, sob a sigla PGE-SEJUS;
- X - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado da Agricultura, sob a sigla PGE-SEAGRI;
- XI - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, sob a sigla PGE-SEAS;
- XII - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, sob a sigla PGE-SEDEC;
- XIII - Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, sob a sigla PGE-SEOSP;
- XIV - Procuradoria Setorial junto a Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sob a sigla PGE-SUPEL
- XV - Procuradoria Setorial junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, sob a sigla PGE-SEGEP;
- XVI - Procuradoria Setorial junto a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sob a sigla PGE-SEJUCEL;
- XVII - Procuradoria Setorial junto a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, sob a sigla PGE-SUGESP.

§ 1º. Observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta portaria, às Unidades de Execução referidas neste artigo incumbe o exercício das competências referidas no artigo 22 da Lei Complementar nº 620, de 2011, ressalvado o disposto no artigo 11, inciso X e XX do mesmo diploma, cabendo-lhes ainda atuar:

- I - no cumprimento de sentenças consistentes em obrigação de fazer;
- II - na elaboração de minutas de informações a serem prestadas no âmbito de mandado de segurança, por agentes públicos integrantes da estrutura da unidade administrativa, salvo, motivadamente, quando o ato coator contrariar orientação anterior da Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º. À Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, além do disposto no parágrafo precedente, incumbe a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos processos e procedimentos inerentes:

- I- à prestação de contas do Governador do Estado;
- II - à prestação de contas dos Ordenadores de Despesa da administração direta e indireta do Poder Executivo;
- III- à Tomada de Contas Especial dos Ordenadores de Despesa da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Subseção II

Das Procuradorias Setoriais junto as entidades da administração indireta

Art. 6º. No âmbito da administração indireta do Poder Executivo, ficam instaladas as seguintes Procuradorias Setoriais:

- I - Procuradoria Setorial junto a Agência de Defesa Agrossilvopastoril, sob a sigla PGE-IDARON;
- II - Procuradoria Setorial junto a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados, sob a sigla PGE-AGERO;
- III - Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, sob a sigla PGE-DER;
- IV - Procuradoria Setorial junto ao Departamento Estadual de Trânsito, sob a sigla PGE-DETRAN;
- V - Procuradoria Setorial junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural, sob a sigla PGE-EMATER;
- VI - Procuradoria Setorial junto a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, sob a sigla PGE-FEASE;
- VII - Procuradoria Setorial junto a Junta Comercial, sob a sigla PGE-JUCER;
- VIII - Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Pesos e Medidas, sob a sigla PGE-IPEM;
- IX - Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, sob a sigla PGE-IPERON;

X - Procuradoria Setorial junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, sob a sigla PGE-IDEP.

Parágrafo único. Observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta portaria, às Unidades de Execução referidas neste artigo incumbe o exercício das competências referidas nos artigos 20 à 22, 26 e 27, ressalvado o disposto no artigo 11, inciso X e XX, todos da Lei Complementar nº 620, de 2011, e o disposto na legislação especial que não conflitar com o presente ato.

Seção V

Da Procuradoria Setorial junto ao Poder Judiciário

Art. 7º. No âmbito do Poder Judiciário, fica instalada a Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Justiça, sob a sigla PGE-TJ

§ 1º. Observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta portaria, à Unidade de Execução referida neste artigo incumbe o exercício das competências referidas nos artigos 20 à 22, 24, 26, 27 e 28, ressalvado o disposto no artigo 11, inciso X e XX, todos da Lei Complementar nº 620, de 2011, e, especialmente, representar o Estado de Rondônia, judicial ou extrajudicialmente, nos casos em que o Tribunal de Justiça do figurar como órgão interessado, incluídos aí os Mandados de Segurança contra autoridades que lhe forem vinculadas.

§ 2º. Ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Justiça fica delegada a competência para:

a) aprovar e avocar pareceres e informações, de qualquer matéria, quando a importância econômica envolvida for inferior a definida no artigo 6º, V, da Lei 8.666, de 1993, ou a definida no artigo 6º, XXII, da Lei 14.133, de 2021, quando esta for aplicável no Estado de Rondônia;

b) desistir de recursos ou ações sujeitos à competência da Unidade de Execução, bem como transigir em sede judicial, quando a importância econômica envolvida for inferior a 100 (cem) salários mínimos.

Seção VI

Da Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Contas

Art. 8º. No âmbito do Tribunal de Contas, fica instalada a Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Contas, sob a sigla PGE-TC.

§ 1º. Observado o disposto nos artigos 2º e 3º desta portaria, à Unidade de Execução referida neste artigo incumbe o exercício das competências referidas nos artigos 20 à 22, 24, 26, 27 e 28, ressalvado o disposto no artigo 11, inciso X e XX, todos da Lei Complementar nº 620, de 2011, e, especialmente, representar o Estado de Rondônia, judicial ou extrajudicialmente, nos casos em que o Tribunal de Contas ou o Ministério Público de Contas figurar como órgão interessado, incluídos aí os Mandados de Segurança contra autoridades que lhe forem vinculadas.

§ 2º. Ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Contas fica delegada a competência para:

a) aprovar e avocar pareceres e informações, de qualquer matéria, quando a importância econômica envolvida for inferior a definida no artigo 6º, V, da Lei 8.666, de 1993, ou a definida no artigo 6º, XXII, da Lei 14.133, de 2021, quando esta for aplicável no Estado de Rondônia;

b) desistir de recursos ou ações sujeitos à competência da Unidade de Execução, bem como transigir em sede judicial, quando a importância econômica envolvida for inferior a 100 (cem) salários mínimos.

Seção VII

Das disposições transitórias e finais

Art. 9º. Os processos e procedimentos que tenham sofrido alteração de competência deverão ser encaminhados à Unidade de Execução competente no prazo de até noventa (90) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Os processos e procedimentos pendentes de apreciação pela Unidade de Execução, ou que nela encontrarem-se com fluência de prazo, somente serão remetidos nos termos do *caput* após a conclusão da respectiva atuação.

Art. 10. A Diretoria de Gestão de Pessoas promoverá a atualização do quadro de lotação de cada Unidade de Execução no prazo de trinta dias após a publicação do ato referido no artigo anterior.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente:

I - a Portaria nº 032/GAB/PGE, de 1º de abril de 2016; e,

II - a Portaria nº 545, de 28 de maio de 2021.

Art. 13. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023464597

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com fulcro nos Arts. 192 e 194 da Lei Complementar nº 68 de 1992, bem como e tendo em vista o que consta dos processos de números **0020.402882/2021-49 e 0020.208341/2021-26** e a conveniência dos serviços afetos à PGE/RO,

RESOLVEM:

Art. 1º - **CRIAR** uma unidade no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, para uso exclusivo da Comissão designada na Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021;

Parágrafo único. Esta comissão tem caráter temporário e deverá ao final de seus trabalhos elaborar e apresentar relatório detalhado de suas atividades, nos moldes do que determina o Art. 195 e s/s da Lei Complementar nº 68 de 1992.

Art. 2º - O nome da unidade será Comissão de Processamento de Processo Administrativo Disciplinar - PGE-CPPAD.

Art. 3º A unidade tem uso exclusivo para os integrantes da Comissão, com finalidade única de realizar os trabalhos pertinentes ao processamento do Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o sigilo aos demais servidores da PGE/RO.

Art. 4º - A Unidade ficará disponível até que novos Processos Administrativos Disciplinares sejam instaurados, para uso dos integrantes da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0022520914

Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e o **CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada.

- **VIVIAN XAVIER DOS SANTOS**, lotada na Procuradoria de Execuções Judiciais - PEJ, sob a matrícula nº 300164514, a contar da data 29.11.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0023294566

Portaria nº 55 de 19 de janeiro de 2022

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.031193/2022-26, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Procurador, matrícula nº 300169978, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 20.02.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos **21 a 30.03.2022 e 05 a 14.09.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023540389

Portaria nº 52 de 19 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.001363/2022-48, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula nº 300132701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.01.2022, referente ao exercício de 2022.1, a qual fica transferida para fruição no período **04 a 13.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023534924

Portaria nº 51 de 19 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando a inoperância do sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MONICA APARECIDA AUSTACHIO**, matrículan.º 300136922, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 10 a 19.01.2022, referente ao exercício de 2021.1, a qual fica transferida para fruição no período de **28.11 a 07.12.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023534022

Portaria nº 50 de 19 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **MARCAR** o gozo de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, matrículan.º 300122588, ocupante do cargo de Procurador de Estado pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2014.1, para o período de **02.11 a 01.12.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023533311

Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** aos servidores inframencionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA	300146026	5,5
2	GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	300147704	5,5

3	DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS	300158389	5,5
---	--------------------------------------	-----------	-----

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023506516

SUGESP

Portaria nº 31 de 11 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 51/2021/SUGESP-TAPVHS, Despacho SUGESP-GAB (002328794), nos autos do Processo SEI nº **0042.552439/2021-60**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JUCIELEN RAMOS COELHO**, matrícula nº 300164617, ocupante de cargo em comissão de Assistente Técnico I CDS-04, pertencente ao quadro de Pessoal desta SUGESP, em substituição a titular **LILIANE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300127194, ocupante de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, lotada na Gerência da Unidade Tudo Aqui-Shopping/TAPVHS/SUGESP, no período de **06/12/2021 a 03/06/2022**, em que a mesma encontra-se de Licença Maternidade, e nos períodos de **06/06/2022 a 25/06/2022**, e **27/06/2022 a 16/07/2022**, referente às férias da Titular.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 11 de janeiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0023361040

Portaria nº 40 de 18 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 4 (0023410918), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.020090/2022-82;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LILIANE DA SILVA SANTOS**, matrícula 300127194, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, conforme segue:

- exercício 2020/2021, do período de 01/07/2022 a 20/07/2022, a qual fica transferida para fruição no período de **06/06/2022 a 25/06/2022**.

- exercício 2022, do período de 02/08/2022 a 21/08/2022, a qual fica transferida para fruição no período de **27/06/2022 a 16/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0023524385

Decreto 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de nº (0023447121) do dia 17 de Janeiro de 2022, publicado no DOE N. 10 de 17/01/2022, a viagem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

dos servidores **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI** - Socioeducador, **CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL** - Psicólogo, **ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS** - Socioeducadora, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Aripuanã/MT, no período de 25 de Janeiro de 2021 a 26 de Janeiro de 2021, com a finalidade de realizar visita técnica domiciliar de investigação social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

..., no período de 25 de Janeiro de 2021 a 26 de Janeiro de 2021,...

LEIA-SE;

..., no período de 25 de Janeiro de 2022 a 26 de Janeiro de 2022,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023510540

Decreto 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023508438 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de Janeiro de 2022 a 28 de Janeiro de 2022, com a finalidade de participar da Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

- **RAFAELA PIQUIA SOARES NASCIMENTO** DIRETORA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023514037

Decreto 18 de janeiro de 2022.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (0023446375) do dia 14 de Janeiro de 2022, publicado no DOE N.10 de 17/01/2022, onde autorizou a viagem de **JOSÉ LUIS HORN**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 02 de Fevereiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2021, com a finalidade de participar de uma visita técnica ao Núcleo Operacional do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado da Paraíba, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

..., período de 02 de Fevereiro de 2021 a 04 de Fevereiro de 2021, ...

LEIA-SE;

..., período de 02 de Fevereiro de 2022 a 04 de Fevereiro de 2022, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023509840

TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº 01/SUGESP-CAF/2022

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei n. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 03.693.136/0001-12, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. CARLOS LOPES SILVA, portador do CPF/MF nº 021.396.227-66.

O FUNDO PENITENCIÁRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av: Faquar, nº 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II -Rio Cautário 4º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **FABRÍCIA SANTOS RANGEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.933.432-20.

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP juntamente com a Secretaria de Estado de Justiça, através do Fundo Penitenciário, objetivando a execução do Termo de Cooperação nº 019/PGE-2019 (0010516170), o qual encontra-se em seu 2º Termo Aditivo PGE-PCC (0018207230), vem contribuir para a ressocialização dos Apenados ao convívio social reintegrando-os à sociedade, através da celebração de um Termo de Cooperação Técnica de Descentralização de Crédito Orçamentário, considerando-se, ainda, o Despacho SUGESP-ASJUR (0015945119) resolvem celebrar, conforme processo administrativo 0042.004900/2022-53, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 3.989, de 03 de março de 2017, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TITULAR DO CRÉDITO

Nome: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP	
CNPJ: 03.693.136/ 0001-12	Código: 11009
Responsável: CARLOS LOPES SILVA	CPF: 021.396.227-66

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO:

Nome: FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN	
CNPJ: 15.837.081/ 0001-56	Código: 21009
Responsável: FABRÍCIA SANTOS RANGEL	CPF: 748.933.432-20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Descentralização de Crédito Orçamentário e repasse financeiro para efetuar os pagamentos da mão de obra de reeducandos que prestam serviços nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente a execução Termo de Cooperação nº 019/ PGE-2019 (0010516170), o qual encontra-se em seu 2º Termo Aditivo PGE-PCC (0018207230), vem contribuir para a ressocialização dos Apenados ao convívio social reintegrando-os à sociedade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO DO RECURSO

SUGESP	
Mês	Valor Mensal Estimado
Janeiro	27.270,00
Fevereiro	27.270,00
Março	27.270,00
Abril	27.270,00
01 a 27/ 05/2022	24.543,00
TOTAL ESTIMADO 01 A 27/ 05/2022	133.623,00
SECRETARIA REGIONAIS	
Mês	Valor Mensal Estimado
Janeiro	36.360,00
Fevereiro	36.360,00
Março	36.360,00
Abril	36.360,00
01 a 27/ 05/2022	32.724,00
TOTAL ESTIMADO 01 A 27/ 05/2022	178.164,00
TOTAL ESTIMADO SUGESP	133.623,00
TOTAL ESTIMADO SECRETARIAS REGIONAIS	178.164,00
TOTAL GERAL ESTIMADO	311.787,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DESCENTRALIZADA

O crédito a ser descentralizado é proveniente da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP SUGESP P/ A : 04.122.1015.2087 ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09 GPF: 336 FONTE : 0100 SECRETARIAS REGIONAIS P/A : 04.122.21.33.4546 ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09 GPF: 336 FONTE : 0100

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO REPASSE

O repasse financeiro deverá ser realizado para o Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2757-x

Conta Destino 10000-5- Conta Única

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VALIDADE DO TERMO

O presente termo possui a vigência para o período de 01/ 01/2022 a 27/05/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei nº 3.989/ 2017 e alterações a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências e obrigações.

9. CLÁUSULA NOA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário Estadual

FUPEN/SEJUS

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

GAB/SUGESP

Protocolo 0023395447

SETIC

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando a Portaria nº 152, de 17 de dezembro de 2021 (0022928275), publicada no DOE nº 249, de 20/12/2021, que instaura a Sindicância Investigativa nº 06/2021-SETIC e designa os membros para compor a Comissão encarregada pelos trabalhos;

Considerando o Memorando 09/2021/SETIC-UCEE (0023082038), no qual a Comissão solicita prorrogação do prazo de conclusão da mencionada Sindicância, com base nos motivos ali elencados;

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 06/2021-SETIC e consequente entrega do relatório conclusivo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0023517811

SEGE

Portaria nº 560 de 18 de janeiro de 2022

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo, Senhora **Francilene Galdino Souza**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n. 8711/SEGE-PNCSR, de acordo com os termos do Ofício n.5532/2021/SEAGRI-UTE (0022122335), constantes dos autos do Processo n. 0025.538209/2021-04,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, os Contratos de Trabalho dos profissionais contratados para o cargo de Assessor Especial Em Regularização Fundiária, advindos do Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO, regido pelo Edital n. 184/2020/SEGE-PNCSR, homologado por intermédio do Edital n. 227/2020/SEGE-PNCSR, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 243, de 14 de dezembro de 2020, para acelerar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020, objeto do Processo SEI n. 0025.409826/2020-12, autorizado através do Decreto n. 25.472, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 209, de 26 de outubro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 18 de Janeiro de 2022.

Francilene Galdino Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo

ANEXO DA PORTARIA Nº 11.076, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Ordem	Nome	Cargo
1	Andre De Sousa Aguiar	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
2	Andreia Alves Demeu	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
3	Cleivan Marcos Moraes Do Amaral	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
4	Ivan Sebastião Goveia	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
5	Joelma Felix De Souza	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
6	Julio Cesar De Souza Antunes	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
7	Leandro Teles Da Silva	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
8	Leidiana Rodrigues De Sousa Da Silva	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
9	Lorien Elanor Reis Alves	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
10	Luiza Maura Parente Amarantes	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
11	Rita De Cássia Coutinho Ferreira	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
12	Rita De Cássia Da Cunha	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível I
13	Aline Aparecida Smychniuk Da Silva Santos	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
14	Aline Regina Marcelina De Queiroz	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
15	Bianca Luzia Carvalho De Marco	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
16	Edilaine Istéfani Franklin Traspadini	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
17	Fabício Dorado Da Silva	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
18	João Henrique De Sousa Leão	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
19	Jonathan Cavalcante Pietroboli	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
20	Pedro Bonifácio Sabino	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
21	Tatiane Queiroz Figueredo	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
22	Wesley Mendes Bergmann	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – A
23	Denes Luis Reis Pedrosa	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – B
24	Enaldo Mendonça Da Silva	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – B
25	Jhonatan Aparecido De Araujo Santos Silva	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – B
26	Livia Natássia Rodrigues Fernandes	Assessor Especial Em Regularização Fundiária – Nível II – B

Protocolo 0023524770

Portaria nº 451 de 14 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017491993, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.171875/2021-18;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.273487/2020-81;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2022.

FRANCILENE GELDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de 05/10/2020

Protocolo 0023444397

Portaria nº 455 de 14 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019491044, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.292655/2021-19

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.292704/2021-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300035362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2022.

FRANCILENE GELDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de 05/10/2020

Protocolo 0023449248

Portaria nº 461 de 14 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10286712, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0029.076711/2020-99;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.074678/2020-62;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LICARDINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n. 3000112407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2022.

FRANCILENE GELDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de 05/10/2020

Protocolo 0023457072

Portaria nº 475 de 17 de janeiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0019008491, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n.0052.291008/2021-01;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0052.270300/2020-09;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARCIA HELENA TORATILIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde,matrícula n. 300018129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2022.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de05/01/2020

Protocolo 0023472512

Portaria nº 491 de 17 de janeiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 2/9/2021 ID-0020417560, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.404262/2021-64;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n.0029.375659/2020-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**TEREZA SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO,17 de janeiro de 2022.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 8711 de05/01/2020

Protocolo 0023481106

Portaria nº 498 de 17 de janeiro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0015516003, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n.0029.002393/2021-19;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.002340/2021-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA IVONE MINUCELLI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300063625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2022.

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial Gabinete

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo
Portaria n. 8711 de 05/10/2020

Protocolo 0023484468

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 75.767/2021, Informação nº 1294/2021/SEGEP-ASTEC (0017438825), constante do Processo n. 0036.562010/2019-45,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de **30/09/2020 a 30/09/2021**, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARILZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Diálise/Ariquemes, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023498018

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 102609/2021 (0020913888), Informação nº 4668/2021/SEGEP-ASTEC (0022918175), constante do Processo n. 0029.286469/2020-60,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de **15/09/2021 a 14/09/2022**, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ADRIANA SOUZA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300059471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de Janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial de Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711 de 5.10.2020

Protocolo 0023484722

Portaria nº 500 de 17 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.409642/2021-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARLEIDE ALVES TRINDADE

Matrícula: 300017197

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 11/07/2018 A 10/07/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/07/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023485457

Notificação nº 1/2022/SEGEP-NCSR

4 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678/2020, de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

RETIFICAR, em parte, a Notificação nº 50/2021/SEGEP-NCSR, de 25.10.2021, publicada no DOE n. 216 de 29.10.2021,

Onde se lê : **PATRICIA ELIZANGELA CABRAL PEREIRA**,

Leia-se: **MOZART ENDRINGER BATISTA**

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023225531

Notificação nº 2/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **ALINE MERELES MUNIZ**, Matrícula n. 300140596, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0030.333642/2018-72**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023231543

Notificação nº 3/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **ATAIDE PINTO DE MERELIS**, Matrícula n. 300143970, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.255.031/2019-04**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023235409

Notificação nº 5/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica ao senhor **ALISSON COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300140198, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0041.068573/2018-91**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023255886

Notificação nº 4/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **ANA APARECIDA FERREIRA POQUIVQUI**, Matrícula n. 300139137, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.432267/2018-10**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023241964

Notificação nº 6/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **ADRIANE DE CASTRO NASCIMENTO MENDONÇA**, Matrícula n. 300116178, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.254394/2019-55**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023256765

Notificação nº 8/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **EVERALDO SEBASTIÃO FORNELLI DA SILVA**, Matrícula n. 300038454, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.012095/2018-64**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023257343

Notificação nº 9/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE**, Matrícula n. 300134208, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.228386/2019-53**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023258082

Notificação nº 10/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **ESDRAS LUCAS CARVALHO SANTOS**, Matrícula n. 300130272, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0027.378668/2018-07**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023258486

Notificação nº 11/2022/SEGEP-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **FABIO MARQUES DA SILVA**, Matrícula n. 300124959, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.475699/2019-68**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023259097

Notificação nº 13/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **GUILHERME VLAXIO DA PENHA**, Matrícula n. 300059881, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0019092967/2019-29**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023263400

Notificação nº 14/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **HILANDER FREITAS DE ALMEIDA**, Matrícula n. 300139789, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0030.030779/2018-78**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023264684

Notificação nº 15/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **ISAIAS FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n. 300145185, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.100760/2019-16**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023267841

Notificação nº 17/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **ISIS GOMES QUEIROZ**, Matrícula n. 300046566, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.275360/2018-33**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023269354

Notificação nº 18/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES**, Matrícula n. 300134540, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0041.080859/2018-45**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023272565

Notificação nº 19/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **JOSIANE GOMES RABELO**, Matrícula n. 300134204, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0059.101839/2018-26**

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023276186

Notificação nº 20/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **JORGE GALINDO LEITE**, Matrícula n. 300059976, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0019.213321/2018-19**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023280514

Notificação nº 21/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **JESSICA DA CRUZ SCHARF**, Matrícula n. 300144130, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.120048/2018-52**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023289242

Notificação nº 22/2022/SEGEP-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **MARLENE PAIZANTI E LAIA**, Matrícula n. 30011216, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0019.379889/2019-74**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023289492

Notificação nº 24/2022/SEGEPI-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **MARCO WENDELL BELARMINO DA SILVA**, Matrícula n. 300063693, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0036.163425/2018-59**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023290047

Portaria nº 497 de 17 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.016167/2022-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOLMAR FARIA RIBEIRO

Matrícula: 300097285

Cargo: Técnico em enfermagem

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 16/03/2018 a 15/03/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/03/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEPI-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023484186

Notificação nº 25/2022/SEGEPI-NCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **NAIARA CARVALHO SOBRINHO**, Matrícula n. 300148199, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.247053/2018-31**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023296276

Notificação nº 26/2022/SEGEPI-NCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **OSVALDO TEODORO DOS SANTOS**, Matrícula n. 300131628, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.005628/2017-60**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023297431

Notificação nº 27/2022/SEGE/PCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **PATRIK BRUNO ALVES RIBEIRO**, Matrícula n. 300150571, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0021.374090/2018-61**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023298022

Notificação nº 28/2022/SEGE/PCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula n. 300144391, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.345263/2019-45**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023299233

Notificação nº 30/2022/SEGE/PCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **PATRICIA PRATA VEENANCIO**, Matrícula n. 300134733, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0035.256052/2020-93**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023301230

Notificação nº 32/2022/SEGE/PCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **ROSEMEIRE DE SOUZA NUNES**, Matrícula n. 300140796, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.005486/2017-61**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023309344

Notificação nº 33/2022/SEGE/PCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **REINALDO VIENTE DOS REIS**, Matrícula n. 300098683, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/PCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0019.096073/2018-27**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023310272

Portaria nº 494 de 17 de janeiro de 2022

SEGE/PCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.014925/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS

Matrícula: 300143295

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2017 À 20/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2020

Período de Avaliação: 21/08/2020 À 20/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGE-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023482431

Portaria nº 483 de 17 de janeiro de 2022

SEGE/PCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os

autos do Processo n. 0036.008573/2022-98,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LAURA BANY DE ARAUJO PINTO

Matrícula: 300123855

Cargo: Administrador

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 14/05/2019 à 13/05/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/05/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023477660

Portaria nº 386 de 12 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.505270/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCILENE BENTES

Matrícula: 300062458

Cargo: Enfermeiro

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/10/2019 A 23/10/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 24/10/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023396776

Portaria nº 445 de 13 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.579864/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO

Matrícula: 300135779

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 29/10/2019 à 28/10/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/10/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023437899

Notificação nº 34/2022/SEGEP-NCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **MARIA JOCELI CARLOS DE MIRANDA**, Matrícula n. 300138234, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0031.446241/2018-71**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023311130

Portaria nº 442 de 13 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.591179/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: LUCAS RODRIGUES DE LIMA

Matrícula: 300135013

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 08/10/2019 A 07/10/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/10/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023436867

Notificação nº 35/2022/SEGEP-NCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **RENAN CETAURO REGIS DE OLIVEIRA**, Matrícula n. 300136898, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no

horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0030.339247/2018-01**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023313884

Portaria nº 432 de 13 de janeiro de 2022
SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.592808/2021-36,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SARA DOENHA MOTA

Matrícula: 300102100

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSP. REG.DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: 09/09/2014 á 08/09/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/09/2016

Período de Avaliação: 09/09/2016 á 08/09/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/09/2018

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEPI-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023432633

Portaria nº 427 de 13 de janeiro de 2022
SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.601641/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DANIANI HOFFMANN CARDOSO

Matrícula: 300127250

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 06/01/2020 a 05/01/2022

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/01/2022

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEPI-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023429909

Notificação nº 36/2022/SEGEP-NCSR

7 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **RAIMUNDO DA ROCHA AMARAL**, Matrícula n. 300141153, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0026.397574/2018-39.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023315036

Notificação nº 38/2022/SEGEP-NCSR

10 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **RAFAEL WEBER DE CARVALHO**, Matrícula n. 300139846, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0030.000750/2017-81**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023348049

Notificação nº 39/2022/SEGEP-NCSR

10 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **RAIMAURO DA SILVA SOARES**, Matrícula n. 300136023, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0063.023701/2019-09**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023350715

Notificação nº 41/2022/SEGEP-NCSR

10 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **MIGUEL KELVIAN TORRES SENA**, Matrícula n. 300144776, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0014.036570/2019-05**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023354614

Notificação nº 42/2022/SEGEF-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **MARCELO FELICE ALBERTI DA SILVA RAMOS**, Matrícula n. 300128386, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.250930/2018-62**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023369256

Notificação nº 43/2022/SEGEF-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **MARLENE PAULO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula n. 300116441, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033557626/2019-24**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023370762

Notificação nº 44/2022/SEGEF-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **SAMARA APARECIDA COLARES BORGES**, Matrícula n. 300149075, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.446627/2019-33**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023371828

Notificação nº 45/2022/SEGEF-NCSR

5 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **RAIZE ARAUJO**, Matrícula n. 300144220, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.258102/2019-12**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023373877

Notificação nº 46/2022/SEGEPI-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **SHEILA CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula n. 300139253, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029.092951/2018-16**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023375519

Notificação nº 47/2022/SEGEPI-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **TANIA ROZIMAR ALVES**, Matrícula n. 300131612, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0060.371892/2018-53**.

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023377009

Portaria nº 495 de 17 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.553604/2021-80,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA

Matrícula: 300015079

Cargo: - Auxiliar Ativ. Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 04/10/2019 a 03/10/2021

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/10/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEPI-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023483008

Portaria nº 502 de 17 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.506169/2021-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300014931

Cargo: Assistente Social

Lotação: CEMETRON / SESAU

Período de Avaliação: 25/09/2017 a 24/09/2019

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 25/09/2019

Período de Avaliação: 25/09/2019 a 24/09/2021

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 25/09/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEP-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023486777

Notificação nº 48/2022/SEGEP-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678/2020, de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

RETIFICAR, em parte, a Notificação nº 61/2021/SEGEP-NCSR, de 26.10.2021, publicada no DOE n. 216 de 29.10.2021,

Onde se lê : **RODRIGO DE SOUZA AGUIAR**,

Leia-se: **RODRIGO DE SOUZA ARAUJO**

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023378076

Portaria nº 501 de 17 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.567380/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300093191	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	206	11/ 11/201 a 10/11/2021	07B	11/ 11/2021
300132067	JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE	303	22/ 04/201 a 21/04/2021	04C	22/ 04/2021

300125844	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	104	13/ 08/201 a 12/08/2021	05A	13/ 08/2021
300094018	JUNIOR FABRICIO ALEXANDRE	106	20/ 11/201 a 19/11/2021	07A	20/ 11/2021
300134820	KARINE HELEN VOLKWEIS	103	06/ 10/201 a 05/10/2021	04A	06/ 10/2021
300062850	KATIA ALVES DA SILVA	308	25/ 10/201 a 24/10/2021	09C	25/ 10/2021
300092972	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	206	23/ 10/201 a 22/10/2021	07B	23/ 10/2021
300092801	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	306	27/ 10/201 a 26/10/2021	07C	27/ 10/2021
300062466	LEUZIANE ALVES DA SILVA	308	18/ 10/201 a 17/10/2021	09C	18/ 10/2021
300015039	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	316	04/ 10/201 a 03/10/2021	17C	04/ 10/2021
300126652	MARCOS VENANCIO DO CARMO	104	15/ 10/201 a 14/10/2021	05A	15/ 10/2021
300014996	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	116	03/ 10/201 a 02/10/2021	17A	03/ 10/2021
300062391	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	308	10/ 10/201 a 09/10/2021	09C	10/ 10/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023485466

Notificação nº 49/2022/SEGEP-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **RENAN GUIMARAES MARCELINO**, Matrícula n. 300091442, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.563096/2019-42**

Francilene Galdino Souza

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023379460

Portaria nº 496 de 17 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.562553/2021-87,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: WALESSA ROBERTA DE BRITO
Matrícula: 300093446
Cargo: FARMACÊUTICA
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 04/11/2019 a 03/11/2021
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 04/11/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023484025

Notificação nº 50/2022/SEGEP-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **UELTON ALVES DA SILVA**, Matrícula n. 300144563, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0029-182576/2019-86**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023382101

Portaria nº 504 de 17 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.542834/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Matrícula: 300093050
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: CEMETRON / SESAU
Período de Avaliação: 29/10/2019 A 28/10/2021
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 29/10/2021

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Assessora Especial do Gabinete
Superintendente/SEGEP-Respondendo
Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023487425

Notificação nº 51/2022/SEGEP-NCSR

11 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020,

publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **TIAGO SOUZA NARCISO**, Matrícula n. 300097758, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0033.032763/2017-99**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023382729

Notificação nº 23/2022/SEGEPE-NCSR

6 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica o senhor **LUIZ PAULO DA SILVA PERES**, Matrícula n. 300151779, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **007.254213/2019-51**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023289820

Notificação nº 40/2022/SEGEPE-NCSR

10 de janeiro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição. 195, de 5.10.2020.

Notifica a senhora **MARIA DANIELI PIRES**, Matrícula n. 300136887, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo **0026.121474/2018-33**.

Francilene Galdino Souza
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0023354180

Portaria nº 333 de 11 de janeiro de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.001027/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 4.858 de 11 de agosto de 2020, publicado no DOE n. 179, de 14 de agosto 2020:

PLANILHA DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE				
Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Referência Atual	Classes e Referências Anteriores
300039588	ADAILTON SILVA ALMEIDA	AFTE	10	3C
300024016	ADAILTON SILVA LIMA	AFTE	12	ESP-C
300014776	ADALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA	AFTE	12	ESP-C
300043314	ADELAR ANACLETO TRES	AFTE	12	ESP-C
300049299	ADEMIR ALVES ZETOLIS	AFTE	9	3C
300049294	ADEMIR PASSAMANI	AFTE	9	3C

300098342	ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS	AFTE	6	2C
300049287	ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA	AFTE	9	3C
300109357	ADRIANO BUCHETTI DE SOUSA	AFTE	5	2B
300039589	ADRIANO MULLING	AFTE	10	3C
300169039	ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO	AFTE	1	1A
300023964	ALVARO DANTAS DE FARIA	AFTE	12	ESP-C
300039587	AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA	AFTE	10	3C
300064325	AMIRTON MOREIRA	AFTE	8	3B
300127645	ANDERSON ARI APPELT	AFTE	4	2A
300039591	ANDERSON APARECIDO ARNAUT	AFTE	10	3C
300014991	ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES	AFTE	12	ESP-C
300098329	ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA	AFTE	6	2C
300064323	ANGELO FIDELIS TESTANI	AFTE	6	2C
300064606	ANTERO ALFREDO PERES FERNANDES CAMARA	AFTE	8	3B
300049351	ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO	AFTE	9	3C
300014694	ANTONIO CARLOS TAVARES	AFTE	12	ESP-C
300098354	ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO	AFTE	6	2C
300064102	ANTÔNIO CLÁUDIO SALES PINHEIRO	AFTE	10	3C
300049354	ANTONIO INACIO VIEIRA	AFTE	9	3C
300111650	ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR	AFTE	5	2B
300150334	ANTONIO MENDES	AFTE	2	1B
300024017	ANTONIO ROSA DA CRUZ	AFTE	12	ESP-C
300149288	ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA	AFTE	2	1B
300023965	ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO	AFTE	12	ESP-C
300149285	ARTHUR CRUZ GOULART	AFTE	2	1B
300098369	ARTUR AKIHIRO KAMIYAMA	AFTE	6	2C
300039634	AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR	AFTE	12	ESP-C
300023966	BENEDITO WILSON VERNIER SILVA	AFTE	12	ESP-C
300160789	BRUNO CORREA DE ARAUJO AMORIM	AFTE	1	1A
300108950	CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES	AFTE	5	2B
300169048	CARINE VOGEL DUTRA TELLES	AFTE	1	1A
300039595	CARLOS BRANDAO	AFTE	10	3C
300172928	CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO	AFTE	1	1A
300014618	CARLOS CESAR AMARAL MARQUES	AFTE	12	ESP-C
300049356	CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA	AFTE	9	3C
300023973	CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA	AFTE	12	ESP-C
300024161	CARLOS MAGNO DE BRITO	AFTE	12	ESP-C
300110087	CÉLIO VALDEMAR MARQUES DOURADO	AFTE	5	2B
300163199	CERQUE PEREIRA JUNIOR	AFTE	1	1A
300023970	CESAR LUIS SALLES DE SOUZA	AFTE	12	ESP-C
300049358	CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA	AFTE	9	3C
300108947	CIDERLEI BARBOSA MACHADO	AFTE	5	2B
300098325	CIRLÉIA CARLA SARMENTO SOARES	AFTE	6	2C
300023968	CIRO MUNEO FUNADA	AFTE	12	ESP-C
300000339	CLEA SIQUEIRA DA SILVA	AFTE	12	ESP-C
300049342	CLEONIR TEREZINHA BOLLER	AFTE	9	3C
300039593	CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN	AFTE	10	3C
300049332	CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA	AFTE	9	3C

300113901	CRISTIANO PETROLI	AFTE	5	2B
300115014	CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA	AFTE	5	2B
300024019	DANIEL ANTONIO DE CASTRO	AFTE	12	ESP-C
300049334	DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	AFTE	9	3C
300098340	DANIEL LUIZ REZENDE	AFTE	6	2C
300098333	DANILO FERREIRA DE FARIA	AFTE	6	2C
300108961	DARLENE AMARAL DE SOUZA	AFTE	5	2B
300151153	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	AFTE	2	1B
300168996	DIEGO SOUZA MENEGUETTI	AFTE	1	1A
300042898	DIGELMA NETTO	AFTE	10	3C
300049338	DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA	AFTE	9	3C
300169020	DIOGO YOST MENDES DE ASSIS	AFTE	1	1A
300101617	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	AFTE	6	2C
300162518	DOUGLAS CARREIRO DA HORA	AFTE	1	1A
300169000	DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS	AFTE	1	1A
300098331	DUANNY DRAYTON PINTO NEVES	AFTE	6	2C
300000315	EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA	AFTE	12	ESP-C
300000305	EDMAR CABRAL LIMA	AFTE	12	ESP-C
300049340	EDMILSON ANTONIO CURSINO	AFTE	9	3C
300023976	EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA	AFTE	12	ESP-C
300098348	EDUARDO DE SOUSA MARAJO	AFTE	6	2C
300098336	EDUARDO ZARZAR PINHEIRO	AFTE	4	2A
300060844	ELAINE CECÍLIA FUMES	AFTE	7	3A
300110084	ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA	AFTE	5	2B
300098362	ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO	AFTE	6	2C
300039626	ELDER BASILIO E SILVA	AFTE	12	ESP-C
300098357	EMERSON BORITZA	AFTE	6	2C
300168919	EMERSON DE FREITAS DA SILVA	AFTE	1	1A
300108989	EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO	AFTE	5	2B
300039625	EOCLIDES PIZONI JUNIOR	AFTE	10	3C
300109435	ERIC SÉRGIO SANTOS SALES	AFTE	5	2B
300023975	ERIMAR MARIA LIMA ALVES	AFTE	12	ESP-C
300151907	ESTEVAO FELIPE PEDROSO CONROY	AFTE	2	1B
300098346	EVANDRO DA SILVA GUEDES	AFTE	6	2C
300049346	EVERALDO DE SOUZA ORTEGA	AFTE	9	3C
300098341	EUCEIR HENRIQUE ROOS	AFTE	6	2C
300049348	FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO	AFTE	9	3C
300104354	FÁBIO AUGUSTO FERREIRA	AFTE	6	2B
300039598	FABIO DE GASPARI	AFTE	10	3C
300098332	FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS	AFTE	6	2C
300127630	FÁBIO VIEIRA FERREIRA	AFTE	4	2A
300168960	FABRÍCIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES	AFTE	1	1A
300098345	FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA	AFTE	6	2C
300149610	FELIPPE MORAES SOARES	AFTE	2	1B
300049357	FERNANDO LAZARI	AFTE	9	3C
300169034	FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO	AFTE	1	1A
300169027	FERNANDO STUCHI REIS DE OLIVEIRA	AFTE	1	1A
300172954	FLÁVIO RODRIGO DA SILVA LIMA	AFTE	1	1A
300098361	FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA	AFTE	6	2C
300113893	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	AFTE	5	2B

300024021	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO	AFTE	12	ESP-C
300098343	FRANCISCO FERNANDES LOPES NETTO	AFTE	5	2B
300027434	FRANCISCO JOAO MOTTA	AFTE	12	ESP-C
300014623	FRANCO MAEGAKI ONO	AFTE	12	ESP-C
300149598	GEOVANE BANDEIRA SANTOS	AFTE	2	1B
300061455	GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES	AFTE	8	3B
300110263	GILBERTO DOS SANTOS	AFTE	5	2B
300049362	GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR	AFTE	9	3C
300011784	GILBERTO PERILO DE AZEVEDO	AFTE	12	ESP-C
300160782	GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA	AFTE	1	1A
300109355	GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ	AFTE	5	2B
300172957	GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO	AFTE	1	1A
300109437	GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO	AFTE	5	2B
300168958	HEGEL JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	AFTE	1	1A
300160787	HELENO MEIRA DA SILVA	AFTE	1	1A
300061010	HUMBERTO CEZAR REBOUÇAS DE BRITO	AFTE	8	3B
300098350	IDALMIR DE NAZARÉ SOARES	AFTE	6	2C
300099311	IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA	AFTE	6	2C
300049345	ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA	AFTE	9	3C
300039596	IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO	AFTE	10	3C
300049347	ISRAEL DE PAULA LOPES	AFTE	9	3C
300103976	JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA	AFTE	6	2B
300060843	JAIR ANTONIO SOUZA MOURA	AFTE	8	3B
300064321	JAMILY COSTA MOLDERO	AFTE	8	3B
300098355	JANDER SALVADOR	AFTE	6	2C
300064114	JEFFERSON KLINGELFUS AYRES	AFTE	8	3B
300043310	JOAO ADALBERTO BORGES	AFTE	12	ESP-C
300040521	JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AFTE	10	3C
300149721	JOAO BATISTA SANTANA FERREIRA DA CRUZ	AFTE	2	1B
300024329	JOAO DE BRITO BARBOSA	AFTE	12	ESP-C
300149597	JOÃO JOSÉ AUSTRIACO MORAES	AFTE	2	1B
300109360	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO	AFTE	5	2B
300108951	JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA	AFTE	5	2B
300049344	JORGE LUIZ MEES	AFTE	9	3C
300023985	JORGE ROBERTO PESTANA	AFTE	12	ESP-C
300098339	JOSÉ CARLOS BEZERRA DE SOUZA	AFTE	6	2C
300023983	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	AFTE	12	ESP-C
300000905	JOSE CARLOS RODRIGUES	AFTE	12	ESP-C
300098411	JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA	AFTE	6	2C
300049361	JOSE DA SILVA DE SOUZA	AFTE	9	3C
300049335	JOSE JORDANE SOARES	AFTE	8	3B
300110083	JOSÉ LUIS HORN	AFTE	5	2B
300049350	JOSE TAVARES DA SILVA	AFTE	9	3C
300115025	JULIANA FURINI REGINATO	AFTE	4	2A
300064104	JULIANO DE SÁ GLIDOLIN	AFTE	8	3B
300023992	JUN KARIATSUMARI	AFTE	12	ESP-C
300023986	JUSCELIO LIMA DE SOUSA	AFTE	12	ESP-C
300098347	LEANDRO DOS SANTOS MACEDO	AFTE	6	2C
300104362	LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE	AFTE	5	2B
300169050	LEONARDO ALMEIDA LEITE	AFTE	1	1A

300098322	LEONARDO DE SOUSA SILVA	AFTE	6	2C
300168971	LEVI BRITO COSTA	AFTE	1	1A
300098320	LILIANE DALMÁSIO LINO	AFTE	6	2C
300169042	LUCAS CURCIO VIEIRA	AFTE	1	1A
300149558	LUCAS MOREIRA GUANABARA	AFTE	2	1B
300110086	LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO	AFTE	5	2B
300168976	LUCILEY GOMES DE SOUZA	AFTE	1	1A
300127638	LUIGI MORINI ZOMPERO	AFTE	4	2A
300024027	LUIS GONZAGA SOUSA NETO	AFTE	12	ESP-C
300170916	LUÍS MARCELO VIEIRA MELO	TTE	1	1A
300098321	LUISA ROCHA CARVALHO BENTES	AFTE	6	2C
300049353	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AFTE	9	3C
300151156	MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA	AFTE	2	1B
300060948	MAIKE LIEDTKE PINTO	AFTE	8	3B
300098337	MARCELO DA SILVA MIOTTO	AFTE	6	2C
300108939	MARCELO FONTENELE BORIS FROTA	AFTE	5	2B
300023998	MARCELO HAGGE SIQUEIRA	AFTE	12	ESP-B
300108938	MÁRCIA KEMMERICH GUEDES	AFTE	5	2B
300014780	MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA	AFTE	12	ESP-C
300110085	MÁRCIO ALVES PASSOS	AFTE	5	2B
300115686	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL	AFTE	4	2A
300149414	MARCOS ANTONIO BARBIERI	AFTE	2	1B
300039610	MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	AFTE	10	3C
300064328	MARIA EZEQUIEL DE ALMEIDA PACHECO	AFTE	4	2A
300014616	MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO	AFTE	12	ESP-C
300049343	MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA	AFTE	5	3C
300049365	MAURO GANAHA	AFTE	9	3C
300060941	MAURO ROBERTO DA SILVA	AFTE	8	3B
300149316	MAYARA ALMEIDA MARINHO LIMA	AFTE	2	1B
300098316	MIGUEL ABRAO DIB NETO	AFTE	6	2C
300014769	MILTON TAMOTSU MIZUGUTI	AFTE	12	ESP-C
300024029	MOISES MEIRELES DA SILVA	AFTE	12	ESP-C
300169053	MÔNICA TURRINI DIAS	AFTE	1	1A
300151157	NADJA PEREIRA SAPIA	AFTE	2	1B
300098334	NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	AFTE	6	2C
300127628	NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO	AFTE	4	2A
300024002	NILTON GORO SUMITANI	AFTE	12	ESP-C
300060840	NILVALDO JOÃO FURINI	AFTE	8	3B
300168895	NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA NASCIMENTO	AFTE	1	1A
300039611	ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA	AFTE	10	3C
300169642	PABLO DA SILVA SOUZA	AFTE	1	1A
300064115	PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO	AFTE	8	3B
300061181	PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA	AFTE	8	3B
300075449	PEDRO SHIGUETOMI KOGA	AFTE	12	ESP-C
300098323	RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR	AFTE	6	2C
300024006	REINALDO DO NASCIMENTO SILVA	AFTE	12	ESP-C
300024163	REINALDO GONCALVES FERREIRA	AFTE	12	ESP-C
300155382	REMO VIEIRA DOS SANTOS	AFTE	2	1B
300170074	RENATA DE SOUZA DE SÁ	AFTE	1	1A
300024007	RENATO FURLAN	AFTE	12	ESP-C

300149605	RENATO JOSE VALENTE PEREIRA	AFTE	2	1B
300040585	RENATO NIEMEYER	AFTE	9	3C
300108944	RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ	AFTE	5	2B
300049309	RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO	AFTE	9	3C
300014617	ROBERTO CARLOS BARBOSA	AFTE	12	ESP-C
300160862	ROBERTO CESAR WEBSTER	AFTE	1	1A
300039631	ROBERTO LUIS COSTA COELHO	AFTE	12	ESP-C
300049310	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA SCARANO	AFTE	9	3C
300049311	ROBERTO VALLADAO ALMEIDA DE CARVALHO	AFTE	9	3C
300011847	ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANCA	AFTE	12	ESP-C
300109429	RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN	AFTE	5	2B
300109433	RODRIGO CRESPO IGLECIAS	AFTE	5	2B
300040422	RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTARA	AFTE	10	3C
300160756	ROGÉRIO AYRES DE MELO	AFTE	1	1A
300064330	ROGÉRIO DENIS PERINAZZO	AFTE	8	3B
300149609	RONALDO GALVÃO RIBEIRO	AFTE	2	1B
300149790	RONEY PLÁCIDO RIBEIRO	AFTE	2	1B
300103980	RONYERE SILVA ARAUJO	AFTE	5	2B
300108936	ROSILENE LOCKS GRECO	AFTE	5	2B
300049312	ROSINEI APARECIDA BENTO LEÃO	AFTE	9	3C
300011803	RUDIMAR JOSE VOLKWEIS	AFTE	12	ESP-C
300110088	RUTEMBERG GOMES BOTELHO	AFTE	5	2B
300039621	SANDRA MARA ARAUJO	AFTE	10	3C
300049314	SARA DE SOUZA SANTOS	AFTE	9	3C
300113928	SIARE MARTINS VIEIRA	AFTE	5	2B
300109432	SIVERLO MEIRELES DE SOUSA	AFTE	5	2B
300169414	TALES MOTA DE FREITAS	AFTE	1	1A
300049316	TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE	AFTE	9	3C
300098319	TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK	AFTE	4	2A
300039622	TELEMACO WALTER LEAO GUEDES	AFTE	10	3C
300060899	THILLY CARVALHO BITENCOURT	AFTE	8	3B
300065875	TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO	AFTE	12	ESP-C
300064103	TOMÉ CAIO DOS SANTOS	AFTE	8	3B
300024011	TONY YUTAKA UEDA	AFTE	12	ESP-B
300024033	VALDIR JESUS DOS SANTOS	AFTE	12	ESP-C
300109431	VANDERLEI ISIDORO DE MELO	AFTE	5	2B
300108934	VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA	AFTE	5	2B
300168913	VICTOR BASTOS VERA	AFTE	1	1A
300169929	VICTOR HIDEO NITA	AFTE	1	1A
300049318	VILMAR DE PINHO ALMEIDA	AFTE	8	3B
300160863	WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO	AFTE	1	1A
300014762	WAGNER GARCIA DE FREITAS	AFTE	12	ESP-C
300049321	WAGNER PIRES RAFUL	AFTE	9	3C
300024034	WALDERLEI JOAO GALBIATI	AFTE	12	ESP-C
300060839	WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JUNIOR	AFTE	8	3B

PLANILHA DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS E TÉCNICO TRIBUTÁRIO				
Matricula	Nome	Cargo	Classe e Referência Atual	Classes e Referências Anteriores
300000668	ADILSON CABRAL DE SOUZA	ASF	12	ESP-C
300002924	EDUARDO JENER SOARES DA SILVA	ASF	12	ESP-C

300001062	ELISETE DO CARMO SALES	ASF	12	ESP-C
300007572	ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS	ASF	12	ESP-C
300000857	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	ASF	12	ESP-C
300005629	MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA	ASF	12	ESP-C
300002426	MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA	ASF	12	ESP-C
300007315	PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	ASF	12	ESP-C
300000703	RONALDO DOS SANTOS GONCALVES	ASF	12	ESP-C
300007350	SEBASTIAO AILTON MOREIRA	ASF	12	ESP-C
300000387	SERGIO FERNANDES DA SILVEIRA	ASF	12	ESP-C
300004257	ZELIA REGINA MORETTO	ASF	12	ESP-C
300050109	ABEL DE SOUZA VIDAL	TTE	9	3C
300000891	ADEMIR BARBOSA	TTE	12	ESP-C
300151844	ADENILSON WAGNER KREITLOW	TTE	2	1B
300042353	ALESSANDRA BARBOSA	TTE	9	3C
300039693	ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA	TTE	10	3C
300042352	ALIFRANCIS TOMAZ FARIA	TTE	10	3C
300049279	ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO	TTE	9	3C
300050146	AMELIA HELENA M. DE BRITO	TTE	9	3C
300039649	ANDRE D'ORAZIO	TTE	10	3C
300024124	ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA	TTE	12	ESP-C
300050144	ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ	TTE	9	3C
300162865	ANDRÉ RODRIGO KOVALHUK	TTE	1	1A
300149281	ANDRÉ SALES MENDES	TTE	2	1B
300160865	ANDREY PHILIPPE KERBER	TTE	1	1A
300032557	ANTONIA MARIA DE SA CHAVES SOUZA	TTE	12	ESP-C
300049283	ANTONIO DOMINGOS BARBOSA NETO	TTE	9	3C
300039689	ANTONIO GERMANO TORRES SOARES	TTE	10	3C
300003059	ANTONIO NAZARE DA COSTA	TTE	12	ESP-C
300002573	ARINO FELICIANO PINHEIRO	TTE	12	ESP-C
300154432	ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ	TTE	2	1B
300039683	AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS	TTE	10	3C
300169044	BRAZ PEZZIN	TTE	1	1A
300049291	CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO	TTE	9	3C
300162885	CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER	TTE	1	1A
300027423	CARLOS FERNANDO CERVINO	TTE	12	ESP-C
300039674	CARLOS SOARES DE LIMA	TTE	10	3C
300049292	CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI	TTE	9	3C
300169035	CECILIA LADEIRA LOPES COSTA	TTE	1	1A
300024038	CECILIA MARIA ZAGO	TTE	12	ESP-C
300039678	CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA	TTE	10	3C
300039639	DAVI PAULO SCHULZE	TTE	10	3C
300026547	DELSON BARBOSA GOMES	TTE	12	ESP-C
300049295	DEMETRIO MUNIZ SIMOES	TTE	9	3C
300027426	DENISE DOS SANTOS	TTE	12	ESP-B
300024147	DERIVAL DE CASTRO MARCIAO	TTE	12	ESP-C
300173842	DIEGO DOPIATE BORGES	TTE	1	1A
300173182	ECLAIR AREDES MOREIRA	TTE	1	1A
300160866	EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA	TTE	1	1A

300042347	EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	TTE	10	3C
300000904	EDMUNDO DANTAS SANTOS FILHO	TTE	12	ESP-C
300027428	EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY	TTE	12	ESP-C
300024149	EDSON LUIS DA SILVA	TTE	12	ESP-C
300027430	EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA	TTE	12	ESP-C
300049367	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TTE	9	3C
300027124	EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT	TTE	12	ESP-C
300024126	ELDUINO PEREIRA LEMOS	TTE	12	ESP-C
300000681	ELIAS SOARES NETO	TTE	12	ESP-C
300027431	ELIETE RIBEIRO PEREIRA	TTE	12	ESP-C
300001014	ELIETE SILVA	TTE	12	ESP-C
300039642	ELIU QUEIROZ	TTE	10	3C
300039637	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	TTE	10	3C
300049372	EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE	TTE	9	3C
300027122	ENÉAS FERREIRA LISBOA	TTE	12	ESP-C
300007306	ENILSON FARIAS DE MATOS	TTE	12	ESP-C
300168442	ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA	TTE	1	1A
300168405	ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA	TTE	1	1A
300171739	FÁBIO KENZO KISHI	TTE	1	1A
300049369	FABIO PEREIRA CAMPOS	TTE	9	3C
300049373	FABIO ROMANINI MATTIUZI	TTE	9	3C
300169052	FABRICIO BASTISTA BARBOSA	TTE	1	1A
300050143	FABRICIO FERNANDES ANDRADE	TTE	9	3B
300049873	FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI	TTE	9	3C
300027433	FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREO	TTE	12	ESP-C
300044812	FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA	TTE	10	3C
300049325	FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO	TTE	9	3C
300039758	GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	TTE	10	3C
300000865	HELENO PACHECO BROCA	TTE	12	ESP-C
300027870	HILDEBRANDO CARLOS CHANTAL	TTE	12	ESP-C
300171738	IURY ALVES NEIVA	TTE	1	1A
300000876	IVANETH FARIA BORDIGA	TTE	12	ESP-C
300039765	IZAQUE APOLONIO DE LIMA	TTE	10	3C
300049363	JACQUELINE PIRES DA SILVA	TTE	9	3C
300000408	JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGAO	TTE	12	ESP-C
300000267	JERCIMEY ERCILIA SILVA	TTE	12	ESP-C
300000385	JOEB RODRIGUES NERY	TTE	12	ESP-C
300027438	JOSE ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	TTE	12	ESP-C
300024152	JOSE ANTONIO DE SOUZA	TTE	12	ESP-C
300169030	JOSE DA COSTA PIMENTEL NETO	TTE	1	1A
300024151	JOSE RAIMUNDO FURTADO SILVA	TTE	12	ESP-C
300001004	JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA	TTE	12	ESP-C
300050325	JOSE ROBERTO VENDRAMINI	TTE	9	3C
300000577	JOY LUIZ MONTEIRO DA SILVA	TTE	12	ESP-C
300049333	KALI MICHELINE DE OLIVEIRA	TTE	9	3C
300039653	KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS	TTE	10	3C
300049336	LEANDRO ANTONIO TEZA	TTE	8	3B
300050200	LETICIA LARA SANTOS	TTE	9	3C
300024043	LILIA ROSSANA OLAVARRIA CALLAZZI	TTE	12	ESP-B

300049341	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	TTE	9	3C
300000607	MANUEL MORAES DOS SANTOS FILHO	TTE	12	ESP-C
300172961	MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE	TTE	1	1A
300050396	MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES	TTE	9	3C
300042532	MARCIO GARCIA DE SOUZA	TTE	10	3C
300050231	MARCO ANTONIO MENDES	TTE	9	3B
300024130	MARCOS ANTONIO CARNEIRO	TTE	12	ESP-C
300039738	MARIA DAS GRACAS NEVES	TTE	10	3C
300024154	MARIA DO SOCORRO BARROS CAVALCANTE	TTE	12	ESP-C
300007296	MARIA DO SOCORRO DA PAZ MATOS	TTE	12	ESP-C
300027875	MARIA DONIZETI FORTINI	TTE	12	ESP-C
300000869	MARIA DULCINA DE SOUZA	TTE	12	ESP-C
300006525	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	TTE	12	ESP-C
300024155	MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURAES	TTE	12	ESP-C
300042345	MARIO ALMIRO PONTES DE BORBA	TTE	10	3C
300024131	MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA	TTE	9	3C
300049297	MURILLO TOMACHESKI	TTE	9	3C
300024156	NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA	TTE	12	ESP-C
300007363	NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA	TTE	12	ESP-C
300000993	PAULO BRAZ MARTINS	TTE	12	ESP-C
300007360	PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO	TTE	12	ESP-C
300172984	PEDRO ALCANTARA EDUARDO	TTE	1	1A
300160784	REGIANE MENDONÇA FLORES	TTE	1	1A
300149595	RENAN DE SOUZA GALDINO	TTE	2	1B
300039660	ROSANA DE ARAUJO FERNANDES	TTE	8	3B
300000172	ROSMILDA GUSHY MOTA	TTE	12	ESP-C
300042529	SANDRA BEZERRA MOURAO	TTE	10	3C
300027128	SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA	TTE	12	ESP-C
300024134	SANIA MARIA DE FRANCA	TTE	12	ESP-C
300050114	SEBASTIAO RAMIRES	TTE	9	3C
300000852	SELCIMAR DA SILVA BEZERRA	TTE	12	ESP-C
300000397	SELMA RAPOSO FRANCA	TTE	12	ESP-C
300007370	SELMA TEIXEIRA SILVA	TTE	12	ESP-C
300049302	SERGIO LUIS SANTOS	TTE	9	3C
300173470	THALES DA SILVA CARVALHO	TTE	1	1A
300027446	TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA	TTE	12	ESP-C
300173055	VALERIA VALENTINI	TTE	1	1A
300024135	VANDY PONTES DO NASCIMENTO	TTE	12	ESP-C
300173945	VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	TTE	1	1A
300149278	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	TTE	2	1B
300138356	VILMAR VACARI	TTE	2	1B
300000398	WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO	TTE	12	ESP-C
300000994	WALDEMIR ANDRADE MOURA	TTE	12	ESP-C
300001005	WILLES MIQUILINO DA CUNHA	TTE	12	ESP-C

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEF-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023365356

Portaria nº 454 de 14 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.606644/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SARA DOENHA MOTA

Matrícula: 300102100

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRC / SESAU

Período de Avaliação: 09/09/2018 a 08/09/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/09/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEp-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023448460

Portaria nº 499 de 17 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.563002/2021-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LOERI DOMINGOS MIKULSKI

Matrícula: 300017331

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 12/07/2018 a 11/07/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 12/07/2020

FRANCILENE GALDINO SOUZA

Assessora Especial do Gabinete

Superintendente/SEGEp-Respondendo

Portaria n. 8711, de 5.10.2020

Protocolo 0023484658

EXTRATO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, através da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, registrada sob o n. 059/SAI/SESAU/2018, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.012128/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEp-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 493, de 17 de janeiro de 2022 entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0023313394

EXTRATO

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, através da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, registrada sob n. 325/SAI/SEGEp/2017, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.002541/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n.8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 173 de 05 de janeiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0023214802

EXTRATO

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 238/2015/1ªCSPAD/CGE, bem como conforme consta o Processo n. 0031.027492/2022-37,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, constituída pela Portaria n.8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 525, de 18 de janeiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0023505665

Portaria nº 556 de 18 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GAPE 0022935190, Errata SEJUS-GAPE 0023294077, Autorização SEJUS-GGP 0023313526, que consta no Processo n. 0033.468963/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANUSA DINIZ DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2009 a 12.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0023522087

Portaria nº 546 de 18 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEEFMMAT 0023256316, Despacho SEDUC-GLOT 0023413951, que consta nos autos do Processo n. 0029.006571/2022-53,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **5.1.2022**, a servidora **MARCIA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300026902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0023516852

Portaria nº 563 de 18 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CRECEP 0023038464, Despacho SEDUC-GLOT 0023406315, que consta nos autos do Processo n. 0029.606879/2021-12,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.2.2022**, a servidora **CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300124346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0023526611

Portaria nº 564 de 18 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022743883), Despacho SEDUC-GLOT 0023407337, que consta nos autos do Processo n. 0029.585233/2021-94,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.2.2022**, a servidora **SILVIA FRANCISCA ANTONIO FRANCO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300141407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da

Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023526895

Portaria nº 558 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021506293), Despacho SEDUC-GLOT 0021722824, que consta no Processo n. 0029.489355/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILZA SELOS DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2004 a 26.4.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023522872

Portaria nº 559 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020266027), Autorização HB-GMED 0020266038, que consta no Processo n. 0049.391886/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO BENNESBY MARQUES**, Medico 40h, Matrícula n. 300068769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 2.4.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023523674

Portaria nº 561 de 18 de janeiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021544825), Despacho SEDUC-GLOT 0022064292, que consta no Processo n. 0029.492106/2021-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300058132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2022 a 31.3.2021**, referente ao 5º quinquênio de 31.3.2010 a 30.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 562 de 18 de janeiro de 2022**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021701565), Despacho SEDUC-GLOT 0022640021, que consta no Processo n. 0029.489896/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300118271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 1º quinquênio de 28.5.2012 a 27.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0023526132

Portaria nº 565 de 18 de janeiro de 2022**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021380510), Despacho SEDUC-GLOT 0021584804, que consta no Processo n. 0029.479748/2021-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AUDAIZA DE MORAIS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0023527100

Portaria nº 566 de 18 de janeiro de 2022**SEGEPI-NCSR**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022130060), Despacho SEDUC-GLOT 0023405167, que consta nos autos no Processo n. 0029.538737/2021-15,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **16.11.2021**, os termos da Portaria n. 10566/2019/SEGEPI-NCSR de 14.8.2019, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.12.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROGÉRIO DIAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0023527639

Portaria nº 567 de 18 de janeiro de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0022130060), Memorando (0022654985), Desp. SEDUC-GLOT 0023405167, que consta nos autos do Processo n. 0029.538737/2021-15, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **16.11.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, ao servidor **ROGÉRIO DIAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0023528208

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 427/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0033.159413/2021-55. Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Permanente, tais como alicate, cavalete, furadeira, elevador trifásico entre outros, para estruturação de oficinas produtivas permanentes a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. **Valor Estimado:** R\$ 66.387,06. **Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023247216

AVISO DE LICITAÇÃO**Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 612/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0019.144540/2019-13. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e desinfecção, utensílios para limpeza, galões e bombonas, carros container's e lixeiras, conforme Termo de Referência(...), a fim de atender predominantemente ao Setor de Necropsia Forense e, subsidiariamente, aos demais setores (Odontologia Legal e Antropologia Forense, Sexologia Forense, Gabinete Médico e Coleta de DNA) do Instituto Médico Legal - IML desta Capital e Postos do IML nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, unidades integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 290.747,71. **Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-

9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0023495668

**AVISO
DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Lote. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0036.477807/2019-48 SESAU-RO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam a Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (CAF I), Anexo da Central de Abastecimento Farmacêutico para Medicamentos (ANEXO DO CAF I), Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigos Médico Hospitalar (CAF II), Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Nutrição Enteral (CENE) e Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ (GALPÃO), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR ESTIMADO: R\$ 371.348,76. DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho - RO, 18 de janeiro de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO.

Pregoeira substituta - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0023525021

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 757/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0033.256535/2021-99

Objeto: Aquisição de bens permanentes (Lavadora, Central de Ar, Roçadeira e outros) para atender às necessidades dos projetos de laborterapia da Penitenciária Estadual Aruana, pertencente a esta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. **Valor Estimado: R\$ 22.136,80. Data de Abertura: 07/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0023534728

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 878/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº0033.552182/2021-55

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Município de Guajará Mirim/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 118/2021/SEJUS-NUALI, (ID.0022300054), autorização SEJUS-GAB (ID.0022457216) e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 10, de 17.01.2022, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia

07/02/2022 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 19 de Janeiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0023534942

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 820/2021/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0070.270833/2021-45

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de licenças perpétuas para Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM), conforme especificações e condições constantes neste **Termo de Referência e anexos**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 08/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 17.01.2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está SUSPENSO "SINE DIE", em razão da ausência de resposta da unidade técnica, em tempo hábil, aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0023536324

AVISO

DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 610/2021/SUPEL/DELTA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.346475/2021-75

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS IV) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0019801269), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na PORTARIA Nº 132/2020/SUPEL-GAB, publicada no DOE no dia 05 de novembro de 2020, nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021 e nº 105/2021, publicada no DOE dia 10/09/2021, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE** do **item 16**, deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o **dia 20/01/2022, às 09:30 - DF**, considerando a Decisão referente ao julgamento do Recurso Administrativo publicada no sistema Comprasnet, sitio da Supel e anexa aos autos. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone (69) 3212-9265, ou e-mail, delta.supel@gmail.com. Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta da equipe SUPEL-DELTA

Protocolo 0023476492

AVISO

REABERTURA

PARA OS ITENS 01 e 02, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

PARA O ITEM 3 AMPLA PARTICIPAÇÃO COMRESERVA DE COTA 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP,

Pregão Eletrônico Nº. 311/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.511480/2020-74

Objeto: Aquisição de Veículos automotores para atender ao **Convênio N° 905074/2020 MJ** voltados ao Programa Educacional de Resistência às Drogas/PROERD no Município de Guajará-Mirim/RO, Base de Segurança Comunitária na Cidade de Ariquemes e pelas equipes da Patrulha Maria da Penha no Município de Porto Velho-RO, bem como, o **Convênio N° 906670/2020 MJ** que visa o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública, com a aquisição de Veículo tipo SUV para a Polícia Militar e Veículos tipo hatch para o Corpo de Bombeiros de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 3.317.316,19.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **27/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> encontra-se agendada a **DATA DE REABERTURA para o dia 10/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília)**. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0023541603

AVISO REABERTURA

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo N°: 0004.354414/2020-78

Pregão Eletrônico N°. 745/2021/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM BAÚ E CAMINHÃO COM PLATAFORMA AUTO SOCORRO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **28/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> encontra-se agendada a **DATA DE REABERTURA para o dia 11/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília)**. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0023543995

AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 710/2021/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N° 140/CI/SUPEL/RO de 05.11.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05/11/2021, torna público que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO N°. 710/2021/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo n.º 0015.275969/2021-14, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO, **com abertura programada para o dia 28.01.2022, às 10h00min. (horário de Brasília)** informa que em virtude de problema na divulgação no Comprasnet, o mesmo fica **ADIADO para o dia 02.02.2022, às 10h00min (horário**

Brasília). Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0023544276

AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2021/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 140/CI/SUPEL/RO de 05.11.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05/11/2021 e na Portaria 174/SUPEL/CI, publicada no dia 15/12/2021, torna público que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2021/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo n.º 0015.111920/2020-45, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes (Micropipetador, Cronômetro Digital, Microscópio Óptico Trinocular e outros) e de consumo para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal- FESA e da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO , **com abertura programada para o dia 31.01.2022, às 10h00min. (horário de Brasília)**, informa que em virtude de problema na divulgação no Comprasnet , o mesmo fica **ADIADO para o dia 04.02.2022, às 10h00min (horário Brasília)**. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0023549772

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 934/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.004090/2021-22/SEDUC/SEI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.052.054,29. **DATA DE ABERTURA:** 08 de fevereiro de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 19 de Janeiro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0023550097

SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 04/2021

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

Aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito

no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 079114906 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.231.857-42, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula n.º 300155505, portador da cédula de identidade nº 431685 COMAER e inscrito no CPF/MF nº. 683.647.927-68, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a **SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**, Secretário de Estado da Educação - SEDUC, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC**, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade da edificação pertencente ao Estado de Rondônia a Secretária de Estado da Educação - SEDUC.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – A edificações pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados:

Lote 01, Quadra 22, do loteamento denominado "Setor 04", situado no Município de Burity-RO - Escola Marechal Rondon, em favor SEDUC. Composto pela Certidão de Inteiro Teor Id (0023365653) e Laudo de Avaliação Id (0023462766);

Lote 01, Quadra 22, do loteamento denominado "Setor 04", situado no Município de Burity-RO - Escola Marechal Rondon, em favor SEDUC. Composto pela Certidão de Inteiro Teor Id (0023365653) e Laudo de Avaliação Id (0023462766);

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representado por SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU, Secretário de Estado da Educação - SEDUC, ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC**, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII – DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação - SEDUC

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0023489577

COGES

Portaria nº 6 de 14 de janeiro de 2022

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES nas ausências e impedimentos legais do Contador Geral do Estado e dá outras providências.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

Considerando que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do ordenador de despesa titular.

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Contador Geral do Estado.

§1º. Na sua ausência ou impedimento do Contador Geral do Estado, responderá pela ordenação da despesa o Assessor Especial XIII da Contabilidade Geral do Estado.

Art. 2º É de competência exclusiva do Contador Geral do Estado e, na sua ausência ou impedimento, do Assessor Especial XIII, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, de janeiro de 2022.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0023450931

SEFIN

Portaria nº 48 de 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0023010226), constante no Processo Sei nº 0030.605191/2021-86.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014769, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Vilhena /SEFIN - 3DRVHA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **04/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023504190

Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021,

página nº 35/36, considerando o Memorando nº 56/2021/SEFIN-AGGUM (0022947724), constante no Processo Sei nº 0030.600261/2021-18.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JORGE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000857, para substituir a chefe da Agência de Rendas de Guajará Mirim - SEFIN/AGGUM, Sr. **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300173945, no período de **27/12/2021 a 31/12/2021**, em virtude de afastamento para o gozo de recesso administrativo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023505932

Portaria nº 51 de 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Memorando nº 177/2021/SEFIN-6DRARI (0022766714), constante no Processo Sei nº 0030.587864/2021-17.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **HELENO PACHECO BROCA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000865, para substituir o Agente de Rendas do Município de Machadinho D'Oeste - RO, Sr. **PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO**, matrícula n. 300007360, no período de **01/01/2022 a 30/01/2022**, em virtude de gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023514925

Portaria nº 52 de 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0022991544), constante no Processo Sei nº 0030.006615/2021-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300103976, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **04/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023517993

Portaria nº 53 de 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEOP (0023210313), constante no Processo Sei nº 0030.404071/2019-49.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300093578, lotado na Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28/12/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da

Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023522000

Portaria nº 54 de 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0023291090), constante no Processo Sei nº 0030.007180/2022-17.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148971, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **04/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Informática, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023524437

Portaria nº 55 de 19 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GT (0023269785), constante no Processo Sei nº 0030.007668/2022-44.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **GABRIEL SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V, matrícula nº.300149736, lotado no Grupo de Transporte - GT/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **18/02/2022 a 25/02/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **23/01/2020, 23/05/2020, 25/07/2020 e 26/09/2020** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023533560

Portaria nº 56 de 19 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0023405337), constante no Processo Sei nº 0030.098917/2021-11.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 719 de 22 de outubro de 2021 (0021550087), publicada no DOE/RO n. 217, de 03/11/2021, que concedeu ao servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTARA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300040422, lotado na GETRI, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **20, 21, 24, 25, 26 e 27/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ... nos dias **20, 21, 24, 25, 26 e 27/01/2022**

Leia-se: ... nos dias **20, 21, 25, 26, 27 e 28/01/2022**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023535244

Portaria nº 57 de 19 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0023442255), constante no Processo Sei nº 0030.480720/2020-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148427, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **27, 28, 31/01/2022 e 1, 2, 3, 4/02/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0023539815

SESDEC

Portaria nº 86 de 19 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas sob o regime de Suprimento de Fundo em Base Mensal em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Andréia Brunetto Rizello	678.948.872-34	Agente de Polícia	Unisp Colorado do Oeste
Adriano França da Silva	585.971.582-04	Delegado de Polícia	UNISP Cujubim
Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	785.154.832-20	Agente de Polícia	UNISP Leste de Porto Velho
Bruno Lopes da Costa	730.256.402-78	Agente de Polícia	UNISP Sul de Porto Velho
Bruno Ranconi Bezerra	794.657.652-87	TCEL PM	Comandante NOA
Caritiana Cuellar da Silva	000.136.972-50	Delegado de Polícia	UNISP Jaru
Cassio Ronan Estulano Caldas	851.744.322-53	Escrivão de Polícia	UNISP Candeias do Jamari
Celso André Kondageski	051.497.029-43	Delegado de Polícia	UNISP Machadinho D'oeste
Clivton Rodrigo Carvalho Reis	620.087.652-53	Major BM	CIOP de Porto Velho
Davi Matos de Oliveira	252.097.938-00	Perito Criminal	UNISP Vilhena
Gleisson dos Santos Elias	578.656.982-91	Escrivão de Polícia	DEFLAG de Porto Velho
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	UNISP Alvorada do Oeste
Júlio César de Souza Ferreira	946.769.922-20	Delegado de Polícia	UNISP Ji-Paraná
Keity Mota Soares	012.991.761-35	Delegado de Polícia	UNISP Centro de Porto Velho
Niki Alves Locatelli	906.091.662-04	Delegado de Polícia	UNISP Ouro Preto do Oeste
Rafael Costa Dourado	890.726.931-91	Delegado de Polícia	UNISP Espigão do Oeste
Rodrigo Camargo Ribeiro	986.804.710-20	Delegado de Polícia	UNISP Ariquemes
Rogério Pereira dos Santos	658.689.272-49	Delegado de Polícia	UNISP Nova Mamoré

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como cumprir o disposto na Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI, o Suprimento de Fundos de base mensal para atendimento das demandas das Unidades Integradas de

Segurança Pública - UNISP, Núcleos de Criminalística - NUCRIM, Núcleo de Operações Aéreas - NOA, Departamento de Flagrantes - DEFLAG e Centro Integrado de Operações - CIOP com realização de despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento.

Art. 3º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 1064 de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217, de 03/11/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC em Substituição

Protocolo 0023542481

Portaria nº 79 de 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

SERVIDORES	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	499.408.052-68	2º SGT PM	GAEX/ SESDEC
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	Assistente I	GLOG/ SESDEC
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	632.327.742-53	Delegado de Polícia Civil	NOA/ SESDEC
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	692.556.282-91	MAJ PM	GEPLAN/ SESDEC
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	625.137.612-00	2º SGT BM	GEPLAN/ SESDEC
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM	GLOG/ SESDEC
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM	GABINETE/ SESDEC

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851 de 29.12.2003, que Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 3º Os Servidores designados pela Gerência de Inteligência, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365 de 14.12.2015 que estabelece os critérios de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinados a despesa com operações de inteligência dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP.

Art. 4º Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 811 de 06 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180, de 08/09/2021;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC em Substituição

Protocolo 0023513455

PM

Portaria nº 499 de 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar, da Função de Comandante de OPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os

incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM RE 100077097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA (Candeias do Jamari/RO), a contar de **28 de janeiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023500358

Portaria nº 500 de 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Comandante de OPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM RE 100067187 ADENILSON SILVA CHAGAS**, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA (Candeias do Jamari/RO), a contar de **28 de janeiro de 2022**, em conformidade com alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023500377

Portaria nº 463 de 17 de janeiro de 2022

Promove Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021, e bem assim no artigo 28 do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/DP-5, de 14 de outubro de 2005, que promove praça PM (0022423151);

CONSIDERANDO a Sentença do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme a Decisão Judicial (0022674904);

CONSIDERANDO o constante na Informação nº 252/2021/SESDEC-ASSESS (0018438136).

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover à Graduação de **Terceiro-Sargento**, "**Post-Mortem**", o **Ex-PM RE 100055744 DELT DE SOUZA NASCIMENTO**, a contar de 18 de dezembro de 1994 (data do óbito) em virtude de sentença do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, consubstanciada na Decisão Judicial (0022674904);

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 38/DP-5 de 14.10.2005, de 14 de outubro de 2005 (0022423151);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 1994, nos termos da decisão judicial.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023472147

ERRATA

No contrato CONTRATO10/2021- CJ. JOBonde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/ L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Abacate	kG	42
02	Açúcar cristal 2kg	kG	102
03	Arroz agulhinha 5 kg	kG	675
04	Arroz Integral 1K	kG	14
05	Aveia em flocos 250 g.	kG	42
06	Batata doce	kG	43,5
07	Batata inglesa	kG	55
08	Beterraba	kG	53
09	Biscoito salgado ÁGUA E SAL	kG	39
10	Café em pó	kG	9
11	Cebola	kG	47
12	Cenoura	kG	262
13	Crema de Leite 200 g	kG	18
14	Extrato de tomate 340 g	kG	91,46
15	Farinha de mandiocapacote 1 kg	kG	66
16	Feijão carioquinha	kG	67
17	Leitode vaca integral	kG	943
18	Macarrão espaguete 1K	kG	85
19	Milho verde em espiga	kG	37
20	Óleo de soja900 ml	und	70
21	Peito de frango	kG	309,2
22	Polpa de açaí	kG	53
23	Queijo Muçarela	kG	70,5
24	Repolho	kG	107,5
25	Tomate	kG	245
26	Xerém, canjiquinha de milho 500g	kG	35
27	Manteiga 500g	kG	5,5

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE (Kg/ L/Dz/unidade)	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Abacate	kG	42
02	Açúcar cristal 2kg	kG	102
03	Arroz agulhinha 5 kg	kG	675
04	Aveia em flocos 250 g.	kG	42
05	Batata doce	kG	43,5
06	Batata inglesa	kG	55
07	Beterraba	kG	53
08	Biscoito salgado ÁGUA E SAL	kG	39
09	Café em pó	kG	9
10	Cebola	kG	47
11	Cenoura	kG	262
12	Crema de Leite 200 g	kG	18
13	Extrato de tomate 340 g	kG	91,46
14	Farinha de mandiocapacote 1 kg	kG	66

15	Feijão carioquinha	kG	67
16	Leitade vaca integral	kG	943
17	Macarrão espaguete 1K	kG	85
18	Óleo de soja900 ml	und	70
19	Peito de frango	kG	309,2
20	Polpa de açaí	kG	53
21	Queijo Muçarela	kG	70,5
22	Repolho	kG	107,5
23	Xerém, canjiquinha de milho 500g	kG	35
24	Manteiga 500g	kG	5,5

onde se lê:5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 21.154,12(Vinte um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se: 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.092,61(dezenove mil e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente do conselho Escolar
Contratante
Claudécir Jose Job
Representante da Empresa
Contratada

Protocolo 0023325371

Portaria nº 480 de 17 de janeiro de 2022

Nomeia Oficiais do QOPM para compor a Comissão de Promoção de OficiaisPM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 24 do Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982 (Lei de Promoção de Oficiais PM) e o artigo 53 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais PM),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, sob a Presidência do Comandante Geral da PMRO, os Oficiais do QOPM abaixo nominados, para compor a Comissão de Promoções de Oficiais PM, no ano de 2022:

- **CEL QOPM** RE 100065725 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS;
- **CEL QOPM** RE 100061614 JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR;
- **CEL QOPM** RE 100065622 **AUREO** CESAR DA SILVA; e
- **TEN CEL QOPM** RE 100092970 **ADMA** FRANCIANE LEVINO GONZAGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023485393

CBM

Portaria nº 50 de 13 de janeiro de 2022

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo do CBMRO, no exercício de 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo do CBMRO, para o exercício financeiro de 2022.

1º TEN BM RE 0177-9 **SILVIO HUBERTO RODRIGUES DA SILVA**

2º TEN BM RE 0189-6 **ERNESTO MONTEIRO REIS**

1º SGT BM RE 0302-6 **KEYLA DURAN SIDON**

2º SGT BM RE 0564-6 **KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO**

2º SGT BM RE 0368-6 **RODRIGO RAGNER DIAS**

2º SGT BM RE 0432-9 **DIEGO SANTIAGO LEITÃO**

2º SGT BM RE 0469-2 **ALDINEI MEIRELES MAIA**

2º SGT BM RE 0542-6 **JOÃO EDUARDO DRUMOND**

CB BM RE 0875-3 **GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA**

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023418871

Portaria nº 51 de 13 de janeiro de 2022

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços do CBMRO, no exercício de 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Serviços do CBMRO, para o exercício financeiro de 2022.

1º TEN BM RE 0177-9 **SILVIO HUBERTO RODRIGUES DA SILVA**

2º TEN BM RE 0189-6 **ERNESTO MONTEIRO REIS**

1º SGT BM RE 0302-6 **KEYLA DURAN SIDON**

2º SGT BM RE 0564-6 **KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO**

2º SGT BM RE 0368-6 **RODRIGO RAGNER DIAS**

2º SGT BM RE 0432-9 **DIEGO SANTIAGO LEITÃO**

2º SGT BM RE 0469-2 **ALDINEI MEIRELES MAIA**

2º SGT BM RE 0542-6 **JOÃO EDUARDO DRUMOND**

CB BM RE 0875-3 **GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA**

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023419419

Portaria nº 65 de 18 de janeiro de 2022

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão com o

objetivo de realizar o levantamento das viaturas consideradas inservíveis para o serviço público estadual pertencente à frota do CBMRO, no exercício de 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com o objetivo de realizar o levantamento das viaturas consideradas inservíveis para o serviço público estadual pertencente à frota do CBMRO, para o exercício de 2022.

MAJ BM RE 185-8 JOSÉ APARECIDO **DOS SANTOS**

1º TEN BM RE 0177-9 **SILVIO** HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA

2º TEN BM RE 0189-6 ERNESTO **MONTEIRO REIS**

2º SGT BM RE 0564-6 **KENNY** JACKSON DA SILVA MARCELINO

2º SGT BM RE 0219-9 **GERALDO** ADRIANO PIO MACEDO

2º SGT BM RE 0368-6 RODRIGO **RAGNER DIAS**

2º SGT BM RE 0432-9 DIEGO **SANTIAGO LEITÃO**

2º SGT BM RE 0469-2 ALDINEI **MEIRELES MAIA**

2º SGT BM RE 0542-6 JOÃO EDUARDO **DRUMOND**

Art. 2º - Esta Comissão funcionará de forma ininterrupta até a formação de nova Comissão, devendo realizar levantamento das viaturas consideradas inservíveis para o serviço público estadual pertencente à frota do CBMRO, devendo solicitar a exclusão do sistema e-estado (patrimônio) as viaturas que porventura deixarem de pertencer ao Patrimônio do CBMRO e demais atividades específicas inerentes ao Patrimônio do CBMRO.

Art. 3º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa

Protocolo 0023503981

PC

Portaria nº 56 de 19 de janeiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, PAULO KAKIONIS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA TITULARIDADE DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.582221/2021-27 gerado em 08/12/2021.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº 20220103, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: nº LOTE: 139929, FABRICAÇÃO 25/10/2021, VALIDADE: 25/10/2027, NIVEL IIIA, mod. EP-107, TAM P,Serie(s): 3036236, nota fiscal de compra nº 2517, CRH Equipamentos de Segurança, de propriedade de MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, servidora pública, Matrícula 300135836, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

PAULO KAKIONIS

Delegado de Polícia Civil / Diretor do Departamento de Polícia Especializada /DPE/PC/RO

Respondendo Interinamente pela DECAME

POLITEC

Portaria de férias nº 172 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA JULIA FRAZAO PAIVA**, **DIRETOR ADJUNTO DE POLÍCIA TÉCNICA**, matrícula 300068661, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2022 a 26/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC1873

Portaria de férias nº 174 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE**, Assessor - CDS-08, matrícula 300149181, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(15/03/2022 a 24/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC1875

SESAU

Portaria nº 71 de 06 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 2562 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 149, de

26 de julho de 2021, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
José Roberto de Souza Oliveira	Diretor Geral	300172101	Presidente
Rafaela Leones de Souza	Enfermeira	CPF- 006.705.012-39	Membro
Fábia Damiane da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300095876	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	300170718	Membro
Gabriela Francisco da Silva	Ag. Ativ. Administ	300171471	Membro

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Limpeza Hospitalar			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente
Serviço de Coleta de Resíduos			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente
Serviço de Engenharia Clínica			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente
Serviço de Vigilância			
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente
Laboratório em Análises Clínicas			
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Sandra Vieira de Castro	Ag. Ativ. Administ	300123173	Suplente
Serviço de exame Dímero-D			
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Sandra Vieira de Castro	Ag. Ativ. Administ	300123173	Suplente
Serviço de Alimentação Hospitalar			
José dos Santos Lemos	Nutricionista	300093027	Fiscal do Contrato
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	300131986	Suplente
Serviços de Lavanderia Hospitalar			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente
Serviço de Recarga de Extintores			
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. segurança do trabalho	300149467	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente
Serviço de Transporte inter-hospitalar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Everton dos Santos Amaral	Auxiliar de serviços gerais	300159332	Suplente
Serviço de fornecimento de Gases Medicinais			
Felipe da Conceição Franco dos Reis	Auxiliar de serviços gerais	300167920	Fiscal de Contrato

Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente
Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	Suplente
Serviço de Dedetização			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Serviço de Dosimetria			
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	300159319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	300159444	Suplente
Serviço Postal			
Josiane Paula de Souza	Adm. Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Danilo Novaes de Souza	Ag. Ativ. Administ	300134197	Suplente
Fornecimento de Água			
Josiane Paula de Souza	Adm. Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Fornecimento de Energia			
Josiane Paula de Souza	Adm. Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva da ETE			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	300138453	Suplente

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritit, 12 de janeiro de 2022.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0023291563

Portaria nº 75 de 07 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0036.009272/2022-81.

Considerando que o Art. 28 do Decreto nº 20.931/32 veda o funcionamento de qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, que não possua um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

Considerando que o Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina; Considerando que o Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

Considerando os termos da Resolução CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre responsabilidade, atribuições e direitos de Diretores Técnicos, Diretores Clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos;

Considerando que o Diretor Técnico é um médico designado pela Direção Geral da instituição, para fins de assessoramento em assuntos técnicos, sendo o principal responsável pelo exercício ético da Medicina na instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o servidor **VITOR PEREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de médico clínico geral, matrícula nº 300164812, como Diretor Técnico Adjunto, do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de

janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023305523

Portaria de férias nº 145 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO GOMES FREITAS SILVA**, **AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300155295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/01/2022 a 23/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1847

ERRATA

No cabeçalho da Portaria nº 4296 de 29 de novembro de 2021, publicada no DIOF nº 234 em 29/11/2021, onde lê-se:

"Detalhamento dos critérios técnicos para recebimento da gratificação pecuniária de caráter **indenizatório** mencionados, conforme Decreto nº 26.554, de 22 de novembro de 2021."

Leia-se:

"Detalhamento dos critérios técnicos para recebimento da gratificação pecuniária de caráter **remuneratório** mencionados, conforme Decreto nº 26.554, de 22 de novembro de 2021."

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0023529649

Portaria nº 224 de 17 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.028291/2022-15.

RESOLVE:

Art.1º. CONVERTER em pecúnia o período de **40 (quarenta)** dias das férias referentes ao exercício de **2020 e 2021**, da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300097239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023499775

Portaria de férias nº 151 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA SOUZA FARIAS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300122457, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022) e (12/07/2022 a 26/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1853

Portaria de férias nº 152 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula 300137599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/02/2022 a 03/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2022 a 15/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1854

Portaria de férias nº 153 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA**, FISIOTERAPEUTA, matrícula 300100249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 15/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2022 a 01/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1855

Portaria de férias nº 154 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO**, MÉDICO, matrícula 300137640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1856

Portaria de férias nº 155 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINA JUCA DE ARAUJO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300136456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2022 a 30/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1857

Portaria de férias nº 156 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO**, MÉDICO, matrícula 300132839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(30/04/2022 a 09/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1858

Portaria de férias nº 157 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA MEDEIROS ROCHA**, ASSESSOR, matrícula 300159042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 25/07/2022) e (05/12/2022 a 19/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/03/2022 a 06/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1859

Portaria de férias nº 158 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300100293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/08/2022 a 06/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1860

Portaria de férias nº 159 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) **Coordenador de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300160106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 04/07/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2022 a 11/03/2022) e (20/06/2022 a 09/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC1861

Portaria nº 200 de 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, referente ao mês de dezembro de 2021.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal/HRC e a **Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU** no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 98/2022/HRC-NRH/SESAU de 05 de janeiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2022.

Considerando o teor do Processo nº **0036.004007/2022-15**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS e EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANDERSON DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300138578	48
ANÉSIA AMARA GÓES VELTEN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300166612	48
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164989	120

ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300150330	48
EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300167086	120
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164968	48
JOÃO BATISTA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126648	24

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0023473703

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.577193/2021-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NO SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - HBAP/UTI 2 E SISTEMA DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE - HC/CENTRO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	UNIDADE	LOTE	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP	14.915.804/ 0001-25	HBAP	I	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
		HC/ CENTRO	II	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
		HEURO CACOAL	III	R\$ 6.960,00	R\$ 41.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 113.760,00

Conforme Justificativa SESAU-GEComp (0023465774) e Parecer nº 40/2022/PGE-SESAU (0023485675). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais).**

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023523713

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.138606/2021-42

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **MED RIOS COM. DE MED. E MAT. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.246.364-0001/80** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(Assinado eletronicamente)

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo Punitivo SEI nº. 0036.114218/2020-95**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **GDB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ: 23813386-0001/56** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues com atraso, qual seja, 1 ano e 32 dias do prazo legal, totalizando em média 397 dias de atraso, conforme SESAUCAP (0020312285).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0023373855

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo Punitivo SEI nº. 0036.409239/2020-96**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **BIONUTRI COM.E REP.DE PROD.MEDICO-HOSP. LTDA – CNPJ: 35041852-0001/01** a pena de **ADVERTÊNCIA.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0023424103

Notificação nº 1/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **PATRICIA SCHARNOSKI**

Matrícula Nº **300169628**

CARGO: **MÉDICA**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023397274

Notificação nº 47/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Matrícula Nº **300169620**

CARGO: **MÉDICO**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023538692

Notificação nº 48/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): Ítalo Dion Martins da Silva

Matrícula Nº 300170561

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023539129

Notificação nº 49/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DEONES BRAGA DA SILVA

Matrícula Nº 300167939

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023539224

Notificação nº 50/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): NORMITA DO NASCIMENTO BELEZA

Matrícula Nº 300167960

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023539296

Notificação nº 51/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART**

Matrícula Nº **300062958**

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023539380

Notificação nº 52/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **CLEBER ADRIANO DA SILVA**

Matrícula Nº **300100397**

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023539499

Notificação nº 54/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **ANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES**

Matrícula Nº 300136585

CARGO: Medico

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023539712

Notificação nº 53/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **LAISSA SILVERIO DE LIMA**

Matrícula Nº **300160093**

CARGO: MÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023539592

Notificação nº 46/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): VICTOR QUEIROGA DE ALMEIDA

Matrícula Nº 300147864

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0023538417

HB

Portaria de férias nº 107 de 14 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 13/06/2020, publicada no DOE n.º 114, de 15/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300124107, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(18/01/2022 a 27/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo DOC1846

Portaria de férias nº 162 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 13/06/2020, publicada no DOE n.º 114, de 15/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA NERY RAMOS DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300053721, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de

2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo DOC1864

Portaria de férias nº 164 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO**, NUTRICIONISTA, matrícula 300054399, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2021 a 15/07/2021) e (16/09/2021 a 30/09/2021)** referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 30/11/2021) e (01/12/2021 a 15/12/2021)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC1866

Portaria de férias nº 166 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula 300096742, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC1868

Portaria de férias nº 168 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300141032, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2022 a 03/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC1869

Portaria de férias nº 169 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILE PEREIRA ALMEIDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143581, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(06/04/2022 a 20/04/2022) e (01/10/2022 a 15/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/05/2022 a 09/06/2022) e (26/12/2022 a 09/01/2023)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC1870

Portaria de férias nº 170 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO**, MÉDICO, matrícula

300156997, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC1871

Portaria de férias nº 171 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TASSIA VALE BARROSO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143862, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC1872

CEMETRON

Portaria nº 16 de 18 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, nomeado em 04 de Setembro de 2019 e publicado no DOE nº 165 de 04/09/2019, conforme consta no Ofício 958 (0023114010), datado em 12 de janeiro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.611812/2021-01

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300155780	ADELIO PAULA DA SILVA	MOTORISTA	36
300150318	AELSON LUIZ LEITE VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300173334	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
300140329	ELY PARDO COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
3001440464	FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300037263	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42

300150398	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	36
300149090	JOSE ROBERTO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA	36
300140291	KLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
300155709	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300140466	MARIA DE NAZARE MELO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300050238	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300037276	MARILDA ALVES	AGENTE DE PORTARIA	36
300155741	PAULO PRESTES DA SILVA	AGENTE ADIMINISTRATIVO	36
300141453	PEDROZA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	42
300150324	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300140338	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
300164413	ROSANA MAGNÓLIA DOS SANTOS VIDAL	DATILÓGRAFO	36
300050339	SEBASTIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300155178	SEDY GONÇALVES DE BELÉM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
300140039	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300155182	TEREZINHA DE JESUS SA DE SOUZA NOVAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra se.
MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0023513731

LACEN

Portaria de férias nº 146 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300058269, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/01/2022 a 28/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC1848

Portaria de férias nº 147 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA, ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula 300134890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC1849

Portaria de férias nº 148 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula 300143762, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/05/2022 a 13/05/2022) e (15/08/2022 a 24/08/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022) e (08/08/2022 a 17/08/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC1850

Portaria de férias nº 149 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIZIANE ROLIM DANTAS, BIOMÉDICO**, matrícula 300100677, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/03/2022 a 04/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 18/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Portaria de férias nº 150 de 18 de janeiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**ANIZETE VANI PAINKO**, ENGENHEIRO QUÍMICO, matrícula 300053271, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de**2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

FHEMERON

Portaria nº 11 de 14 de janeiro de 2022

Concede recesso de fim de ano a servidor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer jornada de trabalho, em escala de revezamento, do Servidor abaixo especificado, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, com base no Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO
300136478	ONOFRE MONTEIRO DA SILVA	FHEMERON-NUCOMP	03/ 01/2022 a 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Portaria nº 16 de 19 de janeiro de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o servidor Edeblandes Ortis da Rocha, matrícula 300172987,**como responsável, Chefe de núcleo do setor de Comunicação**, desta Fundação de Hemopatologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - Rondônia, 19 de janeiro de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0023533020

AGEVISA

Portaria nº 9 de 12 de janeiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, Considerando o Memorando 5 (0023376436), constante nos autos do Processo n.0002.517514/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria 232 (0023084950), de dezembro de 2021, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º. A servidora abaixo relacionada passa a responder pela respectiva coordenação e chefia **a partir de 11/01/2022**:

SETOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Coordenadora do programa de sangue e Chefe do setor de Radiações e Ionizantes	Coordenador/ Chefe	MÁRCIA DIANA BONADIMAN	300094092

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0023408362

SEDUC

Portaria nº 770 de 18 de janeiro de 2022

A Coordenadora Marlene Ribeiro de Souza da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras - CRE/SEDUC, no uso de suas atribuições considerando o disposto da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta CRE/SEDUC a seguir:

I – Comissão de Licitação Polarizada da Alimentação Escolar:

Presidente: RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM (EEEF Floriano Peixoto)

Vice Presidente: SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA (EEEM Tancredo de Almeida Neves)

Secretária: LUCINEYS PEDEVIRA PEREIRA (CRE /SEDUC)

Membros: SILVIA R. SILVA SANTOS (EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana)

JAQUELINE TAPIOCE CASARA (EEEFM Inácio de Castro)

TEREZA MARIA MARTINS (CEEEJA Carlos D. de Andrade)

PAULO SERGIO ALVES (EEEFM Marechal Rondon)

CARLOS ROBERTO DE SOUZA (EEEFM Doutor Oswaldo Pianna)

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade Polarizada:

Presidente: LUZIA DIONISIA DA SILVA (EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana)

Vice Presidente: ELECIR DIAS (EEEF Floriano Peixoto)

Secretária: EDVANIA DOS SANTOS MATIAS (EEEF Castro Alves)

Membros: VALDETE FERNANDES SILVA (EEEF Castro Alves)

VANEIDES SANTIAGO DE OLIVEIRA (EEEFM Colina Verde)

ROSELAINE PEREIRA DA SILVA (EEEM Tancredo A. Neves)

MARIA MADALENA DE SOUZA (EEEFM Inácio de Castro)

Art. 2º. fica revogada a Portaria nº 2273/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marlene Ribeiro de Souza**Coordenadora Regional de Educação de Cerejeiras.**

Cerejeiras, 18 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023504291

Portaria nº 775 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Guajará - Mirim**, sobre a execução do CONTRATO Nº **964/PGE-2021** (0023141061), vinculado ao Processo 0029.612407/2021-07 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote IX**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 23.890.653/0001-99**, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34. :

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS**GUAJARÁ-MIRIM**

Unidade Educacional	FISCAL E SUBSTITUTO	CPF
EEEEF CAPITAO GODOY	Edson Alves do Nascimento Maria Rita Souza Lopes	668.678.432-04 183.300.452-34
EEEMTI SIMON BOLIVAR	Liliane Alexandre da Costa Elka Sheila GuastovaraBiliato	517.209.652-34 623.265.462-53
EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Delcilene Rubira Fogaça Wolmir José Grando	350.218.612-04 349.272.712-34
CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	Maria José Oliveira de Souza Maria Elelubia Lima de Souza	633.354.502-30 349.120.292-20
IEE PAULO SALDANHA	Simone Alves Pessoa Frazão Sergio da Costa Duran	285.692.612-68 349.398.302-68
EEEFM ROCHA LEAL	Bosco Moises da Silva Lucineide Gonçalves Carneiro	486.513.204-00 204.154.352-34
CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	Roberta dos SantosTomé GilvaniaSouza da Silva	718.259.162-68 467.678514-34
EEEEF PAUL HARRIS	Ivaneide Moraes da Silva Dorado Sara da Costa Abiorana	349.335.572-68 242.085.152-87

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº **964/PGE-2021** (0023141061), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: GUAJARÁ-MIRIM				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
		ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	300113289	285.728.312-15

COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM	JARINA PEREIRA DA SILVA	300168091	138.888.202-78
		FREDERICO FURLANETTO	300015282	138.925.502-63

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023509874

Portaria nº 783 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio Professor Salomão Silva, situado à Av. Dom Pedro II, nº 6918, Bairro Cidade Nova, Lote 03, Quadra 02.11, no município de Nova Mamoré/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.514373/2020-05, objeto do Contrato nº 895/PGE-2021 (0022623319).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Fabício Prata de Souza - Matrícula 300117313

Luciêlda Barros Pontes Soares - Matrícula 300072040

Dorvalino Domiciano Gomes - Matrícula 300018529

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de dezembro de 2021.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023526754

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2022

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora Edivânia Góis dos Santos Vasconcelos **CPF: 890.967.972-72**, do Município de **Cacoal-RO**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 593 de 13 de janeiro de 2022 do CONSELHO ESCOLAR CARLOS GOMES da E.E.E.F.M. Carlos Gomes**, torna público que se encontra autorizada, a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE REFORMA NO BLOCO DE SALAS E BANHEIROS NA E.E.E.F.M. CARLOS GOMES** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (**FUNDEB**) e do Recurso do Tesouro Estadual/**PROAFI** Adicional, devidamente registrados via SEI, **processo nº 0029.306478/2021-65**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 **Lei nº 3.350/14**, Lei nº 4215/17, Portaria n.º 2691 de 06 de maio de 2021, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regras previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006. Elemento de Despesa 33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no Valor de até: **R\$ 307.075,31** (trezentos e sete mil, setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Conforme nota de **empenho nº 0023190531 Data de emissão: 31/12/2021** e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 27 de janeiro de 2022, até às 9:00 horas.

LOCAL:Auditório da E.E.E.F.M. Carlos Gomes, localizado na Av. Recife, 335, bairro Novo Cacoal, em Cacoal/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel 70%.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Cacoal/RO, 18 de janeiro, de 2022.

Edivânia Gois dos Santos Vasconcelos

CPF:890.967.972-72

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 593 de 13 de janeiro de 2022

Protocolo 0023527987

Portaria nº 771 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELAINE LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN, matrícula 300099208, para responder pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/GEB, em substituição à servidora LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 300115341, no período de em período de Férias de **20 de janeiro ade 03 fevereiro de 2022** em virtude da titular estar em gozo de seu período de férias.

Protocolo 0023506943

Portaria nº 785 de 18 de janeiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa: **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimentos, Controle de Qualidade, aprovados em Assembleia no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
ÁBIA GOMES RAMOS	93249144215	300117755
ALIANE BRISSOW	57830843287	300118402
FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	60592133249	300053773

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023529213

Portaria nº 786 de 18 de janeiro de 2022

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa: **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**.

Resolve:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a presente Comissão de Compras e Recebimentos, Controle de Qualidade, aprovados em Assembleia no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA N.
OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA	242. 524.172-87	300014423
ALESSANDRA ELIZABETH L.DE LIMA	497.929. 972-53	300062148
SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	409.037.532-00	300024212

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISABEL MACHADO LEITE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023529245

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2022

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora Simone Nuff Picheck **CPF: 471.035.822-20**, do Município de **Cacoal-RO**, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 751 de 17 de janeiro de 2022 do CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA da E.E.E.F.M. Cora Coralina**, torna público que se encontra autorizada, a realização de **licitação** na modalidade de **Carta Convite do tipo Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Ato Convocatório**, consignando o que se segue; **PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022.**

OBJETO – Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO E SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA NA E.E.E.F.M. CORA CORALINA** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: As despesas serão custeadas através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (**FUNDEB**) e do Recurso do Tesouro Estadual/**PROAFI** Adicional, devidamente registrados via SEI, **processo nº 0029.071946/2019-51**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, **Lei nº 3.350/14**, Lei nº 4215/17, Portaria n.º 2691 de 06 de maio de 2021, art. 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regres previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006. Elemento de Despesa 33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no Valor de até: **R\$ 329.812,17** (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos). Conforme nota de **empenho nº 0023190511 Data de emissão: 31/12/2021** e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 26 de janeiro de 2022, até às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de aula da E.E.E.F.M. Cora Coralina, localizado na Rua José do Patrocínio, 2159, bairro Centro, em Cacoal/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel 70%.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, **mediante requerimento** à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de **Habilitação e Proposta de Preços**.

Cacoal/RO, 18 de janeiro, de 2022.

Simone Nuffi Picheck

CPF: 471.035.822-20

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 751 de 17 de janeiro de 2022

Protocolo 0023529217

Portaria nº 787 de 18 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Don Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJa Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300054126
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	3046238

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria Nº 4620, datadas de 29/06/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici /RO, 18 de Janeiro de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0023529633

Portaria nº 788 de 18 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretos nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300125258
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	3046238

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portarias nº 4625, datadas de 30/06/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0023529682

Portaria nº 789 de 18 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300054126
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	30462358

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 4624:datada de 30/06/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 18 de Janeiro de 2022.

Marcos Nunes Cavalcante

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0023529722

Portaria nº 790 de 18 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300054126
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SAOUZA	PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE DA SILVA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	3046238

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 4626, datadas de 30/06/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Portaria nº 791 de 18 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Don Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO**, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

EDNA FERREIRA DE PASMO

Função: SUPERVISORA ESCOLAR

Matrícula: 300026337

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 887, datadas de 12/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 18 de Janeiro de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0023529785

Portaria nº 793 de 18 de janeiro de 2022

A presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art 1º- Designar o servidor Alexsandro Matias dos Santos – Mat. 300105996 para Fiscal de Contrato para Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços contratados com o Recurso do **PROAFI ADICIONAL** recebido por essa Unidade Executora.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ILZA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0023530682

Portaria nº 801 de 19 de janeiro de 2022

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves , CNPJ nº 15.893.860/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para comissão de fiscalização e acompanhamento , conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos

recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro –PROAFI ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta EEEMTANCREDO DE ALMEIDANEVES a seguir:

I –Comissão de Fiscalização :

Presidente: **Ovídio Carlos Matias**- matrícula: 300028194

Secretário: **João Batista Ribeiro de Almeida**- Siape 703859

Membro: **Andreia Cristina Naressi de Oliveira** - matrícula: 3000068520

Membro: **Cristiane Souza da Silva Aprílio** - matrícula: 300067242

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras , 19 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023532207

Portaria nº 621 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE FUTURA**, ao (a) servidor (a) **MAURO JOSE BARBOSA**, matrícula nº **300052820**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023419916

Portaria nº 622 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **LANA MARTINES PALHARES**, matrícula nº 300023722, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023420750

Portaria nº 630 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **HOZANA CASTRO DE OLIVEIRA MONTANHAS**, matrícula nº 300021041,

ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/01/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023425524

Portaria nº 633 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM FÍSICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **CÉLIA DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº **300080636**, ocupante do cargo de Professor Classr C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023426695

Portaria nº 634 de 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pelo (a) **IFRO**, ao (a) servidor (a) **ROSELAINÉ LUZITANA FRACALOSI KOKKONEN**, matrícula nº **300087570**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023427237

Portaria nº 725 de 17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ANDRE JABOTI**, matrícula nº 300138700, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/01/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023475049

Portaria nº 728 de 17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do

Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO**, matrícula nº 300027177, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023475990

Portaria nº 774 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em DIREITO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FERNANDA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n. **300142441**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/01/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023509337

Portaria nº 777 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MARIA INES COELHO**, matrícula nº **300026496**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023511383

Portaria nº 780 de 18 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **GLEISON COSTA RAMOS**, matrícula nº **300124948**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/01/2022**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Portaria de férias nº 160 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/02/2022 a 16/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 07/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1862

Portaria de férias nº 161 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA CRISTINA ANASTACIO RODRIGUES**, ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300156272, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1863

Portaria nº 809 de 19 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ensino Fundamental João Francisco Correia, inscrito no CNPJ nº02.991.837/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI REGULAR; PROAFI EXCEPCIONAL; PROAFI ADICIONAL; EMENDA

PARLAMENTAR; PROGRAMA EXCELÊNCIA;PEALE

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: a)Wilson Ferreira Machado
b)Ana Cristina Barbosa de Melo
c) Sueli Conceição Pinto Ribeiro Souza
d) Mônica Cilene de Souza Castro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

- a) Presidente: Maria Lúcia Gomes de Souza
b) Membros:Vanessa Viana Moraes
c) Membros:Cristina Gauto Aquino
d)Membros: Silvana Machado Silva

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2022

Protocolo 0023536890

Portaria nº 245 de 11 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves CNPJ 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro- **PROAFI**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Cleidomiro Zumack- Matrícula: 300117525
b) Marilenia Mateus dos Santos Almeida- Matrícula: 300024833
c) Adriana Aparecida Pereira - Matrícula: 300062095

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Antonio Ferreira de Souza - Matrícula: 300117384
b) Leandro DemeuMartins- Matrícula: 300117586
c) Roseli Rocatto Ponce Rufino - Matrícula: 300022850

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 18 de Janeiro de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023362684

Portaria nº 811 de 19 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 00.722.137/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei

nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: EMENDA PARLAMENTAR, PROAFI REGULAR, PROAFI EXCEPCIONAL E PROAFI ADICIONAL, PEALE, PDDE E PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) GRAÇA DE FÁTIMA AMBROSA DOS REIS, Mat. 300063513;
- b) MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS, Mat.300024503;
- c) SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA, Mat. 300051094;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ROSEMARY JOVINO DA SILVA, Mat.300141492;
- b) LILIANA BORGES DE OLIVEIRA, Mat. 300057693;
- c) ANA FRANCISCA RODRIGUES, Mat. 300016253;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proto Velho, 19 de Janeiro de 2022 .

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023538840

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **BONÉ DISTR. DE FERRAM. E ABRASIVOS LTDA, CNPJ: 84.752.633/0001-46** para Fornecimento de **Material de Consumo (tintas e materiais para pintura)**, para **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$15.198,28 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**.
Ariquemes -RO, 17 de Janeiro de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0023508276

Portaria de férias nº 175 de 19 de janeiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANETE GONCALVES PEREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022)** e **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/03/2022 a 28/03/2022)** e **(17/10/2022 a 31/10/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC1876

Portaria nº 296 de 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Joelma Maioli, Matrícula: 300072035.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 12 de Janeiro de 2022.

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023403117

Portaria nº 297 de 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Joelma Maioli, Matrícula: 300072035.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 12 de Janeiro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023403444

Portaria nº 298 de 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Joelma Maioli, Matrícula: 300072035.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 12 de Janeiro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023403626

Portaria nº 299 de 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Força e Trabalho**, CNPJ: 01.802.670/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: 300105705.
- (b) Ana Cláudia de Souza, Matrícula: 300111566.
- (c) Joelma Maioli, Matrícula: 300072035.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rozani Fortunato da Silva, Matrícula: 300020167.
- (b) Eduardo Sebastião da Silva, Matrícula: 300153090.
- (c) Silei de Abreu Salomão, Matrícula: 300174552.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 12 de Janeiro de 2022.

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023403802

Portaria nº 821 de 19 de janeiro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gerry Salvaterra Lara: Matrícula 300039415**, para exercer a função de Fiscal Titular, e a servidora **Izaltina Vital dos Santos - Matrícula 300027226**, para exercer a função de Fiscal Suplente, da Locação do Imóvel que atende a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio Professor Salomão Silva, situado à Av. Dom Pedro II, nº 6918, Bairro Cidade Nova, Lote 03, Quadra 02.11, no município de Nova Mamoré/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.514373/2020-05, objeto do Contrato nº 895/PGE-2021 (0022623319).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação do referido imóvel.

§1º - Cabe ao fiscal, realizar as anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, deverão ser informados aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de dezembro de 2021.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023544444

Portaria nº 815 de 19 de janeiro de 2022

Institui o Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Ensino-CREs/Seduc, para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino- Excelência, estabelecido pela lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual de Rondônia e dá outras providências.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Ensino-CREs/Seduc, para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino- Excelência, estabelecido pela lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem os Comitês Estratégicos das CREs.

I) Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta

Gesiane Aparecida Blank Teixeira, matrícula nº 300117386 - Prestador de Contas;

Andréia de Fátima Teixeira, matrícula nº 300115162 - Pedagógico.

II) Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes

Heloisa Lopes Maltezo, matrícula nº 300125762 - Pedagógico;

Leiva Gomes, matrícula nº 300060794- Pedagógico;

Gizelle Cristina da Silva, matrícula nº 300046298 – Pedagógico;

Mauro Monteiro de Magalhães, matrícula nº 300051287 – Pedagógico;

Maristela Wiltrudes Martins, matrícula nº 300023880 – Pedagógico;

Sandra Mara da Silva Santos, matrícula nº 300099884 – Pedagógico;

Gildo Ivo Batisti, matrícula nº 30.0004222 – Pedagógico;

Vilma Maria Decleva, matrícula nº 300039364 - Prestador de Contas.

III) Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes, matrícula nº 300098612 - Pedagógico;

Floripes de Oliveira Leite Souza, matrícula nº 300107160 - Prestador de Contas.

IV) Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Suzi Mara Ramires Gonçalves May, matrícula nº 300051443 - Pedagógico;
Greiscyléia Togo Cortês Ribas, matrícula nº 300115134 - Prestador de Contas.

V) Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Ilaine Helena Huber, matrícula nº 30002758 - Pedagógico;
Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº 300098217 - Prestador de Contas.

VI) Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques

Jacksirlene Azevedo dos Santos, matrícula nº 300125819- Pedagógico;
Wellison Ribeiro dos Santos, matrícula nº 300113649 Prestador de Contas.

VII) Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

Ivani Maria de Oliveira Souza, matrícula nº 300027861 Pedagógico;
Marcia Inês Vial Barbosa, matrícula nº 300025973 - Prestador de Contas.

VIII) Coordenadoria Regional de Educação de Extrema

Rosimar Aparecida Leonardeli, matrícula nº 300051055- Pedagógico;
Ediléia Ferreira Gama, matrícula nº 300098790 - Prestador de Contas.

IX) Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim

Jannayna Añes Aires, matrícula nº 300063283 – Pedagógico;
Frederico Furlanetto, matrícula nº 300015282 - Prestador de Contas.

X) Coordenadoria Regional de Educação de Jarú

Neide Marizia Ribeiro dos Santos Cabral, matrícula nº 300051317 - Pedagógico;
Ebio Monteiro da Costa, matrícula nº 300053674 - Prestador de Contas.

XI) Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Andreia Maria Pereira, matrícula nº 300026912 - Pedagógico;
Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº 30588235 - Prestador de Contas.

XII) Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste

Léia Cristina Miquelino, matrícula nº 300101096 - Pedagógico;
Adriana Aparecida Luciano de Souza, matrícula nº 300112669, - Prestador de Contas.

XIII) Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Maria da Consolação Barbosa, matrícula nº 300059656 - Pedagógico;
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº 300117588 - Prestador de Contas.

XIV) Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Julianna Francisca Siqueira, matrícula nº 300125172 - Pedagógico;
Aleandra de Souza Lago, matrícula nº 300063137 - Prestador de Contas.

XV) Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho

Adriana Lima Abreu, matrícula nº 300058360 - Pedagógico;
Silvana de Araujo Ferreira, matrícula nº 300036710 - Prestador de Contas.

XVII) Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Délis Cristina dos Santos, matrícula nº 300035384 - Pedagógico;
Simone Leite de Freitas, matrícula nº 300058227 a- Prestador de Contas.

XVII) Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé

Elaine de Oliveira Nunes, matrícula nº 300127046 - Pedagógico;
Marcelino Souza dos Santos, matrícula nº 300113366 - Prestador de Contas.

XVIII) Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

Maria José Rodrigues Moreira Ramos, matrícula nº 300110068 - Pedagógico;
José Venâncio da Silva, matrícula nº 300012287 - Prestador de Conta.

Art. 3º Compete aos técnicos discriminados nos incisos do artigo 2º, as seguintes atribuições:

I) Comitentes responsáveis pela execução pedagógica.

- a) Fazer a divulgação do calendário anual e demais instrumentos do Programa para as Unidades de Ensino;
- b) Promover a formação, em articulação com Comitê Permanente, das equipes gestoras das Unidades de Ensino na metodologia do Programa Excelência,
- c) Orientar as Unidades de Ensino a Elaboração do Plano de Execução Pedagógica e Financeiro e o Plano de Aplicação, presentes nos anexos III ,anexo IV, dentro do prazo previsto no calendário anual do Programa;

- d) Orientar as Unidades de Ensino na elaboração do Plano de Inserção, constante no anexo V, quando necessário;
- e) analisar Plano Execução Pedagógica e Financeiro da Unidade de Ensino, dentro do prazo previsto no calendário anual do Programa;
- f) encaminhar os processos para o Comitê Permanente do NPFE/GGE/DGE/SEDUC, obedecendo ao prazo previsto no calendário anual do Programa;
- g) Supervisionar a execução das ações previstas no projeto financiado junto às Unidades de Ensino, registrando em relatório de supervisão, as atividades desenvolvidas e a conformidade da execução;
- h) Orientar as equipes gestoras na elaboração do relatório final de cumprimento do objeto;
- i) Informar por meio de relatórios sobre a evolução da execução das ações previstas no projeto financiado;
- j) Elaborar o relatório final do Comitê Estratégico da CRE e encaminhar para o Comitê Permanente do NPFE/GGE/Seduc, via SEI;
- k) Selecionar os projetos escolares, com seus respectivos relatórios, para divulgação, tendo como referência os que apresentaram melhores resultados.

II) Comitentes responsáveis pela execução financeira e de prestação de contas

- a) Fazer divulgação dos instrumentais do Programa para as unidades de ensino;
- b) Orientar as equipes gestoras quanto ao preenchimento do Plano de Aplicação, a cotação de preços, quadro de consolidação de pesquisa de preço, relatório de cumprimento de ação, prestação de contas;
- c) Efetuar análise prévia do Plano de Aplicação;
- d) Efetuar a aprovação do Plano de Aplicação;
- e) Orientar as unidades de ensino na tramitação de documentos pelo SEI;
- f) Orientar quanto a execução do recurso do Programa e prestação de contas, em consonância com as diretrizes da Seduc;
- g) Fazer a análise prévia da prestação de contas;
- h) Encaminhar a prestação de contas ao setor competente da Seduc.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.168/2021 -de 17/02/2021 Ed 36-85.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023540887

Portaria nº 819 de 19 de janeiro de 2022

Instituir o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família, na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família, na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão e/ou Comitê ora instituído:

- I Programa: PDDE Interativo: Sílvia da Silva Araújo, matrícula 300063573;
- II Programa: Escola do Campo e Escola Sustentável: Lilândia Menezes Gomes Almeida, matrícula 300024619;
- III Programa: Água e Esgotamento Sanitário: Ana Lúcia Paraguassú de Sousa, siape: 2360106;
- IV Programa: Educação Conectada: Ricardo Guedes da Silva, matrícula 300053122;
- V Programa: Livro Didático: Jancineide Maria da Silva, matrícula 300110589;
- VI Programa: Escola Acessível: Heluizia Patrícia Lara, matrícula 300111521;

VII Programa: Tempo de Aprender: Anelisa Prazeres Veloso de Souza, Matrícula 300039062;

VIII Programa: Novo Ensino Médio: Karla Ribeiro Bentes Rodrigues, matrícula 300098295;

IX Programa: Brasil na Escola: Maria Ruzileila Tavares Ramos de Alencar, matrícula 300050897;

X Programa: Educação e Família: Iranilde Mendes da Silva, matrícula 300098267.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Estadual:

I - Acompanhar os respectivos Programas;

II - Atualizar os dados dos gestores na Plataforma PDDE Interativo;

III - Gerenciar os perfis do comitê, equipe de apoio e gestor de escola;

IV - Integrar e liderar o comitê e garantir que suas funções sejam cumpridas;

V - Apoiar a escola ao longo dos processos de gestão;

VI - Promover a qualificação na metodologia dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família, na Plataforma do PDDE Interativo;

VII - Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

VIII - Analisar e aprovar o Plano de Desenvolvimento dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família;

IX - Estabelecer sistemática própria de monitoramento para os Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família;

X - Realizar levantamento para conhecimento dos cenários das Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's, diagnósticos e perfil das escolas;

XI - Elaborar calendário de acompanhamento por etapa do processo de elaboração e execução dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família;

XII - Realizar sessões de estudo e avaliação entre equipe permanente;

XIII - Monitorar mensalmente, os Comitês Estratégicos das Coordenadorias Regionais de Educação;

XIV - Assessorar as Secretarias Municipais de Educação quanto à elaboração das formações dos técnicos das escolas, para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família;

XV - Orientar os Comitês regionais e municípios;

XVI - Autorizar e aprovar exclusão e inclusão de ações do Plano, através do anexo FD 16 A – dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola e Educação e Família;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1839/2021/SEDUC-SEI de 22 de março de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 62 Publicado em: 23/03/2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023542782

IDEP

EDITAL Nº 1/2022/IDEP-GRCA

PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - IDEP

APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICA ADMINISTRATIVAS ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 908/2016, e considerando a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e modificações posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para a seleção simplificada de

bolsistas visando desenvolver as atribuições de **APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ADMINISTRATIVAS ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Prisional.

OBJETIVOS DO PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do www.rondonia.ro.gov.br/idep.

1.2A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar **desconhecimento**.

1.3O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsista para preenchimento das vagas **ANEXO I** que atuarão no Pronatec/Prisional no Estado de Rondônia.

1.4Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer a função de **APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ADMINISTRATIVAS DE COMPRAS, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, todos os interessados que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo II deste Edital.

1.5O candidato, no ato da inscrição, confirma a disponibilidade para trabalhar com jornada semanal de 20 horas, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 18 horas conforme prevê a Resolução N.10/2018/IDEP- CONSUP.

1.6As atribuições e a carga-horária dos bolsistas, não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1.7É vedado o acúmulo de bolsas, de diferentes atribuições contidas neste Processo, por um mesmo profissional.

1.8A atuação do profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IDEP, sendo sua atribuição e a Bolsa definidas de acordo com o estabelecido no presente Edital.

1.9O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular.

1.10 Ter disponibilidade para viagens rápidas quando necessário.

2. DO CRONOGRAMA

2.1O cronograma preliminar deste processo seletivo obedecerá as etapas e períodos, conforme tabela abaixo:

ETAPAS/ EVENTO	PERÍODO/ DATA
Lançamento do Edital	19 de Janeiro de 2022
Período de Inscrições	25 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2022 de 8 h às 13 h
Publicação do Resultado	Até o dia 15 de fevereiro de 2022
Recebimento dos Recursos	16 de fevereiro de 2022 de 8 h às 13 h
Respostas dos Recursos	Até o dia 22 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado final	Até o dia 08 de março de 2022

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas de Apoio às Atividades Administrativas, Pedagógica, Orientação e Supervisão deverão executar as atividades conforme elencadas abaixo.

3.1. DO APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS

3.1.1Apoiar a gestão pedagógicas e administrativa das turmas;

3.1.2Auxiliar os instrutores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

3.1.3Participar dos encontros de coordenação;

3.1.4Imprimir materiais para atender os cursos;

3.1.5Organizar os materiais de distribuição para os cursos;

3.1.6Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pela coordenação;

3.1.7Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

3.1.8Prestar serviços de atendimento às pessoas com deficiência.

3.2. DO ORIENTADOR

3.2.1Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

3.2.2Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito.

- 3.2.3 Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 3.2.4 Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da bolsa-formação;
- 3.2.5 Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- 3.2.6 Prestar serviços de atendimento e apoio educacional às pessoas com deficiência.

3.3. DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO

- 3.3.1 Acompanhar e subsidiar a atuação dos instrutores, no que se refere a entrega de material e recursos didáticos;
- 3.3.2 Participar dos encontros de coordenação;
- 3.3.3 Promover atividades de capacitação pedagógica para os instrutores da bolsa-formação;
- 3.3.4 Prestar apoio técnico em atividades a ser realizados nas unidades prisionais;
- 3.3.5 Articular as ações de acompanhamento pedagógico;
- 3.3.6 Acompanhar as listas de entrega de materiais;

3.4. DO APOIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE COMPRAS

- 3.4.1 Elaborar solicitação de compras;
- 3.4.2 Abertura de processo de compras no Sistema Eletrônico de Informações;
- 3.4.3 Identificar necessidades de compras;
- 3.4.4 Monitorar níveis de estoque;
- 3.4.5 Monitorar pedidos e garantir os prazos de entrega;
- 3.4.6 Acompanhar a data de entrega das compras realizadas;
- 3.4.7 Protocolar e controlar entrada e saída dos materiais;
- 3.4.8 Organizar e arquivar os documentos;

4. DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 18 horas, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições dos candidatos às vagas de Apoio às Atividades Pedagógicas e Administrativas serão gratuitas, devendo o candidato ENTREGAR os documentos exigidos neste edital, para fins de efetivar sua inscrição no IDEP, localizado à Av. Rio de Janeiro, 4864, Bairro Lagoa, ETEC- Escola Técnica de Porto Velho, Coordenação do PRONATEC, no período de 25 a 28 de Janeiro de 2022, no horário de 8 h às 13 h.

- 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento original e as cópias seguindo a ordem indicada abaixo:

- 5.2.1 **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida conforme **Anexo IV**.

- 5.2.2 **Curriculum Vitae**, acompanhado somente dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com item 7.3;

- 5.2.3 Cópia do comprovante de escolaridade e/ou cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no quadro disposto no **Anexo II**;

- 5.2.4 Cópia dos seguintes documentos acompanhado dos originais: RG, CPF; PIS/PASEP; Título de Eleitor;

- 5.2.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;

- 5.2.6 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);

- 5.2.7 Cópia de comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;

- 5.2.8 Cópia de comprovante de dados bancários (agência/conta corrente) do Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta;

- 5.2.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

- 5.3 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.

- 5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.

- 5.5 O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

- 5.6 O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

- 5.7 É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.

- 5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).
- 6.2 A análise dos currículos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas do Pronatec;
- 6.3 A análise curricular terá como referência a pontuação indicada conforme o item 7.3 para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, Orientador e Supervisão.
- 6.4 A homologação dos resultados será feita pela Presidência do IDEP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada no site do Instituto www.rondonia.ro.gov.br/idep.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2 Os candidatos serão convocados, quando necessário;
- 7.3 Para efeitos de classificação será considerada a pontuação obtida pelo candidato conforme o total de pontos obtidos no Anexo III de acordo com a opção de vaga feita no ato da inscrição.
- 7.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) For idoso, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço público na área de educação;
 - c) Maior tempo de experiência na função para qual se candidatou.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 A data prevista para divulgação do resultado final é até **odia 08 de março de 2022** será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e divulgado no site www.rondonia.ro.gov.br/idep.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do certame (análise de currículo) poderá fazê-lo no horário de 8 h às 13 h do dia **15 de fevereiro de 2022**, mediante requerimento a ser protocolado na sala do PRONATEC, do localizado à Av. Rio de Janeiro, 4864, Bairro Lagoa, ETEC- Escola Técnica de Porto Velho, Coordenação do PRONATEC através do preenchimento de requerimento de próprio punho do interessado.
- 9.2 A Comissão de Seleção terá até o dia **22 de fevereiro de 2022** para emitir parecer sobre os recursos impetrados.
- 9.3 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 10.1 O horário das atividades do bolsista selecionado será compatível com as necessidades do programa, sendo distribuída no período vespertino de funcionamento ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas devendo haver compatibilidade em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, conforme determinação do artigo 4º da Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP.
- 10.2 O período de duração dos pagamentos referentes à bolsa está condicionado ao período de realização dos cursos, e a finalização da prestação de contas do Pronatec/Prisional, sendo este o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o previsto na Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP, publicada em 03/10/2018.
- 10.3 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato classificado será convocado para assinatura de Termo de Compromisso na Coordenação Geral do Pronatec em Rondônia.
- 10.4 O prazo de validade do Termo de Compromisso do bolsista é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária do programa.
- 10.5 A contratação do candidato como bolsista não gera vínculo empregatício e sua bolsa será paga conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.
- 10.6 Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.
- 10.7 Elaborar o Relatório de Atividades Individual dentro do prazo estipulado pela Coordenação.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1 Serão convocados para desenvolver as atribuições dos cargos conforme quadro de vagas constante no **Anexo I**.
- 11.2 A convocação dos candidatos observará rigorosamente à ordem de classificação para cada vaga.
- 11.3 O pagamento da bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no IDEP será no valor de **R\$ 18,00 (dezoito reais)** por hora de trabalho para Apoio às Atividades Pedagógicas, Administrativas e de Compras e no valor de **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)** por hora de trabalho para o ORIENTADOR e SUPERVISOR, conforme Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP.
- 11.4 O pagamento será realizado após o desempenho das atividades devidamente atestadas pela Coordenação Geral do Pronatec/RO.

11.5O preenchimento equivocado ou a entrega em atraso do Relatório de Atividades Individual, para efeito de pagamento das bolsas, implicará postergação do pagamento para o mês subsequente.

11.6O pagamento da bolsa está previsto na Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, **Programa de Atividade:** 1236321342355, **Fontede Recurso:** 0621 e **Natureza de Despesa:** 33.90.36, com recursos repassados pelo FNDE/MEC.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1Conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos no âmbito do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

12.2 Não serão convocados os candidatos que encontrarem-se nas situações seguintes: Afastado para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade ou previstas em lei).

12.3 Para cumprir as atribuições discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária estabelecida na Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2O candidato selecionado será regido pela Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP e demais normas pertinentes.

13.3A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do PRONATEC ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina Resolução N.10/2018/IDEP-CONSUP, em consonância com o item 10.2 deste Edital.

13.4É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IDEP – www.rondonia.ro.gov.br/idep.

13.5A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IDEP.

13.6O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/RO e a Presidência do IDEP.

13.8A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.

13.9As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pronatec.prisonalro@gmail.com, sob o título: “**Edital nº 1/2022/IDEP-GRCA**”.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II – REQUISITOS MÍNIMOS;

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO;

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Porto Velho de 14 de Janeiro de 2022

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

SYLVANA NUNES VENTURA DA SILVA

Coordenadora Geral do PRONATEC

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS
APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS	02
APOIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE COMPRAS	01
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	01

ANEXO II

REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
--------	---------------	--------------------

Apoio às Atividades Pedagógicas Administrativas	20 horas semanais	Possuir Ensino Médio completo, desejável experiência compatível a função.
Apoio Assistente Administrativo de Compras	20 horas semanais	Possuir Ensino Médio completo, desejável experiência compatível a função.
Orientador Pedagógico	20 horas semanais	Possuir Formação de Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional, desejável experiência compatível à função.
Supervisor Pedagógico	20 horas semanais	Possuir Formação de Nível Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, desejável experiência na função.

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (NÃO PREENCHER)
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação)	Graduação Nível Superior - 32 (vinte e dois) pontos.	32		
	Nível Médio 26 (vinte) pontos.			
Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos nas áreas administrativas e afins – 4 (quatro) pontos por participação – (máximo 5 cursos.)	20		
Tempo de Experiência – em atividades administrativas e/ ou acadêmicas em ambiente de secretaria escolar	12 (doze) pontos para cada semestre de serviço. (Máximo 4 semestres)	48		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

RESULTADO: _____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - IDEP		
OPÇÃO DE FUNÇÃO:		
☐ Apoio às Atividades Pedagógica e Administrativas		☐ Apoio Assistente Administrativo de Compras
☐ Orientação		☐ Supervisão
DADOS PESSOAIS:		
NOME COMPLETO:		
SEXO: ☐ MASCULINO ☐ FEMININO		
RG:		DATA DE NASCIMENTO:
ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:		CPF:
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
DADOS PARA CONTATO:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:

CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONES PARA CONTATO		
RESIDENCIAL:	CELULAR:	COMERCIAL:
E-MAIL PESSOAL:		
DADOS PROFISSIONAIS:		
INSTITUIÇÃO:		
CARGO:		
FUNÇÃO:		
TURNO (S) DE TRABALHO:	() MANHA	() NOITE
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
() ENSINO MÉDIO	ÁREA:	
() FORMAÇÃO TÉCNICA	ÁREA:	
() GRADUAÇÃO	ÁREA:	
() ESPECIALIZAÇÃO	ÁREA:	
() MESTRADO	ÁREA:	
() DOUTORADO	ÁREA:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
Experiência profissional na área em que pretende atuar (Apoio às atividades pedagógicas e administrativas).		() SIM () NÃO
Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos na área em que pretende atuar		() SIM () NÃO
Formação?		() SIM () NÃO
Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmando que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.		

Porto Velho de 2022
Assinatura do Candidato

VIA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA
FUNÇÃO:
NOME:
DATA:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Protocolo 0023392123

EDITAL Nº 3/2022/IDEP-CPCCENTEC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.530958/2021-17, torna público o presente Edital, contendo **3º CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, referente ao Edital Nº 04/2021/IDEP-DIGCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 251 em 22 de dezembro de 2021.

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA

42	Évelly Fernanda da Silva Santos	APROVADO
----	---------------------------------	----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

43	José Ricardo Tavares	APROVADO
44	Guilherme Kerlon dos Santos Pedro	APROVADO
45	Melissa Calheiros Caldeira	APROVADO
46	Miguel Migliorini Pasiani	APROVADO
47	Vitoria Daiane Simião da Silva	APROVADO
48	Pedro Henrique Inácio Soares	APROVADO
49	Joice Lemes dos Santos	APROVADO
50	Cintha Amorim Ardaia	APROVADO
51	Natieli da Silva Oliveira	APROVADO
52	Ana Paula Caetano Buk Da Silva	APROVADO
53	Emilly Gabriely de Souza Martins	APROVADO
54	Alan Pereira da Silva Marinho	APROVADO
55	Ana Caroline Santos Silva	APROVADO
56	Ana Clara de Freitas	APROVADO
57	Analice Vieira Campos	APROVADO
58	Ayzis Vitória de Souza Bessa	APROVADO
59	Blenda Nuyara Gonçalves	APROVADO
60	Caio Ricardo Martins de Souza	APROVADO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0023536594

Portaria nº 17 de 19 de janeiro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.016684/2022-39.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2022, do (a) servidor (a) **Claudecy Maria Ferreira dos Santos**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, matrícula nº **300014834**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GAB, marcadas anteriormente para fruição de **04/04/2022** a **03/05/2022** conforme Portaria nº 1887 de 19 de novembro de 2021, ficando as mesmas para fruição em dois períodos sendo o primeiro para **07/03/2022** a **26/03/2022**, e o segundo para **18/07/2022** a **27/07/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0023535675

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.548844/2021-81**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 33/2022/SEAS-CI (0023331497) e Certificado SEAS-GDS (0023522768), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso e Naldo Machado dos Santos**, no valor total de **R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento

da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023524269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.585455/2021-37

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 36/2022/SEAS-CI (0023342616) e Certificado SEAS-GDS (0023519855), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fernando Tomas de Aquino e Cleiton da Silva**, no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023520223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.440765/2021-23

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº43/2022/SEAS-CI (0023432290) e Certificado SEAS-GDS (0023516354), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelas Conselheiras **Sandraia Silva Costa, Marli Rosa de Mendonça, Laura Cristina Anastácio Rodrigues e Rosenilda Ferreira de Souza Silva**, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023516658

Portaria nº 25 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 15/2022/SEAS-GGP (0023516061), contido nos autos de n. 0026.029822/2022-06;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **19.01.2022 à 28.01.2022**, a servidora **zabelle Ribeiro Brito**, Assessor III, CDS-03, matrícula n.300175922, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente CDS-07, matrícula n.300141815, considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 2193 de 30 de dezembro de 2021 (0023516028).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023516340

Portaria nº 27 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 1/2022/SEAS-GDS (0023376624), contido nos autos de n. 0026.017211/2022-15;

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 20 a 24 de dezembro de 2021 e o segundo de 27 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, por meio dos autos de n. 0026.568479/2021-21;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de Recesso Administrativo, do servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula n. 300157417, Gerente, para serem usufruídos nos dias **17.01.2022 a 21.01.2022**, tendo em vista que o servidor não pode usufruir no período estabelecido através do Decreto supracitado, considerando as atividades referente ao inventário desta Secretaria

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023520732

Portaria nº 29 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 1/2022/SEAS-GDS(0023376624), contido nos autos de n. 0026.017211/2022-15;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **17.01.2022 a 21.01.2022**, a servidora **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. 300168899, para responder pela Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, CDS-07, matrícula 300157417, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 27 de 18 de janeiro de 2022 (0023520732).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023521196

Portaria nº 24 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Despacho SEAS-GLOG(0023462205) dos autos de 0026.436930/2020-61;

Considerando a Portaria de Interrupção de Férias nº 643, de 05 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 220, de 12/11/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora V,

matrícula n. 300148708, lotada na Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de Férias 16/03/2020 a 25/03/2020, 14/09/2020 a 23/09/2020 e **03/11/2020 a 12/11/2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 16/03/2020 a 25/03/2020 FÉRIAS

Conceder 10 dias 14/09/2020 a 23/09/2020 FÉRIAS

Conceder 10 dias 25/01/2022 a 03/02/2022 FÉRIAS

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023510365

EDITAL Nº 1/2022/SEAS-GAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em razão do disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, Art. 73, *caput*, da Lei 13.019/2014 e Art. 9, IV, da Lei Estadual nº 3.830/2016, fica **CITADO** o senhor **FERNANDO DIAS DE MIRANDA**, representante legal do INSTITUTO REVIVER, para, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data desta publicação, querendo, **apresentar alegações finais em face do Relatório SEAS-GAB (SEI nº 0020566961)**, que trata da apuração de responsabilidade do Instituto Reviver (CNPJ nº 14.359.192/0001-31) no âmbito do Termo de Fomento nº 023/PGE-2019.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento independentemente de manifestação do agente suprido, conforme dispõe o art. 44, inciso V, Lei 3.830/2016.

O acesso ao processo 0026.277205/2021-26 pode ser realizado por meio de pedido diretamente no e-mail gabinete@seas.ro.gov.br ou no endereço físico desta Secretaria, situada à Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP: 76801-470, Edifício Rio Pacaás Novos - 6º Andar.

Informações detalhadas acerca do processo e das irregularidades indicadas podem ser obtidas junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio do telefone (69) 98491-4478 e e-mail gabinete@seas.ro.gov.br.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0023529623

ATA

REUNIÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL -CONEPIR

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por meio de videoconferência usando a plataforma Google Meet, foi realizada reunião com a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial- CONEPIR, com a presença de **JORGE VELINO LIMA DO AMARAL**- Presidente Interino do CEPIR e titular da OAB, **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS** - suplente da SEAS, **ARNALDO ANDRÉ DE BRITO**- suplente da SEAGRI, **VALDENILDA COERYN MASSACA KARITIANA**- titular da SEDAM, **INÁCIO AZEVEDO DA SILVA**- titular da SINDUR e GECIVONI CARDOSO VIZONI Assessora Executiva. A conselheira **Rayna** iniciou a reunião solicitando a elaboração da ata para respaldo caso seja publicado algum Decreto de restrição devido a pandemia, nesse caso irá ser respeitado todos os trâmites e ninguém irá ser prejudicado, vez que a maioria dos Conselheiros optaram pela realização da Conferência de forma física/presencial. Ademais informou que a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS disponibilizou recurso para propor no Plano de Ação de 2022 para executar a Conferência, disponibilizando hotel, alimentação, material gráfico e o apoio suporte da equipe da SEAS. Ressaltou ainda, que os Municípios estão questionando de como fazer a Conferência se as maiorias não possuem Conselhos, pois trabalham com políticas através de campanhas, bem como se poderia fazer de forma regionalizada. A mesma sugeriu fazer uma Resolução informando-os que pode sim fazer de forma regionalizada presencial e/ou virtual, desde que cada Município envie seus delegados. A Conselheira mencionou ainda, sobre divulgação da identidade visual da Conferência, e sugeriu usar da Conferência Nacional como exemplo. **Arnaldo** acrescentou que seria bom usar um modelo padrão, mais que seja algo opcional. Os Conselheiros Inácio e Jorge, concordaram. Frente a isso, **Arnaldo** finalizou reforçando os seguintes pontos a serem inseridos na resolução: **1-** Cada Comissão Municipal poderá realizar a Conferência de forma regionalizada com os tramites estipulados em resolução, desde que cumpram com os requisitos para a realização da Conferência

de maneira presencial e/ou virtual, obedecendo os futuros Decretos Estaduais e/ou Municipais. 2- No que diz respeito a identidade visual, os Municípios podem fazer suas próprias artes, como também seguir a arte da Estadual. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião virtual aproximadamente às 10h28min da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelo Presidente, Arnaldo André De Brito e demais conselheiros participantes.

Protocolo 0023490382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.471594/2021-84**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 53/2022/SEAS-CI (0023484740) e Certificado SEAS-GDS (0023546137), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Pamela Trajano de Oliveira, Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, Laís Cristina Nemeth Santos e Thales Vasconcelos Gomes**, no valor total de **R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023545987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.534928/2021-38**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 44/2022/SEAS-CI (0023434744) e Certificado SEAS-GDS (0023538274), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sanuzia Heline do N. Rodrigues, Edina Regina Gomes, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Miriam Lima de Mesquita e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023540021

FEASE

Portaria nº 81 de 17 de janeiro de 2022

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância com o Requerimento ID 0023442634.

RESOLVE:

Art.1º **Por solicitação da servidora ANDERLÂINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAY**, Matrícula 300116682, Agente de

Segurança Socioeducativo desta FEASE, através do Requerimento ID 0023442634, retifico parte da Portaria nº 668 de 23 de setembro de 2021, que **Concede Folga Eleitoral**.

Onde se lê:

"... **26/02/2022 e 03/03/2022**..."

Leia-se:

"... **21/02/2022 e 02/04/2022**..."

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0023489085

Portaria nº 82 de 18 de janeiro de 2022

Conceder Nota de Elogio a Servidora, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 3/2022/FEASE-CASEJIPDIRG ID 0023405427.

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** a servidora abaixo relacionada, merecedora de reconhecimento devido a gestão competente pela presteza na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de todo o processo de execução do projeto da Biblioteca do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, intitulado como: **DÊ UM LIVRO PARA UMA NOVA HISTÓRIA**, pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

SERVIDORA	MATRÍCULA	UNIDADE	CARGO
IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	CASEJIP	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023504447

Portaria nº 84 de 18 de janeiro de 2022

Conceder Folga o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0023495581.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **09 a 12 de maio de 2022 e 15 a 18 de agosto de 2022**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300089440**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 09/06/2020, 26/08/2020, 30/11/2020 e 12/02/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023510149

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

Relatar os Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de janeiro de 2022, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
ADALTO GOMES DOS SANTOS	300093489	Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC	Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - CSERM	01.01.2022
ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	300093107	Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC	Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - CSERM	01.01.2022
INOQUE FERREIRA FORTE	300093411	Unidade Socioeducativa de Cacoal - USCAC	Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura - CSERM	01.01.2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0023197355

Portaria nº 78 de 14 de janeiro de 2022

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5/2022/FEASE-CT CT ID 0023281386.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 06 de janeiro de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CEDÊNCIA	DATA
AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	Grupo de Escolta Tática - GET	Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte - ASPAT	06.01.2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0023449178

Portaria nº 79 de 14 de janeiro de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente na Função Assistente Administrativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093496**, para responder interinamente na Função de Assistente Administrativo, em substituição a servidora **VANESSA DUARTE DA CRUZ**, matrícula nº **300093490**, nos períodos de 01 a 31 de janeiro de 2022, por motivo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023449658

Portaria nº 86 de 18 de janeiro de 2022

Designar Servidor para Responder Interinamente na Função

Gratificada, FG-2, Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ANDRE MARCIANO TERRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, para responder interinamente na Função Gratificada, FG-2, Chefe de Plantão, em substituição ao servidor **AMARILDO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 300088224, no período de 01 a 31 de dezembro de 2021 e 01 a 31 de janeiro de 2022, por motivo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023511872

Portaria nº 83 de 18 de janeiro de 2022

Designar Servidora para Responder Interinamente na Função de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **GEOVANICE GOMES SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300094125, para responder interinamente na Função de Chefe de Plantão, em substituição ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, matrícula nº 300093079, no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, por motivo do mesmo está substituindo o Diretor de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná conforme a Portaria nº 73 de 13 de janeiro de 2022 ID 0023508718, publicado no DIOF Nº 10 DE 17/01/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0023508654

Portaria nº 760 de 04 de novembro de 2021

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 247/2021/FEASE-CASEJIPADM ID 0021508284.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, tendo em vista participação e organização do evento **Setembro Amarelo** ocorrido no CASE de Ji-Paraná, nos meses de Setembro e Outubro de 2021, em alusão a Conscientização e Prevenção ao Suicídio.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANEZINO GOMES FILHO	300134912	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	300117264	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	300117140	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
JOSÉ RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES	300116520	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
JULIO CESARGONÇALVES CAVALHEIRO	300134973	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
KATILIANE DANTAS FERREIRA	300093464	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	300093581	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
MARCIO ALVES SCOPPEL	300093396	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	300135015	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
MISAEL ALIARES SILVA	300093343	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA SILVA	300131969	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
REINALDO MERCADO PAES	300093456	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
ROSINEI SILVA DE SOUZA	300117230	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
WILLISMAR SILVA BARBOSA	300131575	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0021806871

SEAGRI

Portaria nº 23 de 19 de janeiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, nomeado mediante Decreto de 06 de outubro de 2021 - DIOFEdição 201 de 07/10/2021, a contar de 1 de outubro de 2021 econforme Art. 1º, § 1º, da Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021, DIOF Edição 223 de 11/11/2021.

Considerando o disposto no ART. 3º, § 1º, § 2º e § 3º doDecreto nº 25.709, de 5janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição Suplementar 1.1 de 05/01/2021, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando o Memorando-Circular nº 43/2021/SEAGRI-NRH(0021757890)) e Memorando nº 2/2022/SEAGRI-VILH(0023427330), que constam no Processo nº0025.510776/2021-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Convalidar** o Recesso Administrativo no período, **segundo de 27 a 31 de dezembro de 2021**, conforme o ART. 3º, § 1º, § 2º e § 3º doDecreto nº 25.709, de 05/01/2021, a servidora que desenvolve atividades nesta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, na forma do Anexo I.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 19 de janeiro de 2022.

BRUNO VINICIUS DE SOUZA FAUSTINO
Diretor Executivo da SEAGRI

Portaria nº 262 de 10 de novembro de 2021
DOE Ed. 223 - 11/11/2021 Delegacompetência
p/ prática de atos de gestão e ordenação de despesas/SEAGRI

ANEXO I

RECESSO ADMINISTRATIVO - PERÍODO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 A31DEDEZEMBRO DE 2021			
Matrícula	Nome	Cargo	Sub-Lotação
300153253/ 3550	TELMA APARECIDA PINTO	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIO	Regional Vilhena

Protocolo 0023533849

IDARON

Portaria nº 30 de 18 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.578303/2021-15,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 987 (0022818331) de 14 de dezembro de 2021, que concedeu gozo de Licença Prêmio por

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

Assiduidade a servidora EDILENE CRYSTINA FOLADOR, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula n. 300114385, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, nos meses de **setembro/2022, setembro/2023 e setembro/2024** referente ao 1º quinquênio de 19/11/2016 a 18/11/2021.

ONDE SE LÊ:

... referente ao 1º quinquênio de 19/11/2011 a 18/11/2016

LEIA-SE:

.... referente ao 2º quinquênio de 19/11/2016 a 18/11/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023512085

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 40, inciso VI, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho IDARON-PROJUR (0023032992), constante no Processo n. 0015.373801/2020-84,

RESOLVE:

I – **DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO**, a contar de 16 de setembro de 2020, em virtude de falecimento do servidor **JOSE ROBERTO DEMARCHI**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300055743, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron/Pimenta Bueno-RO.

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023495178

SEDAM**TERMO****DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 009/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01035/2021/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Ajunto, **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **153197** do processo administrativo nº 1801/01035/2021, concernente ao empreendimento D S CESAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 42.290.518/0001-57, no Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO com fulcro no Relatório de Fiscalização ID 0023217742 a fl. 74-75, Despacho Copam ID 0023276419 a fl. 77 e Despacho nº 98/COLMAMP/2022 a fl. 78 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023505894

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 011/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00654/2002/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº

1801/00654/2002(VOL. I, II, III) do empreendimento SE FREITAS TRANSPORTES LTDA-ME, localizado na Rua 320, nº 8658, Setor Industrial, no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.718.667/0001-14, contendo 450 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 429 e no Despacho nº 92/COLMAMP/2022 a fl.450 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023506669

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 010/2022 DO PROCESSO Nº 1801/05149/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 149753 e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/05149/2011(VOL. I, II) do empreendimento COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS ÁGUIA LTDA-EPP, localizado na Linha 03, Lote 203, Gleba 03, Setor Industrial, no Município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.029.641/0001-83, contendo 484 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 463 e no Despacho nº 88/COLMAMP/2022 a fl. 484 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023506435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 012/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01202/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01202/2016 do empreendimento RS COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI-ME, localizado na Rua da Balsa, 05 AA, Gleba MA-34, (Setor 05), Esquina com a Rodovia BR 364, no Município de ITAPUÃ DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.243.004/0001-63, contendo 286 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 277 e no Despacho nº 89/COLMAMP/2022 a fl.286 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023507051

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 013/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01353/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº

1801/01353/2011 do empreendimento SANTANA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, localizado na Av. Maracanã, nº 840, Setor 03, no Município de CUJUBIM - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.592.842/0001-69, contendo 457 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 427 e no Despacho nº 77/COLMAMP/2022 a fl.457 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023507307

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 512/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **João Fraga Filho**, inscrito no CPF sob o nº **558.030.597-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/02195/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°09'30.2" e Longitude O: 61°46'34.7"
- b) Vazão média diária de captação: 20,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.800,0 m³/mês e 5.400,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022123329

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 521/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Frigorífico Krause Ltda EPP**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **10.348.616/0001-01**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – Frigorífico- abate de bovinos/fabricação de produtos de carne/preparação subprodutos do abate conforme processo nº. **1801/00420/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento de Efluentes:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 12° 43' 26.87"S e Longitude: 60° 10' 2.27"O
- b) Vazão de lançamento: 37,50m³/h, tempo de lançamento de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de lançamento de anual de 324.000,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/ Lançamento de Efluentes
- b) Finalidade: – Frigorífico- abate de bovinos/fabricação de produtos de carne/preparação subprodutos do abate
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 522/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alex Pinto da Vitoria**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n. **872.653.622-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – cultivo de banana e cacau; conforme processo nº. **1801/01957/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação:

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 54' 48.04"S e Longitude: 61° 28' 29.59"

b) Vazão média de Captação: 18,00 m³/h, tempo de captação 08 h/dia, 15 dias/mês, período de 04 meses/ano e totaliza uma vazão de captada anual de 8.640,00 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/captação superficial.

b) Finalidade: – **irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022123636

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 524 /2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ronaldo Favalessa dos Santose** inscrito no CPF sob o n.º **653.542.492-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de pastagem**, conforme processo nº. **1801/01956/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°55'13.687" e Longitude O: 61°27'32.15".

b) Vazão média diária de captação: 18,0 m³/h, durante 8,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses, totalizando 2.160,0 m³/mês e 8.640,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022123784

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 525 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ireni Ferreira Damascena** inscrito no CPF sob o n.º **497.904.122-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00783/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: 1-LatitudeS:11° 32' 51.95" e Longitude O: 62° 24' 48.05" ; 2- Latitude S: 11° 32' 39.19" e Longitude O: 62° 25' 16.30".

b) Vazão média diária de captação: 98,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 2 meses, totalizando

2.940,0 m³/mês e 5.880,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022124230

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº527/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **VEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 29.130.738/0001-55, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**, conforme processo nº. **1801/04123/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 11,91796° e Longitude O: 62,00052°
- b) Vazão média de Captação: **Vazão** de 0,9562 m³/h, durante 4 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 3,8248 m³/dia, 114,744 m³/mês e 1.376,928 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022124425

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº528/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AGRO GENÉTICA MONTE CRISTO LTDA-ME** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 05.992.480/0001-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Criação de bovinos para corte/confinamento**, conforme processo nº. **1801/01450/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 12°36'59,75"S e Longitude O: 60°03'28,86"
- b) Vazão média de Captação: **Vazão** de 52,0 m³/h, durante 9 h por dia, 26 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 468,0 m³/dia, 12.168,0 m³/mês e 146.016,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Criação de bovinos para corte/confinamento**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022124591

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 529/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ADILSON ODORICO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **881.812.862-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **para Irrigação de 5,0 ha de pastagem**, conforme processo nº. **1801/00976/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°40'14,6" e Longitude O: 61°35'53,8"
- b) Vazão média diária de captação: 25,0 m³/h, durante 10,0h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 7.500,0 m³/mês e 45.000,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022124778

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº 530 / 2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Reinaldo Neto de Medeiros** inscrito no CPF sob o n.º **162.217.612-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/00996/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°31'39.99" e Longitude O: 62°27'56.33".
- b) Vazão média diária de captação: 26,25 m³/h, durante 4,0 h/dia, 15 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.575,0 m³/mês e 4.725,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMAGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022124921

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº531/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MADEIREIRA BIAVATTI EIRELLI** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **84.621.101/0001-70**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**, conforme processo nº. **1801/00854/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 09°45'55,45" e Longitude O: 66°37'19,38"
- b) Vazão média de Captação: **Vazão** de 1 m³/h, durante 0,5 h por dia, 20 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 0,5 m³/dia, 10,0 m³/mês e 120,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125115

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº532/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 570.919.942-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade – **Agroindústria de polpas de frutas e consumo humano**, conforme processo nº. **1801/00657/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 11°42'23,30"e Longitude O: 61°44'42,70"
- b) Vazão média de Captação: **vazão** de 3,38 m³/h, durante 2 h por dia, 30 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 6,76 m³/dia, 202,8 m³/mês e 2.433 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Agroindústria de polpas de frutas e consumo humano**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125238

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 533/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Genivaldo de Almeida Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 596.442.732-49, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial- **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00835/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°41'39.40" e Longitude O: 62°08'35.90"
- b) Vazão média diária de captação: 15,0 m³/h, durante 2,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 900,0 m³/mês e 2.700,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125383

TERMO**TERMO DE OUTORGA – Nº. 534/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Reginaldo Diniz de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 812.068.102-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/00658/2016, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°06'53.6" e Longitude O: 62°00'29.5"

b) Vazão média diária de captação: 25,0 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.000,0 m³/mês e 9.000,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125476

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 535/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Oswaldo Boroski**, inscrito no CPF sob o n.º **353.370.019-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/04816/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 09' 55.83" e Longitude O: 61° 57' 37.36"

b) Vazão média diária de captação: 15,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses, totalizando 1.350,0 m³/mês e 2.700,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125569

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 540 / 2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Roseli Krause Louse**, inscrito no CPF sob o n.º **818.956.232-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/04244/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 32' 17.37" e Longitude O: 62° 16' 34"

b) Vazão média diária de captação: 20,00 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 1.800,0 m³/mês e 5.400,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125636

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº542/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 29.539.037/0004-17, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Transporte de alimentos de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**, conforme processo nº. 1801/00930/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S 8°41'33,62" e Longitude W 63°54'55,93".
- b) Vazão média de Captação: **Vazão** de 2,4 m³/h, durante 1 h por dia, 25 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 2,4 m³/dia, 60,0 m³/mês e 720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea
- b) Finalidade: – **Transporte de alimentos de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125727

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 543/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Mauri Carlos Teixeira** inscrito no CPF sob o n.º **017.125.109-16**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial– **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01138/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°43'35.85" e Longitude O: 62° 14' 48.14"
- b) Vazão média diária de captação: 81,6 m³/h, durante 4,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 9.792,0 m³/mês e 29.376,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: – **Irrigação**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125880

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 544/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **O. L. DA SILVA EIRELI - ME** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 28.826.177/0001-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade

– **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. **1801/05264/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S 10°36'26,00" e Longitude W 62°43'44,1".

b) Vazão média de Captação: **Vazão** de 2,4 m³/h, durante 1h por dia, 25 dias por mês e 12 meses por ano. Perfazendo um total de 2,4 m³/dia, 60,0 m³/mês e 720,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: – **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022125983

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 545/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MAURIANE FALUQUEMBACH REVEILLEAU** - ME inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 32.669.682/0001-16, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrânea referente à atividade – **Matadouro – abate de reses sob contrato – exceto abate de suínos**, conforme processo nº. **1801/02303/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

a) Coordenadas geográficas do Ponto1: Latitude S: 10°16'15.49" e Longitude O: 63°17'28.59".

b) Vazão média de Captação: **Vazão** de 4,50 m³/h, durante 2h por dia, 26 dias por mês e 12 meses por ano. Somando um total de 9,0 m³/diário, 234 m³/mensais e 2.808,0 m³/anuais.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação subterrânea

b) Finalidade: – **Matadouro – abate de reses sob contrato – exceto abate de suínos**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022126170

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 546/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ataide Aparecido da Silva** inscrito no CPF sob o n.º **422.617.242-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. **1801/01141/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 40' 18.33" e Longitude O: 62° 14' 33.18"

b) Vazão média diária de captação: 31,2 m³/h, durante 12,5 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 11.700,0 m³/mês e 70.200,0 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: – **Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMAGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO/SEDAM

Protocolo 0022126278

Portaria nº 11 de 11 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o grupo técnico da Sala de Situação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de nomeação de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 120, de 23 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.437/2018, em seus art. 39 e 40, são atribuídas a SEDAM propor e fomentar medidas que privilegiem padrões sustentáveis de produção tendo como critério, a redução do desmatamento e queimadas, a recuperação de florestas e outros ecossistemas naturais que retenham o carbono da atmosfera, inclusive mediante o controle do uso de madeira, carvão vegetal e outros insumos de origem florestal;

CONSIDERANDO a Portaria da SEDAM nº 155 de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação da Sala de Situação, para apoio ao planejamento e à promoção de ações destinadas a prevenir ou minimizar os eventos hidrometeorológicos críticos e a proteção ou controle da qualidade do meio ambiente no estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar os ilícitos ambientais, desmatamento e incêndios florestais, em atenção aos princípios da prevenção e da precaução, conforme o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento e Queimadas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.269745/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, o grupo técnico, com participação de profissionais das áreas de geociências, ambiental e florestal, para compor a Sala de Situação, que tem como objetivo monitorar os dados hidroclimatológicos, desmatamento e queimadas, e, desta maneira, elaborar relatórios técnicos e/ou boletins para auxiliar nas tomadas de decisões desta Secretaria.

Art. 2º Fica **DESIGNADO** os servidores abaixo relacionados para compor o grupo técnico da Sala de Situação:

NOME	ATRIBUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA	COORDENADORIA
Guilherme Vilela	Presidente	Monitoramento Ambiental	300150774	COGEO
Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna	Vice-Presidente	Recursos Hídricos	300136507	COREH
Diogo Martins Rosa	Suplente	Mudanças Climáticas	300156958	GOVERNANÇA CLIMÁTICA
José Leandro Barbosa de Azevedo	Membro Técnico	Direito Ambiental	300170406	COGEO
Abimael Ribeiro de Souza	Membro Técnico	Monitoramento Ambiental	300137709	COGEO
Fábio Adriano Monteiro Saraiva	Membro Técnico	Hidrologia e Clima	300120844	COGEO
Raimundo Xavier Costa	Membro Técnico	Manutenção das PCDs	300029763	COGEO
Raíza Aparecida Roberta da Silva	Membro Técnico	Queimadas e Incêndios Florestais	300141923	COGEO
Thatyellen Edyte Alves Da Silva Rufino	Membro Técnico	Monitoramento Ambiental	300149680	COGEO
Wanerson Freitas Coelho	Membro Técnico	Monitoramento Ambiental	300150710	COGEO
Charles da Silva Barata	Membro Técnico	Banco de Dados	300169288	COMRAR
Janison Miguel da Silva e Silva	Membro Técnico	Fiscalização, Combate e Controle	300160023	COPAM

Kleber Demarchi	Membro Técnico	Fiscalização, Combate e Controle	300139459	COPAM
Adailton Patrício Paulino	Membro Técnico	Barragens e Hidrologia	300128272	COREH
Fernando Andriolo	Membro Técnico	Agronomia	300010989	COREH
Miguel Penha	Membro Técnico	Clima e Hidrologia	300001892	COREH
Paulo de Araújo Melo Sobrinho	Membro Técnico	Fiscalização, Combate e Controle	30071321	CUC

Art. 3º O grupo técnico será coordenado pelas Coordenadorias de Geociências e de Recursos Hídricos e tem como missão o cumprimento dos objetivos legais da Portaria da SEDAM nº 155 de 25 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria revoga o disposto na Portaria nº 309 de 07 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 242 de 09/12/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023380005

EXTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0097/2021

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Sol Nascente, Linha 90, Setor Rio Pascoal, Gleba Conceição no Município de São Francisco do Guaporé/RO, com área total de 892,6198 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissários:

Compensar a área de **249,7429 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade dedicação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Reserva Extrativista Rio Ouro Preto- RO, e **60,0000 hectares** no Lote São Julião no Município de Manicoré em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **42,1187 hectares** em Área de Preservação Permanente, e **20,7638 hectares** em área de Reserva Legal degradada posteriormente a 22 de julho de 2008 mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Demargli da Costa Farias - Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissários:

Silas Benício Saraiva de Freitas, CPF/nº 419.404.292-53

Protocolo 0023516415

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0095/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda São Marcus I e II, Barranco alto figura B, Gleba Guaporé, localizado no Município de Corumbiara/RO, com área total de **3.811,8709 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **7,8323 hectares** em área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Demargli da Costa Farias - Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissária:

BTJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ/Nº 09.261.927/0001-50

Protocolo 0023518141

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0066/2021

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 18, Linha 102, Gleba 43, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, com área total de **98,6379 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **2,0412 hectares** em área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigaç o de recomposi  o integral das  reas consolidadas (Lei Federal n  12.651/2012);

Aplica  o e execu  o de san  es e demais comina  es previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Demargli da Costa Farias - Secret rio-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromiss ria:

Roque Orleti, CPF/N  096.496.627-15

Protocolo 0023533519

SEDEC

EDITAL N  4/2022/SEDEC-INVEST

O ESTADO DE ROND NIA, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econ mico - SEDEC, vem por meio deste Edital tornar p blico e CHAMAR empresas rondonienses para participar do processo de CREDENCIAMENTO para participa  o de feiras e eventos da SEDEC:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente credenciamento   de pessoas f sicas e jur dicas que tenham interesse em participar de eventos governamentais para divulga  o de seus produtos, por meio de Permiss o de Uso, sob demanda, em regime de n o exclusividade e sem depend ncia econ mica, conforme descri  o a seguir:

1.1.1. Poder o se inscrever os interessados que preencherem os requisitos constantes nos **itens 2 e 4** deste Edital.

1.1.2. Os produtos poder o ser expostos e comercializados durante os eventos, de acordo com o regulamento de cada evento.

1.1.3. O credenciamento ser  processado, por sele  o dos inscritos, a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condi  es estabelecidas neste Edital, nos Termos da Ficha de Inscri  o (Anexo I) e Regulamento de cada evento.

2. CONDI  ES PARA PARTICIPA  O

2.1. Poder o participar pessoas f sicas maiores de 18 anos, ou jur dicas, desde que originalmente estabelecidos no Estado de Rond nia, atendendo ainda os seguintes requisitos:

- a)** que produzam pe as de artesanato local de forma manual ou mecanizada;
- b)** que produzam e cultivem flores e/ou plantas ornamentais nas propriedades localizadas no Estado de Rond nia;
- c)** que produzam bebidas artesanais alco licas ou n o e, que possuam todos os documentos exigidos por Lei;
- d)** que sejam artistas pl sticos, cantores, m sicos, dan arinos;
- e)** que explorem venda e/ou comercializem g neros aliment cios artesanais em ve culos ambulantes especializados ou em tendas/barracas ou stands, sendo MEI's, devidamente acondicionadas para produtos quentes ou frios e, que possuam todos os documentos exigidos por Lei;
- f)** que fa am parte de Cooperativas Agro-Familiares de Rond nia e que, produzam alimentos e derivados para comercializa  o exclusivamente para venda no varejo, seguindo as leis vigentes e, que possuam todos os documentos exigidos pelas mesmas.

2.2.   vedada a participa  o neste Edital de:

- a)** Pessoas f sicas ou jur dicas que **REVENDAM** pe as de artesanato, antiguidades, artes pl sticas, flores e/ou plantas ornamentais, produtos aliment cios e hortifr ti.
- b)** Pessoas f sicas ou jur dicas **n o residentes ou sediadas** nos Munic pios de Rond nia.

2.2.1. S  ser o consideradas credenciadas as pessoas interessadas que cumprirem todos os requisitos habilitat rios do item 4.

3. DAS INSCRI  ES

3.1. As inscri  es s o gratuitas e ser o realizadas exclusivamente online, no per odo de 19 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

3.3.1. Todos os documentos indicados no Item 4 deste Edital dever o ser encaminhados para o endere o eletr nico **credenciamento.invest@sedec.gov.br**, com o t tulo **Edital de Credenciamento N  4/2022**.

3.3.1.1. Não serão aceitos envio de e-mail fracionando as documentações exigidas, ficando automaticamente a empresa desclassificada do Credenciamento.

3.3.1.2. Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no **único** e-mail a ser enviado.

3.3.1.3. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste Edital, salvo prorrogação do mesmo em casos especiais.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As interessadas deverão apresentar a documentação abaixo elencada:

4.1.1. PESSOA FÍSICA

a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: da pessoa física estabelecida em 01 (um) dos municípios de Rondônia que pode ser através da apresentação talão de água, de luz, alvará de funcionamento ou de outro documento hábil para tal finalidade;

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Documento pessoal com foto;

c) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

4.1.2. PESSOA JURÍDICA

a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: da pessoa jurídica estabelecida em 01 (um) dos municípios de Rondônia que pode ser através da apresentação talão de água, de luz, alvará de funcionamento ou de outro documento hábil para tal finalidade;

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Documento pessoal com foto do responsável legal da empresa;

c) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ. Ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal

e) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.

i) Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: Apresentação da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e tem seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site www.pgfn.fazenda.gov.br porém seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias.

j) Prova de Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social. Esta certidão tanto emitida pelo INSS ou pelo site, tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da sua data de emissão.

k) Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br. Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS

5.1. O cronograma de realização do **Edital de Credenciamento** atenderá:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	19 de Janeiro de 2022, através do endereço eletrônico: invest.ro.gov.br
Período de inscrição	De 19 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico: credenciamento.invest@sedec.gov.br , de acordo com o exigido no item 3 do Edital.
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	21 Fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico: invest.ro.gov.br
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	23 e 24 de Fevereiro de 2022, por meio de envio do Formulário de Recurso Administrativo (Anexo II) para o e-mail: recurso.invest@sedec.ro.gov.br com o título RECURSO - CREDENCIAMENTO N° 3/ 2022

Publicação do Resultado Final	28 de Fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico: invest.ro.gov.br
-------------------------------	---

6. DOS RECURSOS

6.1. Em caso de desclassificação ou não tiverem sua inscrição deferida por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso Administrativo, disposto no Anexo II do Edital e enviá-lo ao e-mail: recurso.invest@sedec.ro.gov.br com o título **RECURSO - CREDENCIAMENTO Nº 4/2022**, no prazo indicado no item **5.1**.

6.1.1. No dia 21 Fevereiro de 2022 a Comissão Recursal fará a divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições, através do site invest.ro.gov.br.

6.1.2. Não havendo envio de recursos, será homologada a lista oficial e publicada no site invest.ro.gov.br no dia 25 de Fevereiro de 2022, sendo que desta decisão não caberá novo período de recurso.

6.1.3. O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.1.4. A empresa ou pessoa física deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.1.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.1.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.1.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio que não seja pela forma descrita no item **6.1**.

6.1.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.1.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico invest.ro.gov.br.

6.1.10. Contra o resultado final do Processo de Credenciamento não caberá recurso.

7 – NORMAS E OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. Para fins deste Credenciamento fica definido:

a) Pessoas Físicas (Produtores Rurais): pessoas físicas, inscritas como produtor rural, devidamente constituídos e comprovadamente instalados em 01 (um) dos 52 (cinquenta e dois) municípios de Rondônia que se enquadrem na categoria da agricultura familiar, conforme estabelece as regras do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

b) Cooperativas e Associações de Produtores Rurais: cooperativas e associações de produtores rurais, devidamente constituídos e comprovadamente instalados em Rondônia, que enquadram-se na categoria da agricultura familiar.

7.2. O credenciado deverá responsabilizar-se por todos os equipamentos de uso para operação do local.

7.3. O credenciado deverá atender todas as exigências legais previstas dos órgãos reguladores da atividade que pratica.

7.4. Possuir obrigatoriamente o Curso de Boas Práticas (produção, comercialização e manuseio) para empresas que produzam alimentos.

7.5. Atender todas as exigências da vigilância sanitária e segurança.

7.6. Os credenciados só podem atuar nas atividades econômicas registradas.

7.7. Todas as pessoas que trabalham no local deverão utilizar vestuário e EPI's adequados à natureza do serviço, entre outras normativas sanitárias.

7.8. Deverá estar disponível em local visível para os consumidores os alvarás e licenças de funcionamento.

7.9. Qualquer substância alimentícia não poderá ser exposta à venda a não ser que devidamente protegida contra poeira, insetos e outras formas de deterioração.

7.10. No acondicionamento ou embalagem não poderá haver contato direto dos alimentos com jornais, papéis coloridos ou filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa transferir ao alimento substâncias contaminantes.

7.11. O permissionário deverá realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos no espaço.

7.12. O lixo deverá ser disposto adequadamente em recipientes de fácil limpeza, em sacos plásticos (devem ser providos com tampas).

7.13. Responsabilizar-se pela limpeza do local antes, durante e após a operação da atividade.

7.14. É vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim que não o previsto neste termo, sendo vedado, ainda, ao credenciado, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente.

7.15. A realização de quaisquer intervenções e/ou benfeitorias no imóvel dependerá sempre, de prévia autorização por escrito da SEDEC e se incorporará ao imóvel, sem que caiba qualquer indenização.

7.16. Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, inclusive impostos e taxas que recaiam sobre os serviços que prestar, incluindo demais despesas de acordo com o objeto do local, quando for o caso.

7.17. Manter o espaço da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação, higiene e asseio, da forma e preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem.

7.18. Atender por sua conta, risco e responsabilidade, todas e quaisquer intimações e exigências das autoridades municipais,

estaduais e federais, relativas à saúde, higiene, segurança, silêncio, ordem pública, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, respondendo pelas multas e penalidades decorrentes de sua inobservância.

7.19. Zelar para que os seus funcionários que trabalham diretamente com o público consumidor, sejam educados e de boa apresentação pessoal, a fim de que seja mantida uma imagem positiva do Estado de Rondônia.

7.20. Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulares e ordens de serviços emanadas do Município, Estado e União, no que se refere às dependências e instalações, qualquer que for a sua natureza.

7.21. Participar de reuniões que sejam convocadas pela SEDEC para alinhamento e/ou treinamento que sejam necessários para efetiva realização dos eventos.

7.22. Fica vedada a aplicação de toldo, cartaz, letreiro, faixa, bandeirola, estandarte, ou elemento promocional, ou a ser colocado na fachada do espaço ou qualquer outro local dos espaços públicos, podendo a SEDEC determinar a modificação ou retirada de qualquer objeto colocado no local que faça alusões partidárias, eleitorais, discriminatórias, religiosas, ou que segreguem, vexem ou enalteçam grupos ou indivíduos.

7.23. Fica também proibida à venda e comercialização de material de conteúdo pornográfico, político, artigos eletrônicos e jogos de azar.

7.24. A SEDEC poderá ampliar a qualquer tempo o rol de proibições, visando o interesse público em respeito aos usuários e visitantes.

7.25. O credenciado poderá armazenar, estocar ou guardar no espaço público, somente os produtos e as mercadorias destinadas a serem nela comercializadas diretamente.

7.26. Exercer suas atividades de acordo com os dias e horários estabelecidos, podendo a SEDEC, na ocorrência de eventos no local, emitir autorização ampliando e/ou restringindo o horário.

7.27. O credenciado é o responsável pela regularização do local junto ao corpo de bombeiros, vigilância sanitária, segurança pública e o local somente poderá funcionar após emissão do respectivo alvará emitido por aquele órgão, salvos os casos em que a SEDEC seja a expositora responsável.

7.28. A instalação comercial do espaço licitado será destinado unicamente a proponente deste Credenciamento, a qual desenvolverá a atividade comercial especificada no item do objeto, sendo que o funcionamento das dependências ora licitados se destinará, unicamente, de forma contínua e interrupta, ao desempenho das atividades previstas no Contrato de Permissão de Uso, sendo vedada qualquer outra atividade.

7.29. O credenciado arcará com todas as despesas de conservação, limpeza, mobília e equipamentos do espaço da permissão, salvos os casos em que a SEDEC seja a expositora responsável.

7.30. Findada a qualquer tempo a presente Permissão de Uso, deverá o credenciado restituir a área, em perfeitas condições de uso e conservação, ficando ressalvado que qualquer dano, porventura ocorrido, deverá ser indenizado pelo mesmo.

7.31. No momento da entrega do imóvel o fiscal responsável do contrato realizará uma vistoria para averiguação de conservação do bem.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Credenciamento;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta; e,
- g) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Credenciamento.

8.2. O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciado;
- b) descredenciamento;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Edital terá duração de 12 (doze) meses, podendo o gestor da pasta estender o tempo de continuidade do mesmo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A fiscalização das regras atinentes à realização dos eventos será exercida pela SEDEC, por meio da Comissão Organizadora indicada em Portaria.

10.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes pela Comissão Organizadora.

10.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos nos produtos ou possíveis furtos e/ou roubos. Cada expositor é responsável pela guarda e montagem de seu espaço e produtos.

10.4. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas no presente Edital.

10.5. Os casos omissos, não previstos no presente Edital serão encaminhados à análise e deliberação da Comissão Organizadora para providências.

Elaboração e Revisão:

NAIARA CAROLINE P. GOMES

Gerente de Novos Negócios - INVEST Rondônia

Matrícula: 300134119

GLENDA HARA

Coordenadora de Atração de Investimentos - INVEST Rondônia

Matrícula: 300155130

Autorizo na forma da Lei:

AVENILSON GOMES TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF: _____
_____, responsável jurídico/física pela empresa
_____, sediada no
endereço _____,

na cidade de _____, manifesto que tenho interesse de participar dos eventos da SEDEC por meio do Edital de Credenciamento Nº 4/2022 na Categoria:

- ☐ Artesanatos
- ☐ Flores/Plantas
- ☐ Artes Plásticas
- ☐ Alimentos
- ☐ Bebidas
- ☐ Cooperativas
- ☐ Cantores, Músicos, Bandas, Artistas
- ☐ Máquinas e Equipamentos
- ☐ Agronegócios
- ☐ Cosméticos, Higiene Pessoal e Saúde
- ☐ Moda (vestuário e calçados)
- ☐ Indústrias (química, automotiva, eletrônica, dentre outros)
- ☐ Mineração
- ☐ Móveis
- ☐ Construção
- ☐ Educação
- ☐ Economia Verde

Me classifico como:

- ☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

Declaro que:

- a) Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
- b) Estou ciente das condições estabelecidas neste edital, bem como as normas, obrigações e sanções previstas.
- c) Comprometo-me a participar em todo o período do evento, garantido que sempre terá um responsável pela comercialização no local a mim destinado;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação atualizadas e que as levarei no dia do evento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome do Responsável:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone / Celular:	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
() Homologação de Inscrição	
() Análise documental	
() Outros motivos: especificar: _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

Protocolo 0023491912

SEOSP

Portaria nº 27 de 19 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 301 de 07 de outubro de 2021 (0021225928).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para compor a subcomissão de avaliação de documentos e títulos de que trata o art. 3º da portaria supramencionada, em complemento aos servidores já designados, o servidor:

PRINCE PEREIRA COSTA, matrícula nº 300101061 - Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023545791

DER

Portaria nº 129 de 17 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SECNT ID 0023367444 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0017868637, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.200641/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia útil, para ser usufruído no dia 21 de janeiro de 2022, ao servidor **ROBINILSON GUSEN BRAGA**, matrícula: **300 122 565**, Engenheiro Civil, lotado no **CPTCE-CI DER/RO**, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral/ Porto Velho-RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 9 (nove) dias para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023488656

Portaria nº 131 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo requerimento licença paternidade ID 0023481234 e Adendo certidão de Nascimento ID 0023482764, nos autos do Processo nº0009.026925/2022-14;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Folgas relativas à **Licença Paternidade**, ao Servidor **DIOGO ALVES SOARES** matrícula 300133915, ocupante do cargo de CHEFE DE CAMPO, lotado na 16ª Residência Regional em São Francisco DER-RO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de **16 de janeiro a 4 fevereiro/2022**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0023505022

Portaria nº 127 de 17 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 4/2022/DER-PACENG ID (0023385365) e Certidão da Justiça Eleitoral ID (0023385366), nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.017890/2022-22

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** folga compensatória por 03 (três) dias úteis, para ser usufruído nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2022**, ao servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI** matrícula **300.094.050**, lotado no DER/PAC, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Municipais de 2012, 2014 e 2016, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 9 (nove) dias para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023483017

Portaria nº 128 de 17 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI id0023411790 e Comprovante de Banco de Horas ID0023411646, nos autos do ProcessoSEI Nº009.395576/2021-05;

RESOLVE:

CONVERTER em folga de 2 (dois) dias, a servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, Controladora Interna, matrícula n. 300 160 527, na lotada na Controladoria Interna DER-CI, na data de **14 de janeiro de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0023486094

Portaria nº 130 de 17 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0021641495) Despacho (ID 0022890885) e Processo nº 0009.501247/2021-00.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, a servidora **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014945**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **CORGE/DER/PVH**, no período de 01.02.2022 à 30.04.2022, referente ao 6º Quinquênio de 10.03.2011 à 09.03.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0023495819

Portaria nº 2534 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de dezembro de 2021, o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente

Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 100/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 100/2021/PJ/DER-RO	0009.418164/2021-42	12 MESES	SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME	Aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivo brilhante rolo com 50 metros), para atender necessidades deste DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022478865

Portaria nº 2535 de 30 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de dezembro de 2021, os servidores **JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA**, Assessor, Matrícula 300172708 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOÃO IVO MONTEIRO DA COSTA**, federal a disposição do Estado, Matrícula 300154845 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 100/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 100/2021/PJ/DER-RO	0009.418164/2021-42	12 MESES	SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME	Aquisição de material de consumo de serigrafia (adesivo brilhante rolo com 50 metros), para atender necessidades deste DER-RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0022478868

Portaria nº 21 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de

27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA - CPF 66776414220, Matrícula nº 300137238;

II - Membro - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA - CPF 61421774291, Matrícula nº 300165598;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (um) Caminhão com báscula 5m³.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0023227336

Portaria nº 25 de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO**CONTRATONº 122/2021/PJ/DER-RO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 122/ 2021/PJ/DER-RO	0009.381812/2021-06	12 meses	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 03 (três) Veículos Caminhão Espargidor, 02 (dois) Veículos tipo Caminhão Basculante e 01 (um) Veículo tipo Caminhão Cavalo Trator.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0023229113

Portaria nº 26 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, os servidores **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Motorista, Matrícula nº 300116483 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO
CONTRATONº 122/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 122/ 2021/PJ/DER-RO	0009.381812/2021-06	12 meses	BURITI CAMINHÕES LTDA	Aquisição de 03 (três) Veículos Caminhão Espargidor, 02 (dois) Veículos tipo Caminhão Basculante e 01 (um) Veículo tipo Caminhão Cavalo Trator.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0023229114

Portaria nº 23 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 28 de dezembro de 2021, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014983, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 118/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 118/2021/PJ/DER-RO	0009.507652/2020-42	365 dias	ARMCO STACO S/ A INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00 metro - Modelo 10 C e Tubo de Aço Corrugado MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros – Modelo: 120C, para atender as emendas parlamentares dos processos 0005.448269/ 2020-85, 0005.422419/2020-21, 0005.472123/2020-51 e 0005.448242/2020-92

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0023228609

Portaria nº 24 de 04 de janeiro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 28 de dezembro de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300161765 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 118/2021/PJ/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 118/2021/PJ/DER-RO	0009.507652/2020-42	365 dias	ARMCO STACO S/ A INDÚSTRIA METALÚRGICA	Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00 metro - Modelo 10 C e Tubo de Aço Corrugado MP 152, circular, com revestimento de pintura eletrostática à pó em EPOXI, espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05 metros – Modelo: 120C, para atender as emendas parlamentares dos processos 0005.448269/ 2020-85, 0005.422419/2020-21, 0005.472123/2020-51 e 0005.448242/2020-92.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0023228615

Portaria nº 41 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 08 de dezembro de 2021, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 056/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 056/2021/FITHA/RO	0009.422679/2021-47	180 dias	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Pimenta Bueno DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0023261419

Portaria nº 42 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 08 de dezembro de 2021, os servidores **THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO**, Residente, Matrícula nº 300156855 - **Fiscal Titular de Contrato** e **ROSANA CARDOZO**, Cozinheira, Matrícula nº 300137652 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO 056/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 056/2021/FITHA/RO	0009.422679/2021-47	180 dias	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches para atender a Residência Regional de Pimenta Bueno DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0023261434

Portaria nº 43 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 064/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 064/2021/FITHA/RO	0009.424726/2021-97	12 meses	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0023261509

Portaria nº 44 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 30 de dezembro de 2021, os servidores **ROGÉRIO JESUS NICACIO**, Residente, Matrícula nº 300062092 - **Fiscal Titular de Contrato** e **LAISA KAREN ANDRADE**, Cozinheira, Matrícula nº 300119016 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO 064/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 064/ 2021/FITHA/RO	0009.424726/ 2021-97	12 meses	QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA

Protocolo 0023261512

Portaria nº 47 de 05 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 23 de dezembro de 2021, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº 300159256, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 060/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 060/ 2021/FITHA/RO	0009.480910/ 2021-17	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0023261571

Portaria nº 48 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de dezembro de 2021, os servidores **EDSON WELTEN FILHO**, Residente, Matrícula nº 300116864 - **Fiscal Titular de Contrato** e **THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162479 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO 060/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 060/ 2021/FITHA/RO	0009.480910/ 2021-17	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0023261573

Portaria nº 50 de 05 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de

26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23 de dezembro de 2021, os servidores **PABLO HENRIQUE CÂNDIDO**, Residente, Matrícula 300102110 - **Fiscal Titular de Contrato** e **LUANA BARROS BARBOSA**, Chefe de Pátio, Matrícula 300164684 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO 061/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 061/2021/FITHA/RO	0009.480927/2021-74	12 meses	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA

Protocolo 0023261625

Portaria nº 67 de 06 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 30 de dezembro de 2021, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 300140839, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO Nº 065/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
----------------	----------------	----------	--------------------	--------

CONTRATONº 065/ 2021/FITHA/RO	0009.588383/ 2021-98	12 meses	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhão Leve Equipado para Demarcação Viária de Faixas de Trânsito.
-------------------------------------	-------------------------	----------	--	--

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023292581

Portaria nº 68 de 06 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 30 de dezembro de 2021, os servidores **ALDO ROGÉRIO DE SÁ GOULART**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300162988 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Motorista, Matrícula nº 300116483 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATO 065/2021/FITHA/RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 065/ 2021/FITHA/RO	0009.588383/ 2021-98	12 meses	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhão Leve Equipado para Demarcação Viária de Faixas de Trânsito.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023292583

Portaria nº 64 de 06 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública

visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 06 de janeiro de 2022, o servidor **UILQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300161765, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

CONTRATO - FITHA-RO
CONTRATONº 041/2021/FITHA

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 041/ 2021/FITHA	0009.253774/ 2021-94	12 MESES	GITECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de rádios comunicadores

Art. 2º - Esta portaria a contar da data de publicação, substitui a Portaria nº 2214 de 15 de outubro de 2021 Id.0021398396, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente do FITHA-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO

Protocolo 0023292474

Notificação nº 1/2022/DER-CIA

À Senhora

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

Representante Legal

PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP

CNPJ 07.719.705/0001-02

Rua Pio XII, nº 2144, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO

ASSUNTO: Notificação referente prorrogação do **CONTRATO Nº 007/2021/PJ/DER-RO** (ID 0016314661).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências dos aeroportos nos municípios de Rondônia, sob responsabilidade deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, por um período de 12 (doze) meses.

Senhor Representante,

Considerando que o **CONTRATO Nº 007/2021/PJ/DER-RO** (ID 0016314661) tem vigência até dia **25/02/2022**, conforme tabulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do presente ajuste.

Considerando a necessidade e interesse por este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO na prestação dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências dos aeroportos nos municípios de Rondônia, sob responsabilidade deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, por um período demais 12 (doze) meses.

Considerando que a propositura da dilação tem previsão legal na Lei Federal 8666/93, donde se lê em seu Parágrafo Segundo, do artigo 57:

I (...)

II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

Face ao exposto, solicitamos manifestação no **prazo de 5 (cinco) dias** corridos em relação ao interesse da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP** na prorrogação contratual do **CONTRATO Nº 007/2021/PJ/DER-RO**, juntamente com a proposta de preços atualizada.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023437332

JUCER

Portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147161, exercendo a função de Gerente de Divisão do Interior - CDS 05, para substituir no período de 25/01/2022 a 03/02/2022, a servidora **Elismárcia da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo do Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147167, exercendo a função de Gerente do Departamento do Registro do Comércio - CDS 05, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0023506665

IPEM**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.498741/2021-72, acerca da despesa referente a aquisição de **Equipamentos de Informática (Microcomputador e Monitor)** através da Empresa **DISTRIMAX EIRELI – CNPJ nº 38.681.684/0001-03**, cujo valor é de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil), referente ao continuidade da aquisição de microcomputadores desktop de mesa e monitores de 21", visto que a Aquisição via Registro de Preços se deu por Deserto e Fracassado (Processo nº 0017.198165/2020-85)

Porto Velho, 21 de Dezembro de 2021.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0022996428

FAPERO

Portaria nº 3 de 18 de janeiro de 2022

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

Considerando, a importância do reconhecimento e valorização do indivíduo que se destaca pelas atitudes coletivas dentro da Instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONCEDER**, menção de elogios aos servidores abaixo relacionados, em razão da dedicação, comprometimento, responsabilidade, e respeito ao interesse público nos serviços prestados a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO, durante o ano de 2021.

Matrícula/ Siape	Nome do servidor (a)	Cargo
3144313	Adriana Cortez de Souza	Aux. Op. Serviços Diversos, localizado nesta FAPERO

300171981	Aires Mota de Almeida	Diretor do DITT
300132430	Andreimar Martins Soares	Diretor da Diretoria Científica, cedido da FIOCRUZ, para o Governo do Estado, ora à disposição da FAPERO
300140378	Antonio Geraldo Affonso	Contador, cedido da Prefeitura de Jí-Paraná, para o Governo do Estado, ora à disposição da FAPERO
300160108	Clenia Rodrigues de Oliveira	Assessor
300156471	Francisco Pereira da Silva	Assessor
300172056	Jhonatan Silva Carvalho	Assessor Especial III, do Gabinete do Governador, ora à disposição da FAPERO
2323656	João Cordeiro Neto	Técnico em Contabilidade, localizado nesta FAPERO
300157035	Juliana Ferreira Bispo	Chefe Gabinete da Presidência
300172136	Kalinca de Albuquerque Flores	Assessor Especial III, do Gabinete do Governador, ora à disposição da FAPERO
300172676	Leila Sueli Barros da Silva Ferreira	Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil, ora à disposição da FAPERO
300168507	Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos	Assessor Técnico da Presidência
300145618	Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira	Assessor
300172161	Mikelini Fernandes Lucas	Assessor
3070149	Odair Nogueira da Silva	Técnico em Contabilidade, localizado nesta FAPERO
300168263	Sadraque Shockness de Souza	Gerente de Controle Interno
300134660	Sebastiana do Lago Vilarim	Assistente, da Casa Civil, ora à disposição da FAPERO
0703183	Sergio Gondim Leite	Agente Administrativo, localizado nesta FAPERO
300172016	Valdecir Paulino da Silva	Assistente, da Casa Civil, ora à disposição da FAPERO
300102340	Victoria Angelo Bacon	Assessor VII, da Secom, ora à disposição da FAPERO
300171902	William Ferreira da Silva	Assessor, do Gabinete do Governador, ora à disposição da FAPERO
3066516	Yram Damasceno de Lucena Alves	Aux. Op. Serviços Diversos, localizado nesta FAPERO
300139568	Zulene Honorio da Silva	Assessor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente/FAPERO

Protocolo 0023515475

DETRAN

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.209918/2020-55;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 2257, de 20.12.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 251, 22.12.2021, que renovou o credenciamento da empresa SUCATA MOTOS LTDA.

Onde se lê: “... Validade: 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022.”

Leia-se: “... Validade: 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2026.”

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023514237

Portaria nº 162 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.408119/2021-41;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 01 (um)** dia útil de folga para a servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, Estatutária, matrícula n.º 300111714, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o dia **20.01.2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 07 dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023517122

Portaria nº 157 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.585720/2021-56;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, até o dia **27/01/2022**, os efeitos da Portaria nº 65 de 06.01.2022 que designou o servidor **LUCAS DA SILVA RESENDE**, estatutário, matrícula 300105073, para responder pelo cargo de **Coordenador de Recursos Humanos, CDS-09**, concomitante ao cargo de Assessor II da CRH, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023509549

Portaria nº 164 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.013070/2022-22;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ALISSANDRA LIMA SARMENTO TEIXEIRA BAPTISTA**, Comissionada sem vínculo, matrícula n.º 300104121, para responder, em substituição à servidora **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, matrícula n.º 300075432, pelo cargo de **Coordenador da Coordenadoria Metropolitana de Trânsito, CDS-08**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Registro de Veículos de Usuário, no período de **12/01/2022 a 17/01/2022**, correspondente ao gozo de banco de horas da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 12/01/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023518443

Portaria nº 168 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.019714/2022-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CELISMAR BURATTI**, Estatutária, matrícula n.º 300072399, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, matrícula n.º 300072590, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Rolim de Moura - 1ª categoria, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro, no período de **26/01/2022 a 04/02/2022**, correspondente ao gozo de folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023519774

Portaria nº 167 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.019830/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO**, Estatutário, matrícula n.º 300115062, para responder, em substituição ao servidor **EDVAR JOSE MODESTO**, matrícula n.º 300035434, pelo cargo de **Chefe de Núcleo da Coordenadoria de Vistoria, Emplacamento e Documentação de Veículos, CDS-05**, no período de **25/01/2022 a 02/02/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023519477

Portaria nº 165 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.019880/2022-92;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCELO PESSOA BARBOSA**, Estatutário, matrícula n.º 300072568, para responder, em substituição à servidora **REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO**, matrícula n.º 300035678, pelo cargo de **Gerente Financeiro, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão de Finanças, no período de **19/01/2022 a 02/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023518823

Portaria nº 166 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.021139/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **SANDRO CHEFRE SCHEFFER**, Estatutário, matrícula n.º 300075830, para responder, em substituição ao servidor **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300096063, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Cabixi - 3ª categoria, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades, no período de **25/01/2022 a 02/02/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023519136

Portaria nº 163 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.027097/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Conceder 03 (três) dias úteis de folga** para a servidora **CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS**, Estatutária, matrícula n.º

300072402, em razão dos termos compensatórios estabelecidos pela Justiça Eleitoral, conforme o Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504/97.

Art. 2º Fica estabelecido o período de **28.01.2022 a 01.02.2022** para gozo da folga, ficando saldo remanescente de 03 dias úteis para gozo em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023517308

Portaria nº 125 de 12 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.375618/2018-49;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar** Licença para acompanhar cônjuge, nos termos do Art. 120, § 2º da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, à servidora **ELESSANDRA BRUNASSI**, matrícula n.º 300111761, ocupante do cargo de Operador de Computador, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º A licença terá duração de 02 (dois) anos, **07.01.2022 a 07.01.2024**, podendo ser renovada mediante requerimento da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023393147

EXTRATO

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA -DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 452 de 07 de abril de 2021, consubstanciadas pelos incisos I, II e VI, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o que autoriza o art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 299/2008 e 619/2016/CONTRAN, e em especial o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **EDITAL Nº 1/2022/DETRAN-CACNH**, quanto a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposta a **DEFESA DA INSTAURAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta), a contar da publicação deste edital, nos termos da Resolução 723/2018/CONTRAN. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução n. 299/2008/CONTRAN, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa em Processo de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. A defesa poderá ser enviada por remessa postal à Comissão de Apreensão de CNH/Capital, situada à AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 1828, Bairro São Cristóvão - CEP. 76.804-080 - Porto Velho - Rondônia, ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida Defesa da Instauração apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos processos encontrados no sítio do DETRAN/RO é: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, art.infração, descrição da infração.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0023518157

Portaria nº 159 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 452 de 07 de abril de 2021 e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999; Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.362280/2021-61	25/ 12/2016 00:05 VILHENA	122100	HRG4366	10C0160041	SELSON ALEXANDRE DA SILVA	06198379570
0010.362296/2021-73	22/ 12/2016 19:55 CACOAL	122100	NBH5648	10C0140823	JOSINO QUEVEDO DE CASTRO	01728889308
0010.362591/2021-20	03/ 12/2016 01:28 CACOAL	122100	NDK1102	10C0102251	PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR	03269403098
0010.362168/2021-20	14/ 02/2017 19:48 JI-PARANA	122100	KCV0821	10C0080063	CARLOS GOMES INACIO	05499522107
0010.408456/2020-57	26/ 05/2017 22:44 PRESIDENTE MÉDICI	122100	NBK8764	10C0151782	ANDRE LUIZ RODRIGUES FERREIRA	06115374287
0010.384471/2020-01	27/ 05/2017 20:30 CACOAL	122100	NDY2230	10C0140439	FABIANA SANTOS DE FREITAS	05345029131
0010.296900/2021-66	12/ 03/2017 02:30 COSTA MARQUES	122100	NDN8646	10BO002836	ALISON QUEIROZ DA SILVA	06409335095
0010.503440/2021-38	01/ 07/2017 00:57 CEREJEIRAS	122100	OGN6319	10B0447683	GILMAR MARTINS DE SOUZA	02835847304
0010.411807/2020-15	30/ 07/2017 03:24 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NEE1069	10C0010764	FABIO RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	06265939989
0010.411824/2020-44	30/ 07/2017 03:10 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NDJ0737	10C0010765	GABRIEL ELIAS DA SILVA	05205157350
0010.427492/2020-10	30/ 07/2017 01:59 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NEG2436	10C0010761	ALEXSON GOMES BALBINO	02570576039
0010.347789/2020-01	17/ 09/2017 00:45 CACOAL	122100	NEH2128	10BO049302	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	04391001591
0010.414121/2020-78	17/ 09/2017 01:34 ROLIM DE MOURA	122100	NBT7568	10C0010087	THIAGO LUVIZUTTI MACHADO	05533215190
0010.408587/2020-34	17/ 09/2017 03:30 VILHENA	122100	NEA7792	10BO144754	DAVID MARTINS RODRIGUES	05580449702
0010.421761/2020-34	23/ 09/2017 00:11 NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	122100	NBY5291	10C0195431	ADILSON BARBOZA DE CASTRO	00976481893
0010.421703/2020-19	22/ 09/2017 23:06 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NDF4410	10C0195430	WASHINGTON DENIS DA SILVA	03809631068

0010.409029/ 2020-96	08/ 10/2017 03:49 VILHENA	122100	NDO5104	10BO144797	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	03671639008
0010.408649/ 2020-16	23/ 09/2017 00:15 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NBG7082	10C0195432	GEAN VENTUROSO SANFELICCE	05403587534
0010.421489/ 2020-92	08/ 10/2017 03:39 VILHENA	122100	AQS3606	10BO144815	ELIZANGELA DE SOUZA CARNEIRO	05074004445
0010.421476/ 2020-13	22/ 09/2017 22:22 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NDF1964	10C0010168	ENOQUE BERNARDO PEREIRA	04929721019
0010.421641/ 2020-37	22/ 09/2017 22:05 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	AJA7970	10C0010166	LEANDRO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	05437841246
0010.408604/ 2020-33	01/ 10/2017 00:16 JI-PARANÁ	122100	NBI5277	10BO115123	EDMARCOS VINICIUS BRITO MENDONÇA	02917388845
0010.409220/ 2020-38	15/ 10/2017 01:08 JI-PARANÁ	122100	NBG6485	10BO185453	WASHINGTON DA SILVA ALMEIDA	06033980970
0010.345761/ 2020-21	23/ 09/2017 01:19 COLORADO DO OESTE	122100	NCP6094	10BO144907	NIVANEY BATISTA DOS SANTOS	05313312573
0010.345823/ 2020-02	15/ 10/2017 04:00 COSTA MARQUES	122100	NEA6037	10BO087861	ISRAEL FRANCISCO DO CARMO	01417036326
0010.345840/ 2020-31	15/ 10/2017 01:17 VILHENA	122100	NEB2610	10BO144010	SEBASTIAO ARAMIS FERREIRA	03881134330
0010.346568/ 2020-15	12/ 10/2017 23:12 VILHENA	122100	NDH5419	10BO090273	VITALINO TEODORO DA CUNHA JUNIOR	02930361190
0010.346593/ 2020-91	07/ 10/2017 21:52 VILHENA	122100	NCI6288	10BO090260	VALDINES RODRIGUES CAPITO	05084002021
0010.324469/ 2020-74	15/ 10/2017 03:08 ROLIM DE MOURA	122100	NCE7890	10C0010198	ANTONIO PAULO DA SILVA NETO	06540874588
0010.324350/ 2020-00	07/ 10/2017 00:25 ROLIM DE MOURA	122100	NEC1254	10C0061504	ELEOSIDIO ALVES CABRAL	02185887122
0010.384523/ 2020-31	21/ 10/2017 02:59 ROLIM DE MOURA	122100	NDR3218	10C0061710	EDUARDO HENRIQUE CECCON DA SILVA	06512947181
0010.307270/ 2020-81	15/ 10/2017 00:41 ROLIM DE MOURA	122100	OHO6847	10C0061570	WILLIAN CABRAL DE OLIVEIRA	04581520143
0010.324729/ 2020-10	15/ 10/2017 04:07 ROLIM DE MOURA	122100	NDN8214	10C0195485	JEAN GABRIEL FERNANDES TONHOLI	06415239002
0010.324837/ 2020-84	15/ 10/2017 01:22 ROLIM DE MOURA	122100	JFP3288	10C0010212	ANTONIO DA COSTA LIMA	03852273563
0010.307178/ 2020-11	15/ 10/2017 03:56 ROLIM DE MOURA	122100	NBH4710	10C0010218	WILLIAN BRUNO LACERDA MEDRADO	06213518891
0010.324227/ 2020-81	16/ 09/2017 00:29 ROLIM DE MOURA	122100	NDC9027	10C0010052	FLAVIO RODRIGUES SOUZA	05081335800
0010.307449/ 2020-39	29/ 10/2017 00:18 ESPIGAÃO DO OESTE	122100	OHW8288	10B0049204	YURI GOTARDO VALLE	05849122705
0010.307331/ 2020-19	29/ 10/2017 00:29 CEREJEIRAS	122100	NCS6806	10BO144056	ALEXANDRE WALZBURGER	04522851728
0010.307482/ 2020-69	21/ 10/2017 00:25 ROLIM DE MOURA	122100	NDD4931	10C0061583	KAIQUI PEREIRA DA SILVA	00598843109
0010.307900/ 2020-18	28/ 10/2017 23:44 CEREJEIRAS	122100	JWR6225	10BO144055	DANIEL PEREIRA DA SILVA	05794362323
0010.345214/ 2020-45	28/ 10/2017 23:55 CEREJEIRAS	122100	NCX6070	10BO144521	MARINHO CARDOSO	03725405600

0010.324513/ 2020-46	21/ 10/2017 01:25 CACOAL	122100	NCW0059	10BO049041	JOSUE AURELIANO DOS SANTOS MEDEIROS	04449582909
0010.324249/ 2020-41	27/ 10/2017 17:00 COSTA MARQUES	122100	NDM3826	10BOOO2941	JORCI MOREIRA GAMA	01945919458
0010.307690/ 2020-68	21/ 10/2017 01:59 GUAJARÁ- MIRIM	122100	MMM5487	10C0002009	THIAGO DE JESUS RICARDO	03458055482
0010.422064/ 2020-09	20/ 10/2017 23:54 JI-PARANÁ	122100	NDT4832	10C0151321	WILSON FRANCA FERREIRA	05396594799
0010.308046/ 2020-15	20/ 10/2017 23:26 JI-PARANÁ	122100	AIE4671	10BO082051	JEFFERSON CALDEIRA DANTAS	04993428150
0010.308002/ 2020-87	14/ 10/2017 02:34 JI-PARANÁ	122100	NEC4355	10C0151311	CASSIO DOS SANTOS	04326836714
0010.307968/ 2020-05	21/ 10/2017 02:19 JI-PARANÁ	122100	NBN9232	10BO082073	CHRISTIAN SOUZA ISSLER	06664007400
0010.424341/ 2020-18	05/ 11/2017 17:41 CACOAL	122100	NEB6702	10BO073736	IVO HARMATIUK	01319387534
0010.324881/ 2020-94	04/ 11/2017 02:17 CACOAL	122100	NCA1883	10BO049013	FABIO LEANDRO DE ALMEIDA	03701272344
0010.324910/ 2020-18	21/ 10/2017 00:17 CACOAL	122100	NIZ2444	10BO049057	CLAUDINEI TEIXEIRA	04758421760
0010.324954/ 2020-48	04/ 11/2017 00:04 CACOAL	122100	NDH4842	10BO049501	VALERIA ESTER DOS SANTOS	06262792028
0010.324210/ 2020-23	04/ 11/2017 00:00 CACOAL	122100	NEF6465	10BO049504	JOSE FRANCISCO SAMPAIO FERREIRA	05825739122
0010.306351/ 2020-64	04/ 11/2017 01:29 CACOAL	122100	NCF9893	10BO049515	MARCELO SANTANA DE SOUZA	04265971451
0010.306376/ 2020-68	04/ 11/2017 00:11 CACOAL	122100	NCC6834	10BO049020	LUCAS FELIPE DA SILVA	06186917024
0010.427510/ 2020-63	04/ 11/2017 00:46 VILHENA	122100	NDJ1993	10BO170432	IASMIM DE SOUZA FARIAS	05725042323
0010.345646/ 2020-56	05/ 11/2017 00:31 VILHENA	122100	NDY8153	10BO170439	GABRIEL JOSE CONCI	06505432502
0010.345406/ 2020-51	05/ 11/2017 02:11 VILHENA	122100	DFQ8749	10BO170240	LUIZ CARLOS SLOMPO	04051456883
0010.424074/ 2020-71	29/ 10/2017 01:14 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NDI8711	10BO049455	JOSE GENIVAL DA COSTA SILVA	02302983250
0010.424189/ 2020-65	29/ 10/2017 01:51 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NEC5618	10B0049219	ALISON ADRIANO COSTA SILVA	06724197757
0010.348799/ 2020-55	05/ 11/2017 02:03 VILHENA	122100	NCH2035	10C0006739	BRUNO BORGES	06546169675
0010.310424/ 2020-12	15/ 10/2017 01:15 PIMENTA BUENO	122100	NDP3308	10BO049249	WELLINGTON OLIVEIRA ASSIS	06143032194
0010.310385/ 2020-53	15/ 10/2017 00:41 PIMENTA BUENO	122100	NEA3678	10BO049136	FERNANDO COSTA	06466230494
0010.313706/ 2020-71	15/ 10/2017 01:01 PIMENTA BUENO	122100	NCD8278	10B0049246	VANDERLEI ANTONIO CATAFESTA	01413793853
0010.421434/ 2020-82	23/ 09/2017 02:37 PIMENTA BUENO	122100	NBF1865	10BO049233	MARIZA BLASQUES	47910011460
0010.383896/ 2020-94	12/ 11/2017 00:11 PIMENTA BUENO	122100	NBZ7426	10BO049486	REGIANE SILVEIRA DE SOUZA	04673811030

0010.368829/ 2021-21	11/ 11/2017 02:27 JI-PARANÁ	122100	NDY9697	10BO082706	ELIEL DE MELO RODRIGUES	04576741820
0010.345236/ 2020-13	05/ 11/2017 01:47 VILHENA	122100	NBV9895	10C0006884	EDUARDO DOS SANTOS	04931566802
0010.310531/ 2020-41	12/ 11/2017 02:55 JI-PARANÁ	122100	OHP1124	10BO082422	JOSE CLAUDIO SIQUEIRA	03628881440
0010.310518/ 2020-91	25/ 10/2017 21:10 JI-PARANÁ	122100	NCR5632	10BO185128	JOSE ROBERTO ARMINI DOS SANTOS	03239332053
0010.383407/ 2020-02	08/ 11/2017 01:50 VILHENA	122100	ANB7703	10BO059084	ANDERSON CARLOS GUNHA	03674549808
0010.384631/ 2020-11	18/ 11/2017 01:55 VILHENA	122100	EPD4975	10BO170464	MARCO ANTONIO RIBEIRO	02544955579
0010.383989/ 2020-19	19/ 11/2017 00:21 VILHENA	122100	OXL8398	10C0006749	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	04633305857
0010.384011/ 2020-74	18/ 11/2017 00:30 VILHENA	122100	OHM5297	10BO170443	TADEU OLIVEIRA DA SILVA	03157609940
0010.427364/ 2020-76	18/ 11/2017 04:45 JI-PARANÁ	122100	NDP8614	10BO082831	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	02945062952
0010.424137/ 2020-99	18/ 11/2017 00:09 JI-PARANÁ	122100	OHV6116	10BO115303	JOSE DE SOUZA VIEIRA	01975482611
0010.347641/ 2020-68	19/ 11/2017 02:27 JI-PARANÁ	122100	HKR0694	10BO082200	EDSON NONATO DOS SANTOS FREITAS JUNIOR	06244420074
0010.347620/ 2020-42	19/ 11/2017 00:55 JI-PARANÁ	122100	JWX9736	10BO115334	ELTON BARBOSA DA SILVA	03806169407
0010.347683/ 2020-07	18/ 11/2017 00:03 JI-PARANA	122100	NDF5703	10BO115278	RAFAEL SERGIO CAMILO DA SILVA	05347788238
0010.408483/ 2020-20	19/ 11/2017 00:39 JI-PARANÁ	122100	OHL2426	10BO115366	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	02957211250
0010.347584/ 2020-17	18/ 11/2017 23:26 JI-PARANÁ	122100	NDZ7817	10BO115328	KELLY JOANA LACERDA BATISTA	04955190821
0010.347565/ 2020-91	18/ 11/2017 01:34 JI-PARANÁ	122100	NDV2596	10BO115280	NELSON BARBOSA SANTOS	03440119688
0010.427537/ 2020-56	19/ 11/2017 01:44 JI-PARANÁ	122100	LQZ9744	10BO115372	MARCOS ALESSANDRO DA SILVA	05046621711
0010.347537/ 2020-73	18/ 11/2017 02:26 JI-PARANÁ	122100	NDR9446	10BO115281	GUILHERME FELIPE SCHAMBER SOARES	04941694403
0010.347512/ 2020-70	11/ 11/2017 00:38 JI-PARANÁ	122100	NDD1077	10BO082099	EDINA SILVA RAMOS	06288127975
0010.383229/ 2020-10	26/ 11/2017 18:40 JI-PARANÁ	122100	NCU5504	10C0080899	JOSE PEREIRA DA SILVA	02740397651
0010.383177/ 2020-73	25/ 11/2017 01:46 JI-PARANÁ	122100	OAH2300	10BO115456	EDINELIA LIMA ALMEIDA CORTES	04179590630
0010.422004/ 2020-88	26/ 11/2017 02:55 JI-PARANÁ	122100	NBF4652	10BO115404	CLEBER PAIXAO LOPES	04923621773
0010.421979/ 2020-99	11/ 11/2017 00:52 JI-PARANÁ	122100	NBZ3953	10BO082107	BRUNO JOSE DOS SANTOS	03210164961
0010.384504/ 2020-12	03/ 12/2017 01:57 VILHENA	122100	OHW2420	10BO178730	ALEXANDRE DE PAULA DA SILVA	05216621560
0010.421935/ 2020-69	02/ 12/2017 03:03 VILHENA	122100	NDX9916	10BO170401	GILMAR GOMES FERREIRA	03442942060

0010.384488/ 2020-50	18/ 11/2017 01:43 CACOAL	122100	NDH2331	10BO049606	LUCAS DE OLIVEIRA	06315653790
0010.422047/ 2020-63	02/ 12/2017 01:26 VILHENA	122100	NDB4856	10BO170024	ALCIDES JOSE ARAUJO FARIAS	04837017158
0010.307203/ 2020-67	03/ 12/2017 05:09 VILHENA	122100	NCS8173	10BO178028	NEONALDO PEREIRA COSTA	01112351270
0010.308083/ 2020-15	01/ 12/2017 23:47 VILHENA	122100	NCY5226	10BO178327	ANGELO APARECIDO MIGUEL	01376620766
0010.409093/ 2020-77	02/ 12/2017 03:43 VILHENA	122100	NCM8473	10BO178373	LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA MONTEIRO	05288417432
0010.409140/ 2020-82	26/ 11/2017 00:24 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NCT1314	10C0061994	DONISETE FERREIRA	04318498600
0010.409199/ 2020-71	26/ 11/2017 02:04 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NBG2357	10C0195983	JOEDI DA SILVA	04842881702
0010.383027/ 2020-60	29/ 10/2017 01:16 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NCI8243	10COO61676	DIEGO VIEIRA FARIAS DOS SANTOS	05189435540
0010.383053/ 2020-98	29/ 10/2017 00:22 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	OHL7835	10C0195799	SERGIO PACHECO DOS SANTOS	00891757303
0010.383305/ 2020-89	26/ 11/2017 01:38 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NCC8615	10C0010328	PABLO REIS DA SILVA	06315468623
0010.383597/ 2020-50	25/ 11/2017 23:13 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	MNT7270	10C0195964	MARINALDO VAZ DOS SANTOS	06634445010
0010.383891/ 2020-61	19/ 11/2017 01:46 ROLIM DE MOURA	122100	NEH4549	10C0061890	RODRIGO DISCHER SANTOS	06615020283
0010.383128/ 2020-31	03/ 12/2017 02:34 CACOAL	122100	NDK8276	10BO045111	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	05993819380
0010.421822/ 2020-63	12/ 11/2017 01:58 ROLIM DE MOURA	122100	NAD2612	10C0061790	CARLOS PEREIRA DE MOURA JUNIOR	05273943443
0010.421657/ 2020-40	19/ 11/2017 04:20 ROLIM DE MOURA	122100	NBO7589	10C0061917	BRUNO VALES DA SILVA	06290865667
0010.421672/ 2020-98	25/ 11/2017 01:40 ROLIM DE MOURA	122100	NBG3064	10C0061951	CICERO RIBEIRO CHAVES	06244727001
0010.427415/ 2020-60	30/ 11/2017 22:10 JI-PARANÁ	122100	NCF9793	10C0149942	MANOEL DOS SANTOS MARTINS	01605779540
0010.424208/ 2020-53	19/ 11/2017 04:57 ROLIM DE MOURA	122100	NXT0179	10C0061947	FLAVIANO STORCK TAVARES	05856197030
0010.347764/ 2020-07	19/ 11/2017 03:28 ROLIM DE MOURA	122100	NDF8784	10C0195928	DEIBSON STRELHOW	05373024776
0010.424285/ 2020-11	02/ 12/2017 00:23 VILHENA	122100	EPM6441	10BO170018	DANILO RAFAEL CAVALHEIRO	03919262039
0010.424403/ 2020-83	25/ 11/2017 23:59 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	NBI6256	10C0195968	WESLEY CARLOS DUARTE COZENDEY	06635676916
0010.563706/ 2021-00	15/ 10/2017 00:08 VILHENA	122100	NCV7798	10BO144009	TAYLOR ALMEIDA VIEIRA BARACHO	05417824562
0010.563338/ 2021-91	02/ 12/2017 04:36 JI-PARANA	122100	NDL0219	10BO082747	EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	05474866825
0010.458787/ 2021-19	24/ 12/2017 03:43 VILHENA	122100	OAK6244	10BO178034	PABLO SOSSAI BASILIO	02660687135
0010.563056/ 2021-94	10/ 12/2017 02:35 ROLIM DE MOURA	122100	NCS6032	10C0010337	WELLYTON KENNEDY DA COSTA	01364258582

0010.557228/ 2021-91	25/ 11/2017 01:46 ROLIM DE MOURA	122100	NCS4633	10C0061900	WILINTON DA SILVA MARTINES	06277004378
0010.542035/ 2021-35	16/ 12/2017 23:24 CEREJEIRAS	122100	NEA1661	10BO144079	RAFAEL ALVES ROSSATO	06109215117
0010.501775/ 2021-11	12/ 11/2017 02:25 ROLIM DE MOURA	122100	OHO9167	10C0061667	JOSIEL LIMA DA SILVA	04618074941
0010.475490/ 2021-18	11/ 11/2017 00:41 ROLIM DE MOURA	122100	NBS0267	10C0061690	DAMIAO RODRIGUES FRANCO	02978988177
0010.563222/ 2021-52	31/ 12/2017 01:30 CACOAL	122100	NDF5712	10BO045239	ANTONIO LUCIANO PEREIRA	04508308032
0010.475485/ 2021-13	31/ 12/2017 03:38 CACOAL	122100	NDE7231	10BO045398	WELTON GOMES DE OLIVEIRA	03931899888
0010.562037/ 2021-41	31/ 12/2017 01:51 CACOAL	122100	MZQ7703	10BO045387	MAYCON ROSA BONFIM	03736250783
0010.563239/ 2021-18	31/ 12/2017 00:32 CACOAL	122100	NCL4648	10BO045383	JOSIVANIA BOONE RAFALSKI	05186872061
0010.563248/ 2021-09	16/ 12/2017 23:06 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NCW1903	10C0149602	GEZIEL SOUZA OLIVEIRA	04732717770
0010.562650/ 2021-68	25/ 11/2017 02:02 COLORADO DO OESTE	122100	NJR4490	10C0006894	PEDRO PAULO DE SOUZA	03082810290
0010.562665/ 2021-26	25/ 11/2017 00:38 COLORADO DO OESTE	122100	NDB7668	10BO178727	RONALDO GONÇALVES GUEDES	01821739590
0010.561999/ 2021-82	24/ 11/2017 23:29 COLORADO DO OESTE	122100	NDK3464	10C0006892	KENNEDI VILARINHO SILVA DA COSTA	04708564801
0010.563773/ 2021-16	02/ 12/2017 01:20 CACOAL	122100	NCK9335	10BO045062	VALMIR SOARES DA SILVA	03256963262
0010.556949/ 2021-83	02/ 12/2017 02:53 CACOAL	122100	NDW9146	10B0045030	FLAVIO CLAUDIO PEREIRA	04031776690
0010.563256/ 2021-47	25/ 06/2017 01:36 VILHENA	122100	NBW8871	10BO178870	DARIEL VILLANI	06408260322
0010.475453/ 2021-18	01/ 12/2017 23:48 CACOAL	122100	OHW5436	10B0045079	AGNALDO LOPES DE PAIVA	03796015507
0010.545971/ 2021-06	03/ 12/2017 00:40 CACOAL	122100	NBD0183	10BO045021	GERALDO CARVALHO MACHADO	02549368891
0010.545956/ 2021-50	01/ 12/2017 18:40 CACOAL	122100	NDO1898	10BO073107	FLORENCIO KIPER	00635722242
0010.541988/ 2021-86	03/ 12/2017 03:15 CACOAL	122100	NDP5808	10BO045105	VANDERLAN DA CUNHA DOS SANTOS	04384678500
0010.541974/ 2021-62	19/ 11/2017 01:02 ROLIM DE MOURA	122100	NDW1658	10C0061925	TADEU FILIPE DE OLIVEIRA DA COSTA	06187046417
0010.545530/ 2021-04	25/ 11/2017 03:38 ROLIM DE MOURA	122100	NBQ8654	10C0061824	ANTONIO ELIAS AZEVEDO SANTOS	04532106896
0010.541922/ 2021-96	25/ 11/2017 00:40 ROLIM DE MOURA	122100	NEH9666	10C0061874	THALYNE PEREIRA MARCONDES	05755175036
0010.544686/ 2021-60	25/ 11/2017 03:28 ROLIM DE MOURA	122100	NDF5106	10C0061955	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA	03288321709
0010.541956/ 2021-81	17/ 12/2017 02:07 CEREJEIRAS	122100	NCI7879	10BO144083	EDENILSON FERREIRA CORREA	01245219785
0010.544651/ 2021-21	11/ 11/2017 00:35 ROLIM DE MOURA	122100	NBT0321	10C0061753	EDENIR VIEIRA DE LIMA	04382122263

0010.545479/ 2021-22	16/ 12/2017 22:07 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NCW5573	10BO115836	PABLO JUNIOR FREITAS GUIMARAES	06726877741
0010.545459/ 2021-51	16/ 12/2017 23:35 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NDB6035	10BO082223	EDIVALDO DA SILVA	06064609148
0010.562442/ 2021-69	16/ 12/207 19:30 VILHENA	122100	NDN3384	10BO183113	FABRICIO JOSE DOS SANTOS SILVA	06527121216
0010.562455/ 2021-38	24/ 12/2017 03:23 VILHENA	122100	NBY6853	10BO178016	ANTHONY ANTUNES PONCE	05340865020
0010.545941/ 2021-91	24/ 12/2017 00:40 CACOAL	122100	NJL5950	10BO045329	WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS	03922643744
0010.563800/ 2021-51	07/ 01/2018 03:22 CACOAL	122100	NCP7105	10BO045447	EDSON TEIXEIRA	02592969445
0010.545985/ 2021-11	09/ 12/2017 02:11 JI-PARANÁ	122100	NCH0574	10C0149566	SILAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO	02716982992
0010.563173/ 2021-58	19/ 11/2017 04:44 ROLIM DE MOURA	122100	NDX6967	10C0061859	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	05850583226
0010.465078/ 2021-90	23/ 12/2017 21:15 JI-PARANA	122100	PIO8951	10C0127488	ALESSANDRO DANTAS GARCIA	03106285701
0010.475478/ 2021-11	24/ 12/2017 04:28 VILHENA	122100	NDG0150	10BO178094	HUDSON MIGUEL ABREU DA SILVA	04687213535
0010.475473/ 2021-81	25/ 12/2017 02:00 VILHENA	122100	NCV2442	10BO183511	MANOEL JOSE RIBEIRO FILHO	06598372276
0010.562302/ 2021-91	02/ 12/2017 04:23 VILHENA	122100	NDR1346	10BO144120	ALESSANDRO MARTINS DA LUZ	05028625005
0010.562285/ 2021-91	02/ 12/2017 00:51 VILHENA	122100	NBR1005	10BO170021	JOSE NILTON DA SILVA	06738042725
0010.562239/ 2021-92	03/ 12/2017 01:19 VILHENA	122100	NEG1263	10BO178729	ELIGELSON BARBOSA RIBEIRO	06089958217
0010.562428/ 2021-65	02/ 12/2017 01:15 JI-PARANÁ	122100	NED5782	10C0151371	MAGDIEL SILVA AVILA	06710887747
0010.561874/ 2021-52	31/ 12/2017 01:40 VILHENA	122100	NJN0288	10BO178098	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	05488045901
0010.563177/ 2021-36	29/ 10/2017 00:26 ALTA FLORESTA DO OESTE	122100	DHM2406	10COO61612	VALDEMIR VIEIRA DA SILVA	04486293694
0010.556765/ 2021-13	02/ 12/2017 03:00 CACOAL	122100	NBK2883	10BO045033	ADEMILSON ALVES DE MOURA	05026651026
0010.545718/ 2021-44	22/ 10/2017 02:51 CACOAL	122100	NDM4223	10C0156719	RENATO AMORIM FUVERKI	06445082320
0010.556780/ 2021-61	31/ 12/2017 05:11 VILHENA	122100	DGG9312	10BO178025	MICHEL GALBIATTI	04403736917
0010.458878/ 2021-54	13/ 01/2018 00:38 CACOAL	122100	NDQ8550	10B0045986	RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA	04942800953
0010.458838/ 2021-11	04/ 11/2017 03:15 CACOAL	122100	OHT3825	10BO049520	KECIDIONE GRIPA DE MOURA	05636618414
0010.458812/ 2021-64	12/ 01/2018 23:18 CACOAL	122100	NDP9265	10BO045955	SILMARIA RODRIGUES CARVALHO	00175124265
0010.459190/ 2021-91	07/ 01/2018 03:34 CACOAL	122100	NEG7208	10BO045444	CLAUDIANE JOSE DA SILVA	05510527775
0010.459012/ 2021-61	12/ 01/2018 23:29 CACOAL	122100	NCK5328	10BO045978	JOSE ANTONIO FURLAN	03866960240

0010.458977/ 2021-36	14/ 01/2018 01:45 CACOAL	122100	QHN0085	10C0108718	ANDRE APARECIDO VENTURA	04527436969
0010.459128/ 2021-08	13/ 01/2018 01:59 VILHENA	122100	OHU3735	10BO076239	JULIAN RICARDO BARRETO BEZERRA	04931568298
0010.501899/ 2021-05	07/ 01/2018 03:37 VILHENA	122100	JZI4613	10B0178238	JOAO EMANUEL RODRIGUES DE AMORIM	06460531116
0010.563723/ 2021-39	03/ 12/2017 00:52 CACOAL	122100	NCL2484	10BO045015	DIOGO NIENKE PONCIANO	05465592044
0010.456998/ 2021-17	16/ 12/2017 01:51 COLORADO DO OESTE	122100	NZV1396	10BO144076	FABIANO GAMA DE SOUSA	04529838385
0010.545624/ 2021-75	15/ 12/2017 23:25 COLORADO DO OESTE	122100	NBZ3546	10BO178476	CELSE SEGANTINI	03082030917
0010.563286/ 2021-53	01/ 01/2018 22:40 NOVO HORIZONTE DO OESTE	122100	NCY9554	10C0071258	JAIME PAGANIN RODRIGUES	04982468167
0010.459437/ 2021-70	07/ 01/2018 03:43 CACOAL	122100	NCW9810	10BO045448	ADALBERTO ALMADA PEDROZA	03372577424
0010.561943/ 2021-28	07/ 01/2018 01:54 CACOAL	122100	NDT7946	10BO045494	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	02115604979
0010.545650/ 2021-01	06/ 01/2018 01:54 VILHENA	122100	NDS2922	10BO178045	DIONIS FAGUNDES DOS REIS	05683067900
0010.459325/ 2021-19	05/ 01/2018 22:27 VILHENA	122100	KAF0661	10BO059243	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA	04825734713
0010.459382/ 2021-06	07/ 01/2018 16:45 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NCS2405	10BO151324	DIONIZIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	00640482992
0010.459410/ 2021-87	07/ 01/2018 21:00 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NCT3057	10BO151070	JAKSON SOUZA MARQUES	05541632205
0010.541574/ 2021-57	21/ 01/2018 01:08 JI-PARANÁ	122100	NEF5790	10BO115823	JHONATAN DA SILVA LIMA	05558751478
0010.541532/ 2021-16	27/ 01/2018 02:14 JI-PARANÁ	122100	NDR7949	10BO115800	JOAQUIM COELHO DA SILVA	02426525891
0010.545639/ 2021-33	13/ 01/2018 02:47 VILHENA	122100	NED5484	10BO144294	EVA PEGO PAIVA	04545810520
0010.541022/ 2021-49	21/ 01/2018 01:08 VILHENA	122100	NCG0572	10BO178403	SIMONE DA SILVA PEREIRA	05571507905
0010.557151/ 2021-59	28/ 01/2018 01:15 ESPIGÃO DO OESTE	122100	BTH3906	10BO151477	FRANCISCO JOAO DE SOUZA ARRUDA	06024689144
0010.472417/ 2021-94	28/ 01/2018 21:40 ESPIGAO D'OESTE	122100	HRZ0554	10BO151485	FERNANDO COSTA PEIXOTO FILHO	03719393488
0010.501876/ 2021-92	20/ 01/2018 01:45 JI-PARANÁ	122100	NEG0804	10B0115870	HOTELINO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	04073618112
0010.557094/ 2021-16	21/ 01/2018 02:36 JI-PARANÁ	122100	NDL4246	10BO223170	SAMARA GAZZOLA	05292954450
0010.557113/ 2021-04	16/ 12/2017 22:18 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NDI3762	10BO206891	JOSE ANTONIO CASTRO EUGENIO	00199071197
0010.557141/ 2021-13	17/ 12/2017 00:35 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	EXX5511	10BO206932	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	01783048058
0010.541420/ 2021-65	13/ 01/2018 01:47 JI-PARANÁ	122100	NEG8778	10BO115755	RAFAEL DE JESUS CARDOSO	05238667700
0010.541513/ 2021-90	13/ 01/2018 00:54 VILHENA	122100	OHS8495	10BO076233	PAULO PEREIRA JUNIOR	05994436717

0010.541471/ 2021-97	13/ 01/2018 04:53 VILHENA	122100	NBR4802	10BO076250	FRANCISNEY SANTOS DA SILVA	04691725894
0010.563320/ 2021-90	24/ 12/2017 01:09 VILHENA	122100	NDJ4905	10BO178012	WESLEY CALIXTO RODRIGUES	06369041700
0010.557170/ 2021-85	02/ 02/2018 21:52 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NDO2302	10C0078543	THIAGO SERGIO LITTIG	06662666917
0010.541208/ 2021-06	17/ 12/2017 00:44 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NBP7787	10BO206990	ANTONIO LUIZ DA SILVA	04289660603
0010.541229/ 2021-13	17/ 11/2017 21:53 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NCH9661	10C0061901	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	06301567600
0010.541248/ 2021-40	25/ 02/2018 02:18 PIMENTA BUENO	122100	NBZ6785	10C0109601	GUSTAVO TRAVESANI MARCAL	05978463931
0010.502415/ 2021-37	17/ 12/2017 02:00 PIMENTA BUENO	122100	OHM6685	10BO045320	VANDERLEI MEIRELES DA SILVA	05091644220
0010.563168/ 2021-45	17/ 12/2017 02:25 PIMENTA BUENO	122100	NEG8255	10BO045323	FRANCISCO WALTER DE AMORIM JUNIOR	06627015188
0010.502513/ 2021-74	16/ 12/2017 23:18 PIMENTA BUENO	122100	NDT4959	10BO045161	JHONATAS BORGES DA SILVA	04853846908
0010.541766/ 2021-63	17/ 12/2017 01:49 PIMENTA BUENO	122100	NDR0707	10BO045318	LIVIA CAROLINA CAETANO	03868144046
0010.562219/ 2021-11	17/ 12/2017 04:35 PIMENTA BUENO	122100	NEG0763	10BO045255	ERICK BUENO SANTOS	06547929265
0010.541743/ 2021-59	23/ 02/2018 23:28 PIMENTA BUENO	122100	NDY7586	10C0109503	JOSE CARLOS JOCELINO RIBEIRO	00947908972
0010.541717/ 2021-21	24/ 02/2018 01:11 PIMENTA BUENO	122100	FRW6194	10C0108286	GERRY ADRIANO APARECIDO SINFONIO	02920616099
0010.541670/ 2021-03	23/ 02/2018 23:46 PIMENTA BUENO	122100	NDM8338	10C0108276	ELISANDRO MARQUES DA SILVA	06181281980
0010.541652/ 2021-13	24/ 02/2018 00:40 PIMENTA BUENO	122100	NEC7540	10C0109512	OSVALDO VILAVA	03373313244
0010.541640/ 2021-99	24/ 02/2018 02:37 PIMENTA BUENO	122100	NED7595	10C0109520	VALDIR MOREIRA	06116480873
0010.502491/ 2021-42	15/ 12/2017 23:53 PIMENTA BUENO	122100	OHN9256	10BO045176	DIEGO CARDOSO COSTA	06662666476
0010.541090/ 2021-16	17/ 12/2017 00:26 PIMENTA BUENO	122100	NCE5188	10BO045198	VANDERLEY GONÇALVES TORRES	04099792707
0010.501859/ 2021-55	03/ 02/2018 01:52 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	122100	JXQ1337	10BO115907	EDER VITORINO	04435561448
0010.557083/ 2021-28	16/ 02/2018 23:19 ESPIGÃO DO OESTE	122100	OHU5368	10C0108761	LEUDIMAR SCHULZ	02847584188
0010.557071/ 2021-01	03/ 02/2018 02:06 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	122100	NCX4696	10BO115908	CLEBERSON DE OLANDA EMILIO	05858931817
0010.562810/ 2021-79	03/ 02/2018 00:50 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	122100	NDA4019	10BO223271	MAURICIO DA PAZ PINHEIRO	05068621718
0010.472369/ 2021-34	18/ 02/2018 03:27 ESPIGÃO DO OESTE	122100	KEQ9640	10C0108817	DANIELA SILVA GONÇALVES	05037508410
0010.472349/ 2021-63	24/ 02/2018 02:58 PIMENTA BUENO	122100	NBW8850	10C0109522	ANDRE BASSO BUENO	04218143370
0010.563259/ 2021-81	19/ 11/2017 02:11 JI-PARANÁ	122100	NPA4161	10BO115373	CLEIBS CANDIDO DA SILVA	02939213276

0010.562842/ 2021-74	20/ 01/2018 01:38 JI-PARANÁ	122100	OHU9808	10B0115815	CARLITO FERREIRA MACHADO JUNIOR	06013426155
0010.472277/ 2021-54	17/ 02/2018 03:32 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NBQ5846	10C0108804	ALESSANDRO VIEIRA DE ALMEIDA	05945648409
0010.561907/ 2021-64	17/ 02/2018 04:39 ESPIGÃO DO OESTE	122100	KBR2533	10C0108833	ADAO NILSON MAXIMIANO	04626086426
0010.501763/ 2021-97	18/ 02/2018 03:03 ESPIGÃO DO OESTE	122100	JIO0253	10C0108795	ALAN FRANCISCO GONÇALVES SOUZA	01934378702
0010.562584/ 2021-26	28/ 01/2018 00:49 JI-PARANÁ	122100	OHR6970	10BO115886	DAYANA BARROS DE OLIVEIRA	05378597722
0010.562159/ 2021-37	28/ 01/2018 00:54 JI-PARANÁ	122100	NCG5490	10BO223277	DIEMERSON VITALINO ANDRADE	05266496005
0010.562088/ 2021-72	20/ 01/2018 00:26 JI-PARANÁ	122100	NDP2493	10BO115896	ALEX ALMEIDA DA CRUZ	03584646215
0010.556871/ 2021-05	27/ 12/2017 19:30 JI-PARANÁ	122100	NDJ1466	10B0115576	ALCIONE SOARES DE FRANCA	06311271788
0010.562624/ 2021-30	01/ 01/2018 18:30 JI-PARANÁ	122100	NCQ3877	10BO115606	FRANCISCO ALVES XAVIER	03036380091
0010.501819/ 2021-11	27/ 01/2018 00:37 JI-PARANÁ	122100	DAW5532	10C0149569	THIAGO PEREIRA RIPKE	04715116007
0010.501789/ 2021-35	13/ 01/2018 01:15 JI-PARANÁ	122100	NCG1594	10BO115843	THIAGO PESSOA BRAGA	04620220907
0010.501793/ 2021-01	21/ 01/2018 02:35 JI-PARANÁ	122100	MZY0865	10BO223169	PITER DOUGLAS CARNEIRO	04259072807
0010.501799/ 2021-71	20/ 01/2018 02:12 JI-PARANÁ	122100	NDT7078	10BO115970	CLAUDIO HENRIQUE LOURENCO DO PRADO	04757807600
0010.557185/ 2021-43	13/ 01/2018 03:53 VILHENA	122100	NJD2359	10BO076248	OZELITHA DE QUEIROZ FIORAVANTE	01142761209
0010.501867/ 2021-00	13/ 01/2018 01:38 VILHENA	122100	NBV0838	10BO144286	AKSON JOSE GOMES DA SILVA	06544351682
0010.562490/ 2021-57	17/ 02/2018 04:24 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NCV7827	10C0108766	WESLEY RICARDO GONÇALVES COSTA	04241593295
0010.541493/ 2021-57	03/ 12/2017 01:30 JI-PARANÁ	122100	NEB6656	10C0149514	MESSIAS EVANGELISTA DA SILVA	00643371947
0010.395357/ 2021-89	30/ 12/2016 22:59 JI-PARANA	100	NDZ8607	T101623828	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	05856659371

Art. 2º **Estabelecer** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0023515902

Portaria nº 160 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 452 de 07 de abril de 2021 e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, art. 1º, da Lei 9.873/1999; Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução

CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; Considerando o disposto no artigo 23, da Resolução CONTRAN 723/2018, referente à notificação de condutores por edital.

Resolve:

Art. 1º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165-A, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.297038/ 2021-17	04/ 02/2017 00:02 VILHENA	122100	NDF7328	10C0188447	JONES DOMINGOS SANTANA	01869244207

Art. 2º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, código da infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.464775/ 2021-23	09/ 03/2018 11:40 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NEE3748	10BO071969	MARCOS ALBAREZ DA SILVA	03209637979

Art. 3º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 173, código da infração 5240**, cuja descrição se dá: Disputar corrida, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.411077/ 2020-44	18/ 05/2017 21:10 CHUPINGUAIA	122100	OXL6126	10C0163474	ANDRE VILELA DA SILVA LIMA	04046196635

Art. 4º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, código da infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.423434/ 2020-17	07/ 06/2017 21:10 JI-PARANA	122100	NCX9824	10C0149794	JANDERSON GUSTAVO DE OLIVEIRA	06473589193
0010.423469/ 2020-56	02/ 06/2017 23:55 JI-PARANÁ	122100	NDE6803	10C0080541	MIKAEL DAVID DO NASCIMENTO COSTA	06326875756
0010.423275/ 2020-51	31/ 07/2017 20:15 CACOAL	122100	NCW8058	10C0024775	WILLIAM GOMES MARIANO	06264601341
0010.318799/ 2020-21	10/ 08/2017 21:50 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NDJ5987	10C0163653	DEOCLEZIO KUSTER	06129806570
0010.321507/ 2020-37	03/ 09/2017 18:20 CACOAL	122100	NCO8115	10BO136604	WALISSON DE SOUZA SANTOS	06499001899
0010.423696/ 2020-81	09/ 10/2017 17:40 SANTA LUZIA DO OESTE	122100	NBU1171	10B0299928	JOAO MARCOS MOREIRA DA SILVA	05911789410

0010.423882/ 2020-11	21/ 10/2017 01:10 ROLIM DE MOURA	122100	NBQ7073	10C0061730	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	05448270293
0010.423800/ 2020-38	18/ 11/2017 00:25 VILHENA	122100	NDO0379	10BO059206	JOSIEL DA COSTA RODRIGUES	04481199199
0010.423740/ 2020-53	27/ 11/2017 00:40 JI-PARANÁ	122100	OHR6680	10BO082866	DAVID WILLIAM BONFIM	05806518551
0010.423638/ 2020-58	28/ 11/2017 09:00 CACOAL	122100	OHT9475	10BO073840	UDISON EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	06678107036
0010.465045/ 2021-40	27/ 01/2018 08:15 JI-PARANÁ	122100	NDU2643	10C0099432	ELCIO CORDEIRO AIRES	05467674500

Art. 5º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176-I, código da infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.411030/ 2020-81	24/ 06/2017 18:50 ESPIGAO D'OESTE	122100	NAC6377	10C0066124	JOSE CARLOS PACHECO DE OLIVEIRA	01975096124

Art. 6º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 210, código da infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.411012/ 2020-07	09/ 11/2017 12:25 CACOAL	122100	KAA1243	10C0024562	PEDRO ALVES RIBEIRO	02166281576

Art. 7º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.382026/ 2020-06	01/ 05/2017 12:50 SANTA LUZIA DO OESTE	122100	OHU7966	10C0155535	MARLON WELINTON MOREIRA	03813109800
0010.381965/ 2020-25	14/ 05/2017 16:15 JI-PARANÁ	122100	NEG8277	10C0149413	ELIAS DA SILVA	03544036035
0010.382070/ 2020-16	23/ 05/2017 11:05 CACOAL	122100	NBO8952	10BO13639	VALDENIR FREIRE DOS PASSOS	03299038740
0010.382189/ 2020-81	13/ 06/2017 17:35 CACOAL	122100	NCN0076	10BO136461	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	03746664017
0010.381762/ 2020-39	07/ 07/2017 08:50 CACOAL	122100	NCO6574	10C0024279	OSMAR DE SOUZA BRITO	04150477104
0010.348411/ 2020-16	20/ 07/2017 09:20 ESPIGAO DO OESTE	122100	NDF7965	10BO071088	JUNIOR CARDOSO DE MELO	04601109246
0010.382048/ 2020-68	22/ 06/2017 09:50 ESPIGAO DO OESTE	122100	NCP4632	10B0071104	EDSON QUINTINO DE OLIVEIRA	03570890066

0010.381625/ 2020-02	18/ 07/2017 19:42 ROLIM DE MOURA	122100	OHM1558	10C0121304	CARLOS ALEXANDRE MORETTE LINS	04132790016
0010.501965/ 2021-39	12/ 01/2018 11:25 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NDG9891	10BO151221	VAGNER BEZERRA TORRES	04964621624
0010.501969/ 2021-17	10/ 10/2017 19:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NEB8029	10C0163603	REGINALDO JOSE MANOEL	04420315101
0010.501944/ 2021-13	10/ 02/2018 18:00 SANTA LUZIA DO OESTE	122100	NBQ2948	10B0299961	RODRIGO DE SOUZA VAZ	06354967555

Art. 8º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II, código da infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.387367/ 2020-60	11/ 05/2017 17:50 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NCE1425	10C0066335	MARIA JOSE FIDELIS	05172589070
0010.387571/ 2020-81	27/ 05/2017 18:55 ESPIGAO D'OESTE	122100	NDM0860	10C0066258	JOAQUIM GOMES LEAL	05875494490
0010.387372/ 2020-72	16/ 07/2017 01:50 ROLIM DE MOURA	122100	NDD3486	10C0124102	CLEBSON GONCALVES DA SILVA FILHO	05402845772
0010.386977/ 2020-46	30/ 07/2017 17:35 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	OHL2599	10C0163661	MAYCON FERNANDO DE LIMA SILVA	06200937330
0010.386951/ 2020-06	27/ 07/2017 16:24 JI-PARANÁ	200050	OHR9337	4404	ORIVALDO LEONI DA COSTA	01406579372
0010.387647/ 2020-78	08/ 07/2017 15:18 PIMENTA BUENO	122100	NEC7654	10BO047674	FABRICIO LIMA FERREIRA	06346014800
0010.387609/ 2020-15	22/ 07/2017 23:05 JI-PARANÁ	122100	NDX2595	10C0149634	DAVI MAGALHAES DA SILVA	03726590968
0010.387586/ 2020-49	04/ 09/2017 17:00 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	122100	NEH7606	10BO068748	TANIA PADILHA DA COSTA	03820850511
0010.387531/ 2020-39	05/ 09/2017 13:10 JI-PARANÁ	200050	NEG9876	4026	DAVID WILLIAM BONFIM	05806518551
0010.387540/ 2020-20	16/ 08/2017 11:23 JI-PARANÁ	200050	NEC3090	3978	NEDITO BATISTA DO NASCIMENTO	03945653497
0010.387666/ 2020-02	05/ 11/2017 10:58 JI-PARANÁ	122100	NCV9213	10C004994	LEOMAR DE OLIVEIRA	03840738803
0010.464795/ 2021-02	25/ 01/2018 23:32 JI-PARANÁ	200050	NBY1062	4284	MARIA ALCILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS	02610548025

Art. 9º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-III, código da infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.386546/ 2020-80	16/ 06/2017 18:00 COLORADO DO OESTE	122100	NDP9498	10C0073236	PAULO SERGIO CELESTINO MARQUES	06635490551

0010.386664/ 2020-98	09/ 07/2017 15:03 NOVO HORIZONTE DO OESTE	122100	NCM6051	10C0071326	FABIO HENRIQUE FEHLBERG VESPER	06159415274
0010.386588/ 2020-11	28/ 07/2017 11:28 COLORADO DO OESTE	122100	NBZ6260	10C0006689	ANDERSON DE JESUS SANTANA	06381823789
0010.386627/ 2020-80	26/ 08/2017 21:00 SÃO FELIPE DO OESTE	122100	NDS2332	10B0335401	JEAN CARLOS RIBEIRO FURTADO	06230053248
0010.386727/ 2020-14	26/ 10/2017 21:50 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	122100	NDB8286	10BO068644	WILLIAN CHARLES FERNANDES DA SILVA	06080801759
0010.386507/ 2020-82	06/ 12/2017 10:50 SANTA LUZIA DO OESTE	122100	NEF3980	10B0299948	JEAN MATOSO MAIA	05697003012

Art. 10º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-V, código da infração 7072**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.318893/ 2020-80	12/ 07/2017 16:20 ROLIM DE MOURA	122100	NCJ9817	10C0061235	DHEBORA FERREIRA DA SILVA	06187839101
0010.318847/ 2020-81	04/ 07/2017 17:35 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	122100	NDI6879	10B0108211	VILSON CARLOS KESSLER	03197692322
0010.318807/ 2020-39	31/ 07/2017 19:30 ROLIM DE MOURA	200290	NCJ3125	10R0002421	CLEUBER ALVES DOS SANTOS	02656197865
0010.318818/ 2020-19	09/ 10/2017 14:50 JI-PARANÁ	200050	NEE6507	4749	NATALIA MIOTO FULANETI	06129629398
0010.318735/ 2020-20	06/ 10/2017 18:55 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NDA1021	10BO071767	SIMONE DE SOUZA	04988077869
0010.318768/ 2020-70	09/ 10/2017 10:30 JI-PARANÁ	122100	NBG5672	10BO185613	ELIASMAR SOARES SILVA	05213671909
0010.318701/ 2020-35	15/ 10/2017 11:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	122100	NBM9593	10BO001366	ARI JOSE DA SILVA MARTINS	04187082293
0010.318921/ 2020-69	23/ 10/2017 17:12 COLORADO DO OESTE	122100	NBQ8676	10BO048253	MYCHELLE NOVAIS SOARES	03452908346
0010.464819/ 2021-15	15/ 02/2018 15:52 ESPIGÃO DO OESTE	122100	NED7614	10BO151449	ADENILSON PADUA DA SILVA	05279648409

Art. 11º **Notificar**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 277 §3º c/c 165, código da infração 7579**, cuja descrição se dá: Conductor que se Recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº PA SEI	DATA/ HORA/LOCAL	ÓRGÃO AUTUADOR	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO
0010.362779/ 2021-78	24/ 12/2016 14:50 VILHENA	122100	NDK6895	10C0188178	JOAO LUIZ MALESKI	00610015404
0010.362178/ 2021-65	24/ 12/2016 06:28 VILHENA	122100	NDB4962	10C0188162	PIERRE WACHILEESKI	02756299022

Art. 12º **Estabelecer** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, sito a Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, no prazo previsto, o processo será julgado à revelia.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0023516162

Portaria nº 161 de 18 de janeiro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 452 de 07 de abril de 2021 e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999; Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do art. 10, da Resolução CONTRAN 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, pelo prazo de 01 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	RELATÓRIOCONCLUSIVO/ PARECER
7289/ 2014	244-II	GERSON RIBEIRO DA CRUZ	04820962265	Fls. 16 e 17
7491/ 2014	175	WALLACE RODRIGUES DALAPICOLA	04154133200	1138/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
20859/ 2014	170	EMERSON DE LIMA DA CRUZ	05675207940	1136/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 2º **Suspender**, pelo prazo de 08 (oito) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	RELATÓRIOCONCLUSIVO/ PARECER
9634/ 2015	175	GUILHERME HENCKE	06106290432	869/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 3º **Suspender**, pelo prazo de 12 (doze) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	RELATÓRIOCONCLUSIVO/ PARECER
11964/ 2014	165	WILSON PEREIRA DA SILVA	03252732866	462/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
11987/ 2014	165	NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA	04786411049	463/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
22638/ 2014	165	EMANUEL MOURA	03269378141	868/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
9119/ 2015	165	WALFRANE LEILA ODISIO DOS SANTOS	02729239588	1137/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
11330/ 2015	165	UILIAN FAUSTINO DA SILVA	05484452723	474/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37113/ 2015	165	GILMAR FONTANA	02899668205	977/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
69/ 2016	165	NATANAEL SILVA FARIAS	03348687400	1072/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
260/ 2016	165	OSMAR SANT ANA	05960166632	1075/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
264/ 2016	165	ROMILTON AGUIAR DE ALMEIDA	01931262252	1076/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
815/ 2016	277 § 3º c/ c 165	LEANDRO BEZERRA PENA	03884285033	1098/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

1180/ 2016	165	JOCELINO DA SILVA FRANCISCO	04177186687	1106/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1241/ 2016	165	CLEZIO DE OLIVEIRA SILVA	04415845680	1097/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1766/ 2016	165	IAGO DE SOUZA LADISLAU	05484525958	1127/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1960/ 2016	165	PAULO CAITANO DE SOUZA	03963673684	1111/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
1971/ 2016	165	JOCIMAR JOSE DA SILVA	04557287908	1110/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2077/ 2016	165	RAIMUNDO NONATO BATISTA	00792775620	1131/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2087/ 2016	165	WANDERSON MORAIS DE SOUZA	05981218849	1121/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2088/ 2016	165	TIAGO DE OLIVEIRA	03384850508	1120/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2089/ 2016	165	PABLO FABRICIO BEILKE DE SOUZA	06004786445	963/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
2110/ 2016	165	JOSE CARDOSO FILHO	01922581952	1130/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3196/ 2016	165	JOAS RAMOS DA SILVA	05514112572	1063/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3197/ 2016	165	JUVENAL BATISTA DOS SANTOS	01127348700	1062/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3245/ 2016	165	SERGIO DE OLIVEIRA DA SILVA	03915022307	1125/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3279/ 2016	165	ISAQUE ALVES DE CARVALLHO	04794873274	1105/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3524/ 2016	165	CLAUDIO ROBERTO ALVES DA SILVA	04564277234	1123/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3906/ 2016	165	BRUNO RODRIGUES DE LIMA	04283895023	1093/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
3921/ 2016	165	JOANA SIQUEIRA BARBOSA	05141550129	972/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4026/ 2016	165	MAYCOM ANDRE CAETANO LELIS	05922343349	1128/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4049/ 2016	165	JULIELSON BARBOSA TUPPAN	05937832369	1095/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4256/ 2016	165	CRESCENCIO RENATO PEREIRA	01589494447	1133/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4419/ 2016	165	ITAMAR COSTA	00112732334	1129/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4479/ 2016	165	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	04761412469	1115/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4605/ 2016	165	BLAUDECI MARCAL DO NASCIMENTO	03369258883	1114/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
4897/ 2016	165	JURANDIR MOREIRA DE ALMEIDA	03544166492	964/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
5305/ 2016	165	RIVELINO DE JESUS	05909225408	1061/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
14063/ 2016	165	HUGO SOARES WIECZORKOWSKI	06012134961	1119/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16313/ 2016	165	PAULO CEZAR MOURAO	05491321260	1109/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

16482/ 2016	165	ANNELISE CAMPINHO DE OLIVEIRA	05727238370	949/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16489/ 2016	165	VALDECI ROCHA DA SILVA	03117156153	1001/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16493/ 2016	165	JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	02668484287	980/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16496/ 2016	165	DIRLEI RODRIGUES DE BARROS	03128701803	965/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16498/ 2016	165	LINCON RODRIGUES OLIVEIRA	06275618405	1088/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16499/ 2016	165	WANDERLEY CARDOSO FERREIRA	01781968040	950/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16521/ 2016	165	VALDIR KNACK	01142833740	897/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16593/ 2016	165	MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA	04972120478	1103/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16641/ 2016	165	ANTONIO PEREIRA SILVA	02977275088	1102/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
16643/ 2016	165	LUIZ ANTONIO LOFE DE SOUZA	05755176937	1113/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
17025/ 2016	165	JOAO MIGUEL PEREIRA	00872049617	1117/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
17026/ 2016	165	MARCIA CARMO PENA	02505733090	951/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
27799/ 2016	165	DILOMAR FERREIRA SANCHES	05277243149	974/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
27818/ 2016	165	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	01613509874	975/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
27866/ 2016	277 § 3º c/ c 165	MARIA FERREIRA	04592796445	978/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
30428/ 2016	165	SILVIO DOS SANTOS SOUZA	05191177680	966/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
30431/ 2016	277 § 3º c/ c 165	DIEGO DOS SANTOS LIMA	03597394087	952/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
30511/ 2016	165	DARCI NEVES DA SILVA	04388104004	967/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
30662/ 2016	165	EVERTON DAVID FRANK	03608221560	1126/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
30766/ 2016	277 § 3º c/ c 165	EVERALDO FERREIRA ALVES	03807490706	1091/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
30801/ 2016	277 § 3º c/ c 165	ABEL GOMES DE CAMPOS	04548168152	1089/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
30808/ 2016	165	REGINALDO SOUZA CARVALHO	02461289698	954/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35503/ 2016	277 § 3º c/ c 165	JOAO LUIZ MALESKI	00610015404	955/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35706/ 2016	165	ANDERSON JOSE DA SILVA	04907534903	947/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

35793/ 2016	165	CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS	04444051886	946/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35802/ 2016	165	AGNALDO SILVA	01781946602	945/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35804/ 2016	277 § 3º c/ c 165	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	05197285909	1090/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35828/ 2016	165	JONISMAR BOONE	03312715803	944/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35852/ 2016	165	JORGE MARIA MARTINS	04651396280	948/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35862/ 2016	165	FLASIO FERNANDES DE MORAIS	04386729187	943/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35923/ 2016	165	ARTUR FELIPE DE ALMEIDA	05727803750	1107/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35956/ 2016	165	JOSE CELSO CARNEIRO	03187374679	942/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35961/ 2016	165	JOSE MOACIR BERTONI	01999281060	1087/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35963/ 2016	165	WILKER DA SILVA LUCAS	03798573823	956/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35966/ 2016	165	JOSE CLEBIS	02142211929	957/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35967/ 2016	165	NELSON DOPIATE	04017226000	1101/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35971/ 2016	165	FERNANDO LUCHI	03812319197	1096/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35973/ 2016	165	JOSIMAR NUNES DA CUNHA	05699488401	1100/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
35976/ 2016	165	LINO PEREIRA DA SILVA	02133576656	1092/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36123/ 2016	165	TIAGO FUZARI	03808173635	968/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36130/ 2016	165	GERALDO SILVA BRITO	04195322412	941/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36166/ 2016	165	JOAO DA COSTA	01083774518	1002/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36167/ 2016	165	ERIVAN SILVA	04487851936	1003/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36920/ 2016	165	ALEXANDER MARIANO MIRANDA	04617684503	958/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36930/ 2016	165	MATHEUS EMIDIO DO COUTO	02754051776	1004/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36935/ 2016	165	FRANCISCO AMBROSIO TURIBIO	02619234683	1005/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36938/ 2016	165	ANDERSON DA COSTA LEITE	05808118715	1118/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36941/ 2016	165	EMERSON LUIS GERALDINO	00195757334	959/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36944/ 2016	165	CLEITOMAR ROCHA DE AZEVEDO	06253942166	1134/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

36947/ 2016	165	ARMISSON GOMES BALBINO	04361404308	1108/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36948/ 2016	165	DANIEL TAVARES DE ARAUJO	01672650755	1006/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36952/ 2016	165	ADELSON MANTHAY	03121618697	1116/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36984/ 2016	165	MAGDA MATTARA GARCIA	03560699005	1007/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36988/ 2016	165	ALTAIR CARDOSO LEAO	02202268164	1008/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36991/ 2016	165	IVANEY GOMES ROCHA	04789948510	1009/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36994/ 2016	165	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	05064679710	1010/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
36998/ 2016	165	GETULIO DA SILVA PEREIRA	03276663812	1135/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37028/ 2016	165	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	05499497601	1011/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37033/ 2016	165	ITALO SOUZA MATIUSSO	05604030672	1012/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37036/ 2016	165	JOSE ALVES DE SOUZA	04564388321	1013/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37037/ 2016	165	FRANCISCO ADEMAR DE AZEVEDO	02375682902	969/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37071/ 2016	165	DEVAIR RIBEIRO PEREIRA	06395335253	1014/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37174/ 2016	165	MATUSALEM RODRIGUES DE MACEDO	04179518776	1122/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37182/ 2016	165	AIRTON ANTONIO OLENCHI	03046631361	1015/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37183/ 2016	165	JAIR MARCOS SILVA	03279211611	1016/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37192/ 2016	165	VANDERLEI MOREIRA	03426634916	960/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37202/ 2016	165	ESMELINDO ANTUNES	03790388141	1099/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37218/ 2016	165	JOAO DOS SANTOS VENANCIO	01737297270	1112/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37347/ 2016	277 § 3º c/ c 165	JEAN PAULO D AGOSTIN	02835826993	1086/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
37390/ 2016	165	EVANEI NUNES DE FREITAS	03109741856	1077/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
40694/ 2016	165	LEANDRO RUY BORCHARDT ALENCAR	06265970929	976/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44631/ 2016	165	CARLOS HENRIQUE ANGELICO	06162322137	1065/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44645/ 2016	165	DHYONYVAN DA SILVA SOUZA	05597844950	1066/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44688/ 2016	165	LOILDO GOMES DA COSTA	05438874664	1017/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

44696/2016	165	PABLO NOGUEIRA DE SA	04566711012	1067/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44737/2016	165	WELITON GUTIER DE CARVALHO GONÇALVES	05227632836	1018/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44752/2016	277 § 3º c/ c 165	PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	04069674909	1019/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44755/2016	165	LUCIA GONÇALVES ALENCAR	04041218553	1068/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44792/2016	165	LUCAS VINICIUS VIEIRA AVILA	06381066201	1070/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44812/2016	165	ADAO BENEDITO DA SILVA	03967134362	970/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44890/2016	165	BRUNO BOAVENTURA MARTINS RABELO	04016295692	1020/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44902/2016	165	FILIFE GONCHOROWIS KI DA LAGUA	06281211959	971/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
44924/2016	165	RONIVAN LUIZ MARINHO	03392946152	973/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
45493/2016	165	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	04310177984	1081/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
46379/2016	165	JOEDY AMARO DA LUZ	05753870225	1080/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
46567/2016	165	LAZARO DE SOUZA TEIXEIRA	03921582101	1079/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
47572/2016	165	DELIMAR CARNEIRO TINELI	00700358920	1069/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
48365/2016	165	LEANDRO TEIXEIRA	05639197474	1073/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT
49323/2016	165	VITOR EMANUEL KEMPA LORENZE	03160601600	1074/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 4º **Suspender**, pelo prazo de 13 (dois) meses, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados.

Nº PA	ARTIGO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	RELATÓRIO CONCLUSIVO/ PARECER
24889/ 2014	165 170	LEANDRO DE OLIVEIRA SOARES	05000593821	979/ 2021/DETRAN-COMAPCNHINT

Art. 5º Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 789/2020 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 6º **Determinar** ao seu setor próprio que proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 7º Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0023516682

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.469102/2021-50

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) André Luis Castro de Carvalho- perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e Cinco Reais), Maria Lidiane Gregório - perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e Cinco Reais) no **período de 25 a 27/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 11 de Janeiro de 2022.

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 0023372344

Portaria nº 55 de 17 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI nº0011.554015/2021-05;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR os empregados públicos abaixo, todos pertencentes ao quadro de pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, e componentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados por meio da Portaria nº 400 de 19 de outubro de 2021, para, sob a presidência do primeiro, **INSTAURAR** Processo Administrativo destinado a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a **responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular referente ao Reconhecimento de dívida do Serviço de Acesso a Rede de Internet ADSL, nos meses de Julho e Agosto de 2021 (Telefonia fixa), conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0011.554015/2021-05**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PRESIDENTE: **JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES** - matrícula: 300151932

SECRETÁRIA: **UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO** - matrícula: 300152085

MEMBROS: **HERMES JOSÉ DIAS FILHO** – matrícula: 300152000

e **FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA** - matrícula: 300152081

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023483814

Portaria nº 56 de 17 de janeiro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI nº0011.553517/2021-19;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR os empregados públicos abaixo, todos pertencentes ao quadro de pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, e componentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeados por meio da Portaria nº 400 de 19 de outubro de 2021, para, sob a presidência do primeiro, **INSTAURAR** Processo Administrativo destinado a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a **responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular referente ao Reconhecimento de dívida do Serviço de Acesso a Rede de Internet ADSL, nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2021 (Telefonia fixa), conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0011.553517/2021-19**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PRESIDENTE: **JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES** - matrícula: 300151932

SECRETÁRIA: **UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO** - matrícula: 300152085

MEMBROS: **HERMES JOSÉ DIAS FILHO** – matrícula: 300152000

e **FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA** - matrícula: 300152081

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0023485378

CAERD

EDITAL Nº 1/2022/CAERD-ACM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAERD -SSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem, nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 do Estatuto Social vigente desta Companhia, convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2022 às 09:00h, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração na estrutura da DIREX - Deliberação, nomeação e posse do Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia;
- Alteração na estrutura da DIREX - Deliberação, nomeação e posse do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia;
- E outros assuntos. Porto Velho - RO, 18 de janeiro de 2022.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração – CAERD

Protocolo 0023538878

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021/CAERD

A CAERD torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.543805/2021-56**. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção dos poços tubulares profundos pertencentes aos Sistemas Independentes de Abastecimento de Água de Porto Velho em caráter de urgência. Item 1: Luva de Bronze Rosúvel 2" (200und. x R\$ 261,15); Item 2: Luva de Bronze Roscável de 2.1/2 (200und. x R\$ 465,00); Item 3: Tubos Geomecânico diâmetro 2" x 4 m (56und. x R\$ 250,00); Item 4: Tubos geomecânico standard para profundidade máx. 150m, juntas roscáveis trapezoidal DN 6", com 4m (250und. x R\$ 1.321,13); Item 5: Tubo filtro geomecânico para profundidade máx. de 150m, juntas roscáveis trapezoidal DN 6", com 4m (50und. x R\$ 1.509,75). **Valor total: R\$ 565.000,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Em favor da empresa: **SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 08.602.706/0001-35**; Conforme Parecer nº 191/2021/AJU, ID0022203562 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de: Valor total: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), através do recurso orçamentário 412.101.209-Mecanico Bombas e Motores CEON, em favor da empresa **SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 08.602.706/0001-35**, para dispensa de licitação para aquisição de materiais para manutenção dos poços tubulares profundos pertencentes aos Sistemas Independentes de Abastecimento de Água de Porto Velho em caráter de urgência. **Item 1:** Luva de Bronze Rosúvel 2" (200und. x R\$ 261,15); **Item 2:** Luva de Bronze Roscável de 2.1/2 (200und. x R\$ 465,00); **Item 3:** Tubos Geomecânico diâmetro 2" x 4 m (56und. x R\$ 250,00); **Item 4:** Tubos geomecânico standard para profundidade máx. 150m, juntas roscáveis trapezoidal DN 6", com 4m (250und. x R\$ 1.321,13); **Item 5:** Tubo filtro geomecânico para profundidade máx. de 150m, juntas roscáveis trapezoidal DN 6", com 4m (50und. x R\$ 1.509,75), com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente interino

Protocolo 0022530553

SOPH

Portaria nº 3 de 17 de janeiro de 2022

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2022.

“Institui Comissão de Avaliação de Empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos, contratados através de concurso público, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício.

Considerando que em **12/01/2022**, o técnico em operações portuárias convocado no 5ª ato convocatório **completou 2 (dois) anos de efetivo exercício** e em **21/05/2022** os guardas portuários convocados no 7ª Ato Convocatório **irão completar 2 (dois) anos de efetivo exercício**; ambos do Concurso SOPH 001/2014;

Considerando, ainda, a necessidade de organizar a Comissão de Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de **Avaliação de Empregado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

Art. 2º - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 3º - Integram a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **Bianka Esthefane Leão Miorelli**, CPF 017.XXX.XXX-06, **Carlos Iury dos Santos**, CPF nº 194.XXX.XXX-20 e **André de Amorim Pestana** CPF 613.XXX.XXX-91.

Art. 4º - Compete a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**:

I - Emitir parecer conclusivo, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;

II – Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;

III – Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados;

IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

Art. 5º – O resultado da avaliação, deverá ser submetido a DIREX, mencionada no Art. 2º, para fins de providências e homologação;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0023488667

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/COMPLA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA* e autorizado

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por lote (único) de ampla participação"**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 13/01/2022 até às 10h00min do dia 26/01/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/01/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**; OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevantamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado ao município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação para Gestão da Regularização Fundiária, com valor estimado de **2.962.914,77** (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Nova Mamoré - RO, 12 de janeiro de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.333-GP/2021

(Assinado em 12/01/2022 às 14h:45min)

Protocolo DO12139

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº002/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834-1/SEMOTRAN/2021**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/PMNM/2021**

TEX CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. SCM CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Construção da Feira do Agronegócio de Nova Mamoré/RO, mediante CR Nº907858/2020/MAPA/CAIXA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS TRANSPORTES E TRÂNSITO – SEMOTRAN; Funcional: 04.122.0004.1272 – Construção da Feira da Feira do Agronegócio MAPA/CAIXA; Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Ficha nº: 422 - Valor: R\$ 2.011.252,01 (dois milhões, onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo - Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda; Funcional: 04.122.0006.1012 – Contrapartida de Convênios; Elemento: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações; Ficha nº: 33; Valor: 202.236,32 (duzentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) – Total: **R\$2.213.488,33**(dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Marcos Antônio Metchko.**Assessor Jurídico****OAB/RO – 1.482.**

(Assinado em 12/01/2022 às 11h:29min)

Protocolo DO12140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/PMNM/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069-1/SEMOTRAN/2021****TOMADA DE PREÇOS nº 005/CPL/PMNM/2021 - CONTRATO nº 068/PMNM/2021**

##TEX CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. A. C. L. FURTADO EIRELI. Valor do Contrato: R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais); Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO ATRAVÉS DO CONTRATO REPASSE Nº 892851/2019/MAPA/CAIXA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS NAS LINHAS 21 B E 23 B; Tendo em vista a celebração do Contrato nº 068/PMNM/2021 entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.856/0001-69, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados. A execução do Contrato de nº 068/PMNM/2021, serão provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no valor de **R\$ 956.000,00** (Novecentos e cinquenta e seis mil reais). Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 1069-1/SEMOTRAN/2021, **AUTORIZO** a empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.856/0001-69 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.**

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

Prefeito Municipal.
A.C. L. FURTADO EIRELI
Contratada
(Assinado em 12/01/2022 às 16h:12min)

Protocolo DO12141

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/PMNM/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036-1/SEMOTRAN/2021****TOMADA DE PREÇOS nº 006/CPL/PMNM/2021 - CONTRATO nº 067/PMNM/2021**

TEX CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO. A. C. L. FURTADO EIRELI.** **Valor do Contrato: R\$ 481.770,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta reais);** Fonte de Recursos: **TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO ATRAVÉS DO CONTRATO REPASSE Nº 884833/2019/MDR/CAIXA;** **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TIPO METÁLICO NAS LINHAS RURAIS 28B E 29C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, EXECUTANDO O CONTRATO REPASSE Nº 884833/2019/MDR/CAIXA; Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 067/PMNM/2021** entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.856/0001-69, com o objetoa prestação de serviços a construção de bueiros tipo metálico nas linhas rurais 28B e 29C, para atender as necessidades do município, executando o Contrato Repasse nº 884833/2019/MDR/CAIXA, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados. A execução do **Contrato de nº 067/PMNM/2021**, serão provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no valor de **R\$ 481.770,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta reais).** Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 1036-1/SEMOTRAN/2021, **AUTORIZO** a empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.856/0001-69 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA.**Prefeito Municipal.****A.C. L. FURTADO EIRELI****Contratada**

(Assinado em 12/01/2022 às 16h:20min)

Protocolo DO12142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/CPL/2022ADMINISTRATIVO Nº 204/SEMSAU/2021**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 204/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 02 de Fevereiro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICAL.** O valor estimado: R\$: 124.200,00 (Cento e vinte quatro mil e duzentos reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 18 de Janeiro de 2022.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO12156

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE ANULAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021/PMJP-RO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente fls. 432/432v/GAB/PMJP e as razões de interesse público, decide: **ANULAR TOTALMENTE** os atos constitutivos do Processo Administrativo 1-9079/2021, modalidade Pregão Eletrônico **128/2021**, bem como seus atos derivados, conforme previsões contidas no artigo 38 IX, artigo 49, *caput*, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Súmula nº 473 do STF e demais dispositivos legais, cujo objeto era a **contratação de empresa**

especializada atuando na especialização de oftalmologista realizando procedimentos que contemplasse diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. A **ANULAÇÃO** se justifica após Parecer da PGM fls. 424 à 431 e por último Despacho GAB/PMJP às fls. 438. Ademais informações encontra-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de janeiro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto nº 16.004/2021

Protocolo DO12160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.00096/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM, CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA DA AVENIDA CALAMA**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. Considerando o **Parecer Jurídico n.011/SPACC/PGM/2022**, fls. **1474/1480**, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 14.045.720/0001-88, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 2.429.678,22** (dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

(assinado em 18/01/2022 às 11h10min)

Protocolo DO12162

MUNICIPIO DE CABIXIESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 056/2021

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do pregão eletrônico nº 056/2021, processo nº 958/SEMAS/2021, que tem por objeto aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios, higienização, copa, cozinha, em favor das empresas nos seguintes valores totais :1) CANOFF e VIEIRA LTDA CNPJ:18.199.072/0001-75 - **R\$ 155.659,10**; 2) AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI CNPJ: 17.165.203/0001-30 –**R\$ 6.370,00**

Protocolo DO12165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, através do Membro da Comissão para realização chamamento público, nomeado através da Portaria nº 380/2021, torna público que realizou em 17 de janeiro de 2021, às 10:00 hs, Chamamento Público nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1689/2021, tendo por OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

PAGAMENTO COM CARTÕES COM OPÇÃO DE DÉBITO/CRÉDITO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, Torna público para conhecimento que em virtude de não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe DESERTO.

Alto Paraíso/RO, 18 de janeiro de 2022.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Membro da Comissão

Protocolo DO12167

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1481/2021

Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO**, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses, Empresa detentora: **01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001-73**, vencedora dos Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 totalizando **R\$ 907.322,66 (novecentos e sete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**; **02) DIGITECH SOLUCOES - EIRELI – CNPJ: 02.869.044/0001-88** vencedora dos Itens 03 e 04 totalizando **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**; **03) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA– CNPJ: 30.029.272/0001-85**, vencedor do Item 18 totalizando **R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP**, valor global da presente ata é de **R\$ 984.958,66 (novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, **Código Identificador: 704C868D** data de circulação 20/01/2022.

Alto Paraíso/RO, 19 de Janeiro de 2022.

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO12171

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1462/2021

Retifica-se o Início da sessão pública do Pregão 002/2022, cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO “CONSUMO E PERMANENTE” PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS DA SEMED NAS UNIDADES ESCOLARES**, devido a alteração no edital referente ao prazo de entrega, conforme solicitação da SEMED, através do E-mail recebido em 18/01, decorrente de pedidos de Esclarecimentos e impugnações.

Onde se Lê: Início da sessão pública: dia 20/01/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Leia-se: Início da sessão pública: dia 03/02/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 19 de janeiro de 2022.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO12184

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/CPL/2021

Processo Administrativo n.º 1-1314/2021/SEMTUR

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, **adjudica e homologa** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021**, referente ao Processo Administrativo n.º 1-1314/SEMTUR/2021, cujo objeto é a **“CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 150,35 M². O LOCAL DO SERVIÇO ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, SETOR 01, QUADRA 29, LOTE N.º 09, em favor da empresa SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29 000 574/0001-41, R\$ 255.758,38 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)** para atender as necessidades da SEMTUR.

Alto Paraíso - RO, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Protocolo DO12185

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/PMT/SEMOSP/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.121/PMT/2021****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 1016/SEMOSP/PMT/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: JAPURA PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.214.987/0007-93 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: R\$ 102.100,00 (CENTO E DOIS MIL E CEM REAIS)

EM 12 DE JANEIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO12168

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/PMT/SEMOSP/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.121/PMT/2021****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 1016/SEMOSP/PMT/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: L.A. DE PICOLI EIRELI, CNPJ nº 33.114.868/0001-71 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

EM 12 DE JANEIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO12169

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/PMT/SEMOSP/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.121/PMT/2021****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO 1016/SEMOSP/PMT/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: NORTE TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.226.139/0001-70 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: R\$ 18.841,20 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

EM 12 DE JANEIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO12170

EXTRATO DO 008/PMT/SEMOSP/2022**CARONA /2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/PMT/SEMOSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ nº 01.489.352/0001-15– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: R\$ DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 89.900,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

EM 19 DE JANEIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO12175

EXTRATO CONTRATO N. 016/SEMAGRI/2021Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11619>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/01/2022, às 13:20

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021.**PROCESSO N. 719/SEMAGRI/PMT/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO CONTRATA A EMPRESA: **ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 35.576.389/0001-00.** – PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO N° 044/2020/PJ/DER-RO, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA (AUTOMIZADOR COSTAL/PULVERIZADOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 125/PGE/2020, PROCESSO N° 0025.2555153/2020-66/SEAGRI/RO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. VALOR: R\$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

THEOBROMA, EM 19 DE JANEIRO DE 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO

Protocolo DO12186

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 2228/2021. Contrato: 266 de 22/12/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada: Maquiparts Comercio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 12.753.213/0001-73. Objeto: Aquisição de material permanente, compreendendo uma Escavadeira Hidráulica, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.** O presente aditivo tem por objeto a retificação, por erro material na redação da cláusula primeira, do Contrato nº 266 de 22/12/2021, de forma que, **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e, LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e, CLÁUSULA SEGUNDA. DA RATIFICAÇÃO.** Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento. Data de assinatura do termo: 13/01/2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12174

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**AVISO RESUMO ATA Nº 16 LICITAÇÃO REF. PE Nº 114/SRP/2021**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 069/21, torna público que a Ata nº 16/21 PE SRP nº 114/21 Proc. Adm. nº 1293/21, Formação de registro de preços para Futura e eventual aquisição tubos e conexões, materiais de consumo, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, Ficando vencedora do certame a Empresa RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.775.191/0001-88, R MARILUZ, 6038 - CUNIA, PORTO VELHO - RO, CEP: 76824-478 Telefone: (69) 3015-4344, perfazendo o valor total do certame R\$: 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460.

Chupinguaia 18 de janeiro de 2022

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12176

AVISO RESUMO ATA Nº 22 LICITAÇÃO REF. PE Nº 168/SRP/2021

A Prefeitura de Chupinguaia –RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 069/21, torna público que a Ata nº 22/21 PE SRP nº 168/21 Proc. Adm. nº 1989/21, Futura e Eventual aquisição de veículo utilitário tipo popular compacto, 0 km,

ano 2021, modelo 2021 por meio do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Chupinguaia – RO, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, Ficando vencedora do certame a Empresa: SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.903.216/0001-28, com sede a R DA BEIRA, 5770 Bairro FLORESTA CEP 76806-640 Cidade PORTO VELHO Estado RO, Perfazendo o valor total do certame R\$: 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor, de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 18 de janeiro de 2022

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO12178

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1700/21, conforme **P. E. nº 143/21, A. de R. de P. nº 18/21**, para a empresa **RAYUDE SOARES - ME**, com o valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 18/21 em anexo. Chupinguaia-RO, 19 de janeiro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO12181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
PROCESSO Nº 7165/GLOBAL/2021
AVISO DE REAGENDAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FROTA PRÓPRIA E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal “A Gazeta de Rondônia”, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, considerando o atraso na publicação da licitação no Diário Oficial da União, fica reagendado o certame para o dia 02/02/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 19 de janeiro de 2022.

Toni Rodrigo Dias Brito
Superintendente de Licitações
Decreto N.8.528/PMC/2022

Protocolo DO12177

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2021

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico Nº 060/2021 referente aos Processos 1089 e 1091/2021 que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS**. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor de **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65**, itens: 01 e 05 no valor total de R\$ 8.723,00 (oito mil setecentos e vinte e três reais); e **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – 39.800.314/0001-04**, itens: 04, 08, 12, 15, 16, 21, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40 e 41 no valor total de R\$ 37.503,50 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos); e **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY -**

29.552.649/0001-05, itens: 09, 10, 27, 29, 34 e 39 no valor total de R\$ 6.323,75 (seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); e **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55**, item: 30 no valor de R\$ 334,10 (trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Urupá-RO, 19 de Janeiro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 19/01/2021 ÀS 11:00

Protocolo DO12182

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Aos 10 dias do mês de **janeiro** do ano de 2022, a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDÔNIA**, representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sérgio Gonçalves da Silva**, a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente Interino **Cleverson Brancalhão da Silva**, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 9.830/2019, que regulamenta os arts. 20 a 30 do Decreto-Lei 4.657/42, que possibilitou a celebração de “termo de ajustamento de gestão entre os agentes públicos e os órgãos de controle interno da administração pública com a finalidade de corrigir falhas apontadas em ações de controle, aprimorar procedimentos, assegurar a continuidade da execução do objeto, sempre que possível, e garantir o atendimento do interesse geral.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, art. 1º, segundo o qual “a Controladoria Geral do Estado – CGE, órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual, tem por objetivo estabelecer o regramento necessário para o cumprimento das ações referentes aos Programas de Governo estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como a avaliação da Gestão dos Agentes Públicos e a correta aplicação das políticas públicas, no âmbito da Administração Direta e Indireta, com atividades, estruturas e competências regulamentadas por Decreto.”

CONSIDERANDO a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 72/2020 – GFAI-CGE (0018155521)** que atribui GRAU IRREGULAR a prestação de contas do exercício 2020 nos termos do artigo 16, §3º, Lei Complementar nº 758/2014, alínea “b” onde evidencia ineficiência operacional e financeira;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 1/2021/CAERD-CTR ([0021399074](#)) que dispõe plano de ações referente ao Termo de Ajustamento de Gestão – TAG – CAERD/CGE;

CONSIDERANDO a NOTA de consultoria ([0021399074](#)) que dispõe sobre a análise dos riscos referente ao plano de ação apresentado pela CAERD;

CONSIDERANDO o processo aberto no SEI 0007.243625/2021-37;

CONSIDERANDO a atuação da Governadoria através do Ofício nº 6436/2021/GOV-RED e Ofício nº 6483/2021/GOV-RED;

FIRMAM o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**, com fundamento no art. 11 do Decreto Federal 9.830/2019 c/c com o art. artigo 2º do Decreto Estadual nº 23.277/2018. assumindo, por livre e espontânea vontade, o

compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e de tomar as medidas aqui descritas com a finalidade de implementar medidas de governança que impactam na continuidade e boas práticas de compliance e integridade.

DA SEÇÃO I

Das providências gerais

Os Compromissários deverão adotar as providências descritas neste Termo de Ajustamento de Gestão, vindicando esforços para:

Implementar as medidas propostas em Nota de Consultoria (0022835027) através de medidas de governança que impactam na continuidade e boas práticas de compliance da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD.

DA SEÇÃO IV

Das providências da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDEC-RO)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Estado adotará providências para:

Acompanhar e monitorar a Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD na execução das medidas propostas neste Termo de Ajustamento de Gestão;

Supervisionar e dirimir dúvidas da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, quando necessário.

DA SEÇÃO IV

Das providências da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia adotará providências para:

Dar cumprimento as ações sugeridas na nota de consultoria de risco id (0022835027), bem com a planilha de eixo de conformidade (0022961941) e planilha de eixo de compliance (0022961802) anexa a nota.

Preencher em 60 dias os prazos para execução das ações sugeridas na nota de consultoria, bem com a planilha de eixo de conformidade (0022961941) e planilha de eixo de compliance (0022961802) anexa a nota.

DA SEÇÃO V

Das Disposições Finais

O cumprimento tempestivo das ações é condição necessária para aprovação de contas anuais da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia perante o Órgão Central de Controle Interno, Controladoria Geral do Estado.

Este Termo de Ajustamento de Gestão possui prazo de validade de 2 anos e será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Os Compromissários comprometem-se, após cumprido o item 3.2, a efetuar a publicação do texto integral do presente Termo de Ajustamento de Gestão no respectivo Diário Oficial, em até 05 dias após a data de sua assinatura;

E por estarem os Compromissários assim acordados, segue o presente termo devidamente assinado.

Porto Velho- RO, 10 de janeiro de 2022.

Sérgio Gonçalves da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Cleverson Brancalhão da Silva

Diretor-Presidente Interino da CAERD

Protocolo DO12164

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI 24º REGIÃO/RO
NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022

Ilmo. Sr. ITALO DIEGO MENEZES FERREIRA
CTPS 0607425 Série 00030

Assunto: ABANDONO DE EMPREGO

Nesta

Tendo V.S^a deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 07/10/2021, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, para que compareça ao CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS, 24º REGIÃO, CNPJ 05.968.813/0001-93, localizada no endereço R. Abunã, 1713 - São João Bosco, Porto Velho - RO, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu retorno. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S^a demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Julio Cesar Pinto
Presidente**NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**

Porto Velho, 17 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr. JAMES AURELIANO PAIVA
CTPS 4884497 Série 0030

Assunto: ABANDONO DE EMPREGO

Nesta

Tendo V.S^a deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 16/09/2021, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, para que compareça ao CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS, 24º REGIÃO, CNPJ 05.968.813/0001-93, localizado no endereço R. Abunã, 1713 - São João Bosco, Porto Velho - RO, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.S^a demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Julio Cesar Pinto
Presidente

Protocolo DO12180

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de operação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizado na Rua Castro Alves nº 3832, lote 03, quadra 03, setor 06 – Ariquemes – RO. **(ROAQS02)**

Protocolo DO12183